SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2474

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 7/2020-030304
Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.66693 e alterações posteriores e homologo e adjudico e referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA, em favor da CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS01424663288, CNPJ: 36.199.524/0001-09.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20200013
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-030304
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS01424663288
CNPJ: 36.199.524/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, para atender à Câmara Municipal de Prainha/PA.
VALOR: R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 13 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:B4C0EF82

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com sede na Praça Licurgo Peixoto, Nº 126, São Miguel do Guamá-PA - CEP: 68.660-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.564.711/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) ALAILSON DE MOURA SANTOS, inscrito no CPF: 680.474.792-53, RG de n°3004540 PC/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2020-00004-SRP-CMSMG, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo
com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições na ATA, cujo vencedor é a Empresa FAMGUAMA EIRELI, CNPJ: 29.970.970/0001-00. Validade desta ATA é de 08/04/2020 a 08/04/2021.

ADAILSON DE MOURA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:6701F151

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com sede na Praça Licurgo Peixoto, Nº 126, São Miguel do Guamá-PA - CEP: 68.660-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº05.564.711/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) ALAILSON DE MOURA SANTOS, inscrito no CPF: 680.474.792-53, RG de n°3004540 PC/PA, considerando o julgamento da licitação namodalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2020-00003-SRP-CMSMG, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordocom a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições na ATA, cujo vencedor é a Empresa FAMGUAMA EIRELI, CNPJ: 29.970.970/0001-00. Validade desta ATA é de 08/04/2020 a 08/04/2021.

ADAILSON DE MOURA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:52CEB00E

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com sede na Praça Licurgo Peixoto, Nº 126, São Miguel do Guamá-PA - CEP: 68.660-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº05.564.711/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) ALAILSON DE MOURA SANTOS, inscrito no CPF: 680.474.792-53, RG de n°3004540 PC/PA,

considerando o julgamento da licitação namodalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2020-00002-SRP-CMSMG, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordocom a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições na ATA, cujo vencedor é a Empresa C DE O COSTA COM E SERVIÇOS-ME, CNPJ: 12.785.198/0001-45. Validade desta ATA é de 09/04/2020 a 09/04/2021.

ADAILSON DE MOURA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:0FF32D2C

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00005

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA RESPIRATÓRIA E ÁLCOOL EM GEL PARA DOAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA PREVENÇÃO DA EPIDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. VALOR TOTAL.....: R$ 17.296,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 17.296,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2020

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:A0568D9A

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200011

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00004

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: EDUARDO WENDER DIAS 03139872208

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE EM CARRO SOM E ALUGUEL DE PUBLIC ADDRES (PA SOM) PARA USO DE EVENTOS E REUNIÕES INTINERANTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.139 Encargos com Publicidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.520,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2020

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:DDDCBCAA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200015

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00004

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: FAMGUAMA EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM INTUITO DE ATENDER AS FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 144.648,30 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 107.592,30, Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 29.614,00, Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 7.442,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:55D74551

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00003

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: FAMGUAMA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, COM INTUITO DE ATENDER AS FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES

PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.918,35 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 28.970,40, Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 12.035,95, Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 13.462,50, Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 364,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:978836D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA", A ÁREA DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO AFETADA PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº 895, de 16 de Agosto de 1993, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a avaliação do COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Abel Figueiredo;

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, causando destruição de estradas, pontes, bueiros e aterros, obstruindo as estradas vicinais com deslizamentos de encostas, deixando mais de 120 (cento e vinte) famílias sem acesso, alunos sem transporte escolar e, em alguns casos, famílias em situação de risco;

CONSIDERANDO as consequências deste desastre, que resultaram os danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, como critérios agravantes da situação de anormalidade, frustração da safra agrícola, e coleta de leite pelos laticínios, causando prejuízos aos agricultores, deixando as famílias dos produtores e agricultores em situação de alerta;

CONSIDERANDO que a intensidade das chuvas do mês de fevereiro, março e abril de 2020, ultrapassou os limites pluviométricos previstos para o período;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência ou Calamidade Pública no Município de Abel Figueiredo, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município, conforme avaliação de danos em anexo.

Art. 2º De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta à situação de emergência em casos de risco iminente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de Fevereiro de 2020, devendo viger por um prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado até completar um período máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de Abril de 2020.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal

RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Adm/ Finanças

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:CB9594BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

DECRETO Nº 044/2020 PMA - GAB

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19) no âmbito do funcionamento do serviço público no Município de Anapu/PA, revoga o Decreto Municipal nº 024/2020 PMA-GAB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do COVID-19 (corona vírus);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;
Considerando o disposto no Decreto nº 609, de 16 de março, do Governo do Estado do Pará e suas recentes alterações;
Considerando que é dever de todos os entes federados e seus agentes agirem com o dever legal de cautela, visando sempre o interesse coletivo;
Considerando que resta comprovado que o isolamento social é uma das medidas mais eficazes para evitar a proliferação do vírus;
DECRETA:

Art. 1º *-Este Decreto dispõe sobre as novas medidas essencias de enfrentamento, no âmbito do Município de Anapu, à pandemia do coronavírus(COVID-19).*

Art. 2º - *Ficam* ***suspensas, até o dia 30 de abril de 2020****, as aulas em todas as escolas do Município de Anapu, quais sejam, ensino infantil e ensino fundamental (pré-escolar ao nono ano).*

Art. 3º - *Fica* ***determinada*** *a* ***antecipação das férias escolares do mês de julho para o mês de maio de 2020****.*

Art. 4º - *Fica* ***suspenso, até o dia 15 de maio de 2020****, o atendimento ao público na Prefeitura Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Anapu.*

Art. 5º - *Ficam* ***suspensas, até o dia 15 de maio de 2020,*** *todas as atividades e os serviços públicos(na Prefeitura Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Anapu)* ***não essenciais*** *que não puderem ser realizados por meio digital.*

Parágrafo primeiro*: se houver necessidade de realização de algum serviço essencial, o servidor será convocado a realizá-lo por meio digital ou presencialmente.*

Art. 6° -*Fica determinado que* ***continuarão funcionando*** *os* ***serviços públicos essenciais****, tais como: o atendimento nos CREAS e CRAS(mediante agendamento, no horário de 08:00 a 12:00 hs), a coleta seletiva de lixo, e o atendimento no Hospital Municipal Oscar de Déa, postos de saúde e demais unidades de atendimento.*

Parágrafo primeiro: *caso alguma estrada vicinal fique intrafegável e seja imprescindível a recuperação da mesma, será requisitada uma equipe da SEOVI – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura para realizar o reparo.*

Parágrafo segundo: *os servidores que continuarem trabalhando no exercício dos serviços públicos essenciais ficam obrigados a seguir as medidas de prevenção ao COVID-19 recomendadas pela OMS – Organização Mundial de Saúde bem como do Ministério da Saúde, especialmente no que se refere ao uso de máscara.*

Art. 7º -*Fica* ***suspenso****,* ***até o dia 15 de maio de 2020****, as seguintes atividades:*

I – a realização de reuniões ou eventos "presenciais", no âmbito do poder público municipal;

II – deslocamento intermunicipal e interestadual dos servidores públicos municipal, o qual somente será realizado em situação emergencial, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV – o atendimento na Casa do Cidadão;

V - todas as atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VI – as cirurgias eletivas, médicas e/ou odontológicas, visando diminuir o fluxo de pessoas nas unidades nas unidades hospitalares/odontológicas e permitindo estarem os leitos desocupados, assim como as salas de cirúrgicas para atender a demanda do COVID-19 e de outras doenças que impliquem em assistência médica emergencial;

VII – as consultas médicas e odontológicas já agendadas na rede municipal nos postos de saúde e unidades básicas de atendimento, mantendo-se os médicos/dentistas no local para atendimento de emergências e urgências, determinando o agendamento destas para data que não prejudique os afetados;

VIII - as atividades dos servidores públicos municipais com mais de 60(sessenta) anos bem como de todos os servidores que se enquadram no grupo de risco.

Art. 8° *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 024/2020 PMA – GAB.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:8520DF9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0133/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Lidia de Jesus dos Anjos Miranda,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a partir de 31 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:540B168B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0130/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Rosiclé Ferreira Leal dos Passos,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal Saúde, a partir de 31 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5C1C0860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0129/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Carlos José Gutierrez Mendes,** do cargo de Professor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:898CC119

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0128/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Eliana Pantoja de Souza,** do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5CEFE8BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0127/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **João Paulo Timbo Bozza,** do cargo de Assessor CPC 04, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 31 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F5074711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0126/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **João Paulo Timbo Bozza,** no cargo de Assessor CPC 04, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FA0AFD16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170091.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: ISABELA DE CARVALHO LOBAO VALE. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20170091. Modalidade: Dispensa n° 7/2017-26.04.001, Período: 16/03/2020 a 15/03/2021. Data da Assinatura: 13 de março de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B0265242

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 016/2020-GP-PMB, de 22 de abril de 2020,

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BUJARU PARA REFORÇAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19, RATIFICANDO MEDIDAS ADOTADAS NOS DECRETOS Nº 010/2020, 011/2020 E 012/2020, DETERMINANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional do Município de Bujaru/Pa, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, recepcionada pela Constituição do Estado do Pará, no que se refere a competência para legislar sobre assunto de interesse local;
CONSIDERANDO: o estabelecido pela OMS (Organização Mundial de Saúde) do estado de pandemia pelo novo coronavírus bem assim como a consideração do estado de calamidade do Brasil, seguido pelo Governo do Estado do Pará – ainda no segundo caso confirmado de contaminação – através da ALEPA editou o Decreto Legislativo – DL 02/2020 reconhecendo o estado de calamidade;

CONSIDERANDO: o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus no Estado do Pará, mais ainda que o Município de Bujaru já conta com 03 (três) casos confirmados, além de vários outros casos suspeitos no Município;

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar no âmbito do Município de Bujaru/Pa, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe seobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), a qual foi reforçada pela Nova Técnica SEI nº 12.774/2020-ME, igualmente atento a orientação do Estado do Pará contida no Parecer Técnico nº 05/DIVOP/CEDEC-PA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado em todo território do Município de Bujaru, Estado do Pará, **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em razão da pandemia decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), codificado como doenças infecciosas Virais – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016/SEDEC.
Art. 2º - Os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Bujaru obrigatoriamente adotarão as medidas para o enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19com sintonia às disposições contidas na Lei Federal nº 13.979 (06 de fevereiro de 2020), bem como e especialmente no que contém os Decretos Estaduais nº 609 (16 de março de 2020) e 619 (23 de março de 2020).

Art. 3º - Ficam ratificadas integralmente as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 010 de 18 de março de 2020, Decreto nº 011 de 25 de março de 2020 e Decreto nº 012 de 31 de março de 2020.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado com urgência à ALEPA – Assembleia Legislativa do Estado do Pará para fins de cumprimento da disposição da Constituição do Estado do Pará e Decreto Federal 7.257/2020, com vistas ao reconhecimento para declaração do estado de calamidade no Município de Bujaru.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, cumpridas as formalidades legais e terá validade e eficácia até a data de 21.12.2020.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru/Pa, em 22 de abril de 2020.

JORGE SATÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Ferdinando Santiago dos Santos
Código Identificador:521BA0E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal n. 11.947/2009 regulamentada através da Resolução FNDE n. 26 de 17 de junho de 2013.

Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE CARAJAS-COOPER

Valor: R$ 434.309,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

Contratado: COOPERATIVA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJÁS – COOAFAC

Valor: R$ 486.289,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Valor: R$ 116.193,00 (cento e dezesseis mil cento e noventa e três reais).

Fundamento Legal: art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de abril de 2020

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BFCD4D08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 24 de abril de 2020, ANO XI Nº 2473 página 14, referente ao Extrato de Dispensa de Licitação do Fundo Municipal Saúde de Canaã dos Carajás-PA.
ONDE SE LÊ:
A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
LEIA-SE:
A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:627CC2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO de portaria

O SECRETÁRIO MUNICIAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o erro material e duplicidade de publicação das Portarias nº 026/2020 – SEMSA, junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Cancelada, a publicação das seguintes Portarias junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará:

I- Portaria nº 0026/2020 – SEMSA (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/04/2020. Edição 2473);

II- Portaria nº 0026/2020 – SEMSA (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/04/2020. Edição 2468).

Art. 2º. Ficam sem efeito (CANCELADAS), as Portarias em epígrafe no artigo 1º, em decorrência de duplicidade de publicação e erro material.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 -GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BF4009F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0029/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 105/2020 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 16/04/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 22 de Abril de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F2788A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0030/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 118/2020 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 16/04/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 23 de Abril de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CF5E21BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 106/2020– G.S.

PORTARIA Nº. 106/2020– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 08 de abril de 2020, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **RAQUEL BATISTA DA SILVA,** portador do CPF: 021.945.742-55, MAT.: 0101770**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado na **SEMDES.**
Art.2º- A Licença concedida terá o prazo de até 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 24 de abril de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D1A26A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 107/2020– G.S.

PORTARIA Nº. 107/2020– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 22 de abril de 2020, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **MARCILENE SANTOS DO NASCIMENTO,** portador do CPF: 729.119.482-20, MAT.: 0101769**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado na **SEMDES.**
Art.2º- A Licença concedida terá o prazo de até 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 24 de abril de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:53EB297B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205687

CONTRATO Nº: 20205687
ORIGEM: PREGÃO Nº 143/2019/PMCC1
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Material hidro sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 405.142,48 (quatrocentos e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 405.142,48
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA, Postaria nº 581/2019-GP
VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:39BD6427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205683

CONTRATO Nº: 20205683
ORIGEM: PREGÃO Nº 143/2019/PMCC1
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. CONTRATADA (O): EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP. OBJETO: Aquisição de Material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 220.530,89 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 220.530,89. FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA, Postaria nº 581/2019-GP. VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E8C13CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205692

CONTRATO Nº: 20205692
ORIGEM: PREGÃO Nº 143/2019/PMCC1
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. CONTRATADA (O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material hidro sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 102.098,50 (cento e dois mil noventa e oito reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 1.369,33.FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA Nº581/2019-GP.VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D0EE4611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205691

CONTRATO Nº: 20205691
ORIGEM: PREGÃO Nº 143/2019/PMCC1
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. CONTRATADA (O): ELETROMOLD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. BJETO: Aquisição de pré moldados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 219.669,00 (duzentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 1014.041221315.1.006 Ampliar a Rede Elétrica Urbana e Rural, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 219.669,00. Fiscal do contrato: Edson Sousa Silva nº 581/2019-GP.VIGÊNCIA.: 01 de Abril de 2020 a 30 de Agosto de 2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:08DC6625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205662

CONTRATO Nº: 20205662
ORIGEM: PREGÃO Nº 143/2019/PMCC1
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. **CONTRATADA(O):** O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA-EPP. **OBJETO:** Aquisição de materiais e suprimentos de alta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará, na ampliação de rede elétrica. **VALOR TOTAL:** R$ 100.152,95 (cem mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Projeto 1014.041221315.1.006 Ampliar a Rede Elétrica Urbana e Rural , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 100.152,95
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA, Portaria nº581-2019-GP. VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D33AB49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Tancredo Neves, esquina com a rua da Torre, s/nº Bairro- Centro, destinado para o funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Contratado: RAIMUNDO PIMENTEL SALES

Valor: R$ 236.290,00 (Duzentos e trinta e seis mil duzentos e noventa reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Jeová Gonçalves de Andrade.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 24 de abril de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8A2D783C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20205789

EXTRATO DE CONTRATO 20205789

CONTRATO Nº.....: 20205789
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM OBRAS E MANUTENÇÃO - MANTER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO SAAE
VALOR TOTAL.....: R$ 370.380,00 (trezentos e setenta mil, trezentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1625.041221315.2.132 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 370.380,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2020 a 24 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:6384BF0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1198/2020-FME

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1198/2020-FME

Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2020.
Tipo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTIMADAS AOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital**.
A Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA através da Comissão Permanente de Licitações **CONVOCA** os licitantes remanescente na ordem de classificação do processo citado: **E.P SIRQUEIRA E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 08.094.902/0001-46,** e a empresa **ARAGUAIA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA, CNPJ:14.066.562.0001-42**, classificadas em 2º lugar nos itens abaixo: 08, 12, 15, 35, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 65, 69, 72, 80, 82, 94, 97, 102, 105, 106, 110, 113, 114, 115, 118, 120, 144, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191 e 192 para comparecerem na sala da CPL no dia **28/04/2020 as 8:30**, para análise e manifestação de interesse em assumir os itens.

Comissão Permanente de Licitação de Conceição do Araguaia – PA, aos 24 dias do mês de Abril de 2020.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4DDEEEB2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 067/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO ser apenas uma Secretaria Executiva para três Conselhos deste Município e que por isso não conseguiu, em tempo, realizar as eleições para renovação do Conselho de Assistência Social deste Município;

CONSIDERANDO que a eleição para renovação do Conselho de Assistência Social não foi realizada dentro do prazo de vigência dos mandatos de seus Conselheiros;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral deve ser concluído durante o processo de vigência do mandato porque é a Mesa Diretora, nas linhas do que determina a Resolução nº 38/2019, do Conselho Nacional de Assistência Social, quem instala a Assembleia de Eleição; e a Comissão Eleitoral, quem proclama o resultado, assina a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes e que entrega à Presidência do Conselho a relação de eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação;

CONSIDERANDO que o dia 20 de março de 2020 foi o último dia de vigência do mandato dos Conselheiros de Assistência Social;

CONSIDERANDO a impossibilidade técnico-jurídica de realização de eleição por ausência de legitimação da Comissão Eleitoral, uma vez que não há mais vínculo jurídico de seus membros;

CONSIDERANDO a impossibilidade técnico-jurídica de prorrogação dos mandatos dos membros do Conselho de Assistência Social em razão de seus vínculos jurídicos terem cessados em 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade técnico-jurídica de recondução dos membros do Conselho, haja vista que não houve interesse deles durante a vigência dos mandatos e a impossibilidade decorrente da cessação do vínculo jurídico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), a recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia no sentido de

que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), a declaração da Organização Mundial da Saúde no dia 11 de março de 2020,) caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados, a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Pará nº 609, de 16 de março de 2020, que passou a adotar medidas de caráter restritivas em favor da vida e da saúde do povo paraense;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 041, 043, 044, 045, 046, 049 e 051 de março de 2020, referentes a adoção de medidas restritivas com o objetivo de salvaguardar a vida e a integridade da saúde da população local;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral e eleição dos membros do Conselho de Assistência Social impõem organização e aglomeração de pessoas, fatos que se devem evitar em razão da necessidade urgente de impedir a proliferação da Covid-19 e evitar prejudicar o sistema de saúde local pelo atendimento de pessoas potencialmente a serem contaminadas;

CONSIDERANDO a importância constitucional e legal do Conselho da Assistência Social, que no exercício de suas atribuições promove políticas públicas extremamente importantes para o povo de Conceição do Araguaia, sobretudo, a população carente de atenção do Poder Público;

CONSIDERANDO neste momento o enfrentamento de uma crise mundial, de uma crise Nacional, nos Estados e nos Municípios, que leva diversas pessoas a óbitos, especialmente se não forem atendidas pelo Poder Público no sentido mais básico do atendimento, como forma de garantir a vida e à integridade da saúde;

CONSIDERANDO estar-se vivendo no Brasil momento de exceção, sendo a Pandemia da Covid-19 estado de exceção e, em assim sendo, não haver como aplicar as regras normais, como se estivesse em estado ordinário, o que autoriza a aplicação de regras de exceção com apoio na razoabilidade e proporcionalidade, meios de solução de conflito entre regras, princípios e valores;

CONSIDERANDO o Parecer do Advogado da Assistência Social, emitido em 25 de março de 2020, e a necessidade urgente de evitar prejuízo ao povo carente e vulnerável deste Município;

CONSIDERANDO a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo de realizar a nomeação dos membros do Conselho de Assistência Social com base no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.254, de 09 de janeiro de 2017, e de promover como dever constitucional e legal o bem estar do povo e interesse público do Município de Conceição do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º. Determinar à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, através da Secretaria Executiva dos Conselhos deste Município, que realize consulta formal e prévia aos anteriores Conselheiros, dos segmentos de representação da sociedade civil, titulares e suplentes, se têm interesse em serem novamente nomeados aos cargos e funções de Conselheiros do Conselho da Assistência Social deste Município.

Art. 2º. Após a manifestação expressa de concordância nos termos do Art. 1º deste Decreto, deverão os interessados juntarem novos documentos pessoais e de constituições e alterações das pessoas jurídicas, a fim de demonstrarem a qualidade atual de representantes legais idôneos.

Art. 3º. Em havendo o cumprimento dos Artigos 1º e 2º deste Decreto, será providenciada a nomeação para o cargo e função de Conselheiro do Conselho de Assistência Social deste Município, para atuação de suas atribuições nos termos da Carta da República, Lei Orgânica deste Município, Lei Municipal nº 1.254/17 e Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social.
§ 1º. O Termo de Posse para entrada em exercício deverá ser expedido pela Secretaria Executiva do Conselho, em dia e hora a serem designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, devendo o Conselheiro entrar em exercício imediatamente após a assinatura do Termo.

§ 2º. A nomeação para o exercício da função de Conselheiro do Conselho da Assistência Social é realizada em caráter precário, provisório e excepcional, devendo os Conselheiros despenharem suas funções até a conclusão e nomeação de novos Conselheiros através de processo eleitoral que, para tanto, deverá ser realizado de acordo com a legalidade.

§ 3º. Determinar que se realize com urgência o processo eleitoral para renovação do Conselho de Assistência Social deste Município assim que cessarem as medidas de caráter restritivas e for permitida a aglomeração de pessoas sem prejuízo de eventual contaminação pela Covid-19.

Art. 4º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1FF20DC9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 066/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta a instituição do Gerenciamento Eletrônico de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), a emissão de Notas Fiscais de Serviço, a Escritura Econômico-Fiscal e a emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), por meios eletrônicos; estabelece as obrigações acessórias relativas ao ISSQN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 113, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 141/2017, que disciplina a atividade tributária do Município de Conceição do Araguaia e estabelece normas complementares de direito tributário a ela relativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar que estabelece a obrigação para os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) emitirem documentos fiscais e manter escrituração contábil e fiscal destinadas ao registro das operações de serviços prestados;

CONSIDERANDO que a instituição do Projeto GESTÃO ELETRÔNICA DO ISS trará substancial melhoria no controle e arrecadação do tributo, além de aperfeiçoar o atendimento ao contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Conceição do Araguaia, o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2º – As Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, inclusive da Administração Indireta da União, dos Estados e do Município, nelas incluídas as Empresas, as Fundações, os Institutos e as Associações instituídas ou não pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas neste território municipal, devem adotar o Programa de Gestão de ISS do Município para:

I - emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFeS;

II - declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis, apresentando mensalmente suas declarações e emitindo, para recolhimento do imposto devido nos serviços tomados e/ou prestados, o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, ficando vedado ao contribuinte utilizar outros modelos de documentos fiscais, sob pena de multa pecuniária e responsabilização civil e criminal na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Incluem-se nesta obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica e os contribuintes prestadores de serviço sob regime por homologação, inclusive aqueles de apuração por estimativa e os contribuintes por substituição tributária e, ainda, os responsáveis tributários por serviços tomados.

Art. 3º – O contribuinte é livre para escolher a empresa fornecedora de sistema emissor de NFS-e no mercado ou desenvolver seu próprio sistema emissor, seguindo o *layout* e o Manual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF) para fazer a integração via webservice com o sistema adotado pelo Município ou contratar um plano de processamento de dados para o cumprimento de suas obrigações acessórias, tais como:

I – processamento de dados do cadastramento eletrônico e solicitações de alterações cadastrais;

II – processamento de dados da emissão de NFeS ou NFeS Avulsa;

III – processamento de dados de escrituração dos serviços tomados e prestados;

IV- processamento de dados de consulta dos serviços tomados e prestados;

V- processamento de dados de consulta de NFeS ou NFeS Avulsa emitida;

VI- processamento de dados para exportação de notas fiscais (.xml e .pdf);

VII- processamento de dados para exportação de notas fiscais em lote (.xml e .pdf)

VIII- processamento de dados para geração e exportação de relatório customizável - Filtros (.csv);

IX- processamento de dados para cancelar e substituir notas fiscais de forma eletrônica;

X- processamento de dados do lançamento do livro fiscal e sua autenticação de forma eletrônica;

XI- processamento de dados para exportação a partir da consulta ao livro fiscal (.pdf)

XII- processamento de dados de autenticação dos dados das NFeS ou NFeS Avulsa automatizado por meio de certificado digital;

XIII – processamento de dados de validação da NFeS ou NFeS Avulsa;

XIV – processamento de dados de armazenamento e hospedagens;

XV – processamento de dados de integração com sistemas (web service).

Art. 4º – São requisitos mínimos necessários para o cadastramento e utilização do sistema:

I – nome, endereço e números de inscrição no CNPJ/CPF;

II – endereço eletrônico;

III – estar com sua inscrição ativa junto ao cadastro da Fazenda Municipal.

Parágrafo único. – O cadastro no sistema será feito através do link **www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br**.

Art. 5º – A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§ 1° – O prestador ou tomador que realizar a escrituração eletrônica deverá obrigatoriamente possuir e apresentar, sempre que solicitado pelo Município, todos os documentos necessários à comprovação das informações, incluindo:

I – comprovante de descontos devido ao uso de materiais de construção;

II – documento que comprove o percentual da alíquota diferenciada do Simples Nacional e MEI, conforme a Lei Complementar N° 139/2011;

III – relatório de fiscalização contendo o demonstrativo de apuração financeira e cronograma de pagamento por estimativa para o exercício.

§ 2° – A fiscalização poderá auditar a base de dados declarados no programa de gerenciamento eletrônico, sendo que as divergências encontradas serão alvo de auditoria, competindo ao contribuinte prestar as informações necessárias à comprovação das declarações realizadas e, não sendo possível a comprovação da veracidade das informações, o contribuinte será tributado na forma da legislação vigente.

§ 3° – A autoridade fiscal procederá, mensalmente, à importação e ao cruzamento de dados entre o arquivo-texto de retorno DAF 607 enviado pela Receita Federal do Brasil e os dados declarados à Fazenda Municipal, sendo que, havendo divergências, o contribuinte será notificado a prestar as informações pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, sob pena de tributação na forma da legislação vigente.

Art. 6° – O prestador de serviço e o responsável tomador dos serviços sujeitos ao ISS deverão escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as notas fiscais emitidas, os recibos provisórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, bem como os demais documentos fiscais, com seus respectivos valores, emitindo, ao final do processamento eletrônico, o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), para recolhimento do valor correspondente às retenções legais de ISS e/ou pagamento do imposto devido.

Parágrafo único. Ao incluir os dados do tomador na escrituração de serviço prestado, a ferramenta gerará uma solicitação de aceite para o tomador, competindo a este conferir as informações declaradas pelo prestador, antes de confirmar a aceitação da mesma.

I – constituirá obrigação do tomador identificar e corrigir as informações erroneamente declaradas pelo prestador, por meio do relançamento dos dados escriturados;

II – o tomador que aceitar a escrituração não poderá questionar seus dados posteriormente, exceto se as informações declaradas causarem danos ou prejuízos ao Município.

Art. 7º – Os prestadores de serviço não-sujeitos ao ISS e os tomadores que não adquirirem serviços tributados ou não-tributados deverão informar, mensalmente, na escrituração fiscal eletrônica, a ausência de movimentação econômica através de declaração "SEM MOVIMENTO".

Art. 8º – Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o tomador de serviços e o contribuinte emitente de nota fiscal de serviço tributado ou não-tributado ficarão obrigados a manter, em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, o Livro Fiscal de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas, ainda que emitido eletronicamente.

Art. 9º – Fica instituída a substituição tributária obrigatória por parte do tomador nos casos de serviço realizado por construtores, empreiteiros, carpinteiros, ferreiros ou subempreiteiros sediados ou domiciliados em outro Município, para a atividade de construção civil, nos casos em que o serviço tenha sido realizado neste território.

§ 1º – Serão solidariamente responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra de construção civil:

I – o proprietário do imóvel;

II – o dono da obra;

III – o incorporador;

IV – a construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total;

V – a construtora ou o responsável pela obra contratada pela modalidade de "administração";

VI – os subempreiteiros, pelas obras subcontratadas.

§ 2º – Os responsáveis de que trata o parágrafo anterior deste Decreto deverão providenciar o cadastro junto à Fazenda local, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da obra ou da expedição da licença ou autorização para construir, através do Programa de Gerenciamento Eletrônico de ISS, sujeito à homologação, quando da aprovação do projeto ou durante a ação fiscal.

§ 3º – Ocorrendo omissão por parte do responsável pela execução da obra, a fiscalização fará a inscrição da obra de ofício, com base nas informações dos documentos examinados, ficando o responsável sujeito às sanções aplicáveis na forma da legislação vigente.

Art. 10 – Somente nas seguintes hipóteses não haverá substituição tributária ou obrigação de recolhimento do imposto por parte do tomador do serviço:

I – estar enquadrado no regime de tributação de ISS fixo anual, com inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários;

II – estar enquadrado como sociedade uniprofissional, com tributação pelo regime de ISS Fixo;

III – gozar de isenção concedida pelo Município;

IV – ter imunidade tributária reconhecida;

V – estar enquadrado no regime de lançamento de ISS por estimativa, desde que estabelecido ou domiciliado neste Município.

Parágrafo único. O pagamento realizado por qualquer um dos responsáveis/solidários elimina o pagamento referente ao serviço ou parcela do serviço correspondente.

Art. 11 – As instituições financeiras estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigadas a apresentar a lista de todas as suas atividades, de suas descrições e codificações, de acordo com o Banco Central (COSIF); e, ainda, a informar sua receita bruta, detalhada por meio de Balancete e do Plano Geral de Contas (PGC), conforme *layout* (modelo) disponibilizado no próprio sistema.

§ 1º – As obrigações constantes do *caput* desse artigo deverão ser apresentadas mensalmente até o dia 10 (dez) da competência seguinte, sob as penas da Lei.

§ 2º – Os estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

§ 3º – Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

Art. 12 – O recolhimento do imposto retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observado o prazo regulamentar de pagamento.

Art. 13 – As guias de recolhimento mensal e os carnês de recolhimento do ISS, regime de faturamento e estimativa, ficam substituídos pelo DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser emitido após o cadastramento do contribuinte na ferramenta eletrônica instituída pelo Município.

Art. 14 – A obrigação tributária de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviço somente será considerada satisfeita com o encerramento da escrituração fiscal e geração do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Art. 15 – A autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica deverá ser solicitada através do sistema do Município ou por meio de requerimento no setor tributário, e somente será concedida após observância dos seguintes critérios:

I – para a solicitação inicial, será concedida autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica pelo prazo máximo de 06 (seis) meses;

II – para as demais solicitações, será concedida autorização para emissão de notas fiscais pelo período de 06 (seis) meses ou mais, segundo critério do fiscal responsável pela solicitação.

Art. 16 – Fica instituído o controle de autenticidade de documentos fiscais, disponibilizado através de consulta no endereço eletrônico indicado no parágrafo único, do Art. 4º deste Decreto, através da sequência alfanumérica ou através da leitura do código de barras impresso nos documentos.

Art. 17 – São requisitos mínimos necessários para a emissão das notas fiscais de serviço e dos demais documentos fiscais no sistema:

I – nome, endereço e número de inscrição no CNPJ/CPF;

II – estar com sua inscrição ativa junto à Fazenda Municipal;

III – código de serviço prestado, conforme classificação na lista de serviços do Município;

IV – informação da forma de pagamento do serviço contratado;

V – identificação da máquina ou terminal eletrônicos de venda utilizado para pagamento eletrônico, caso o pagamento pelo serviço prestado seja realizado comcartão de crédito/débito;

VI – outros campos de interesse da autoridade fazendária.

Art. 18 – Fica instituída a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, a ser processada pelo Programa Eletrônico de Gerenciamento do ISS, nas seguintes modalidades;

I – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa;

II – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

Parágrafo único. É facultativa a assinatura eletrônica, através de certificação digital, dos documentos fiscais emitidos no Sistema de Gerenciamento do ISSQN.

Art. 19 – A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFeS) destina-se aos prestadores de serviços que estejam enquadrados com código de serviço em suas atividades, obedecidas as seguintes condições:

I – sua numeração será em ordem crescente sequencial para cada um dos contribuintes;

II – será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço;

III – não poderá ser cancelada após o encerramento da escrituração no Livro Fiscal Eletrônico da competência;

IV – as que forem escrituradas no Livro Fiscal Eletrônico somente poderão ser canceladas mediante processo administrativo.

Art. 20 – A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa (NFeSA) destina-se aos seguintes contribuintes:

I – prestadores de serviço não cadastrados no Município;

II – prestadores cadastrados no regime de ISS Fixo em que a legislação não autoriza talonário de Notas fiscais;

III – prestadores de serviço cadastrados que não estejam enquadrados com código de serviço em suas atividades.

Parágrafo único. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica avulsa (NFeSA) deverá:

I – obedecer a uma numeração geral e sequencial crescente estabelecida pelo Município;

II – ser automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço.

Art. 21 – Será facultada, ao contribuinte, a compensação total ou parcial das quantias recolhidas indevidamente aos cofres públicos municipais com pagamentos de tributos ou multas da mesma espécie.

§ 1º – A compensação total ou parcial entre indébitos fiscais e tributos ou multas da mesma espécie, relativos aos débitos em cobrança amigável, far-se-á a pedido do interessado, mediante processo administrativo.

§ 2º – Quando ocorrer pagamento maior do que o ISS devido, este poderá ser compensado, mediante requerimento do interessado e por decisão do Secretário de Finanças em processo administrativo, de acordo com as seguintes condições:

I – a compensação será realizada diretamente com o imposto a pagar na escrituração do mês corrente, após deferimento do pedido, conforme legislação atinente;

II – havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir nos meses subsequentes, até que o crédito seja extinto pela compensação.

Art. 22 – O contribuinte ou tomador do serviço deverá efetuar o recolhimento do ISS até o dia 10 (dez) do mês seguinte à competência de referência.

Art. 23 – O descumprimento das normas deste Decreto regulamentar sujeitará o infrator às penalidades formais e materiais previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 24 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 063/2018, de 22 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D3A1618A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200222

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200222
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-005SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA: J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIA GERAL PARA GABINETE
VALOR TOTAL: R$ 11.864,83 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0201.041220004.2.006 Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 11.864,83
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:BB34F9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200225

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200225
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-005SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA: PAMPA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇAO DE MOBILIA EM GERAL
VALOR TOTAL: R$ 13.057,50 (treze mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0301.041220001.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 10.057,50, Exercício 2020 Atividade 0201.041220004.2.006 Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:792DDEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20200193

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200193
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-005SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATADA: J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIA GERAL
VALOR TOTAL: R$ 23.260,10 (vinte e três mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1101.080320042.2.093 Manutenção do Conselho Municipal dos Direito da pessoa com Deficiência , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 21.579,90
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:9EE85DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20200226

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200226
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-005SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATADA: PAMPA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: MOBILIA EM GERAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 195.385,25 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1101.081220001.2.059 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 64.505,50, Exercício 2020 Atividade 1102.082440041.2.070 Manutenção e Operacionalização do Equipa mento da PSE de Média Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 47.934,75, Exercício 2020 Atividade 1102.082440041.2.076 Manutenção e Operacionalização das Ações Através do IGD/PBF , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 37.235,35, Exercício 2020 Atividade 1102.082440040.2.068 Manutenção e Operacionalização do Equipamento da Proteção Social Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 44.959,65
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:3230CDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200223

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº20200223
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-005SEMAD
CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
CONTRATADA: J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIA GERAL PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 5.442,60 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0602.123610013.2.029 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.628,40, Exercício 2020 Atividade 0602.123650014.2.031 Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.814,20
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:B7584FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200224

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200224
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-005SEMAD
CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
CONTRATADA: PAMPA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIA GERAL PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 198.592,40 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0602.123610013.2.029 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 151.026,00, Exercício 2020 Atividade 0602.123650014.2.031 Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 47.566,40
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:B3528305

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Curuá torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-190301, Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Urnas Funerárias para Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades do Município de Curuá/P**A** resolve homologar em favor das empresas: P.C.B SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CNPJ 21.057.838/0001-91;; todos os itens.

ADRIANO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social,

Curuá/Pará 24 de Abril de 2020.

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:6FE4CEF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº 052/2020-GP/PMI, DE 22 ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - consignação em folha de pagamento: desconto realizado na remuneração ou subsídio do agente público municipal ativo, ou nos proventos do servidor público municipal inativo, ou na pensão devida ao beneficiário;

II - consignatário: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsória ou facultativa, em decorrência de relação jurídica estabelecida por contrato com o consignado;

III - consignante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, que procede, por intermédio dos respectivos Órgãos de Pessoal, descontos relativos às consignações compulsória e facultativa no contracheque do servidor público ativo, do aposentado ou do beneficiário de pensão, em favor do consignatário;

IV - consignado: agente público integrante da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, ativo, aposentado, ou beneficiário de pensão, cuja folha de pagamento seja processada pelos respectivos Órgãos de Pessoal e que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação;

V - agente público municipal ativo: agente público municipal em atividade, seja servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou comissionado, agente político, detentor de função pública, empregado público, ou contratado temporariamente;

VI - agente público municipal inativo: agente público municipal aposentado ou em disponibilidade;

VII - Administração Indireta: autarquias, fundações e empresas públicas vinculadas ao Município de Igarapé-Açu;

VIII - órgãos gestores: Órgãos de Pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

IX - desativação temporária do consignatário: inabilitação do consignatário pelo período de até 12 (doze) meses, vedada inclusão de novas consignações junto aos órgãos gestores e alterações das já efetuadas;

X - Descredenciamento do consignatário: inabilitação do consignatário, com rescisão do convênio firmado com o Município de Igarapé-Açu, bem como a desativação de sua rubrica e perda da condição de cadastrada nos órgãos gestores, ficando vedada qualquer operação de consignação nas folhas de pagamento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, pelo período de 60 (sessenta) meses;

XI - inabilitação permanente do consignatário: impedimento permanente de cadastramento do consignatário e da celebração de novo convênio com o Município de Igarapé-Açu para operações de consignação.

Art. 3º As consignações em folha de pagamento classificam-se em compulsórias e facultativas.

I - consignações compulsórias são os descontos incidentes sobre a remuneração, subsídio, proventos ou pensão, efetuados por força de lei, determinação judicial ou administrativa, esta última quando a favor do Município, sendo:
a) contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS;
b) contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
c) reposição, restituição e indenização ao Erário Municipal;
d) imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
e) obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
f) custeio de benefícios ou auxílios prestados aos servidores pela Administração Pública M unicipal;
g) outros descontos compulsórios instituídos por lei;
II - consignações facultativas são os descontos que recaem sobre a remuneração, subsídio, proventos ou pensão, com a expressa autorização do agente público, aposentado ou pensionista, cuja importância é destinada à aquisição de bens, produtos ou serviços por eles assumidos com as entidades elencadas no art. 4º, deste Decreto, credenciadas pelo Município de Igarapé-Açu por meio do instrumento cabível, na seguinte ordem de prioridade:
a) contribuição para plano de saúde e/ou odontológico prestado por operadora ou entidade aberta ou fechada, ou mediante a intermediação de associações e sindicatos;
b) mensalidade relativa a seguro de vida e/ou acidentes pessoais, individual ou em grupo, prestado por sociedade seguradora, ou entidade representativa de servidores;
c) pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado no assentamento funcional do servidor;
d) prestação e amortização referentes a financiamento de imóvel residencial obtido em entidades bancárias e caixas econômicas;
e) contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar;
f) prestação referente a empréstimo pessoal concedido por entidades bancárias e caixas econômicas;
g) prestação referente a empréstimo concedido por cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados;
h) reembolso de despesas efetuadas com a aquisição de gêneros alimentícios adquiridos em sociedade cooperativas de gêneros alimentícios;
i) mensalidade em favor de instituições de ensino superior;
j) prestação decorrente da aquisição de microcomputadores, impressoras e outros equipamentos de informática adquiridos por meio de linha de crédito especial concedida por sociedades cooperativas de crédito, entidades bancárias, ou caixas econômicas;
k) contribuição em favor de sindicato ou associação de caráter sindical ao qual o servidor seja filiado ou associado, na forma do art. 8º, IV, da Constituição Federal;
l) desconto de valor efetuado em operações com cartão de crédito em nome do servidor público, do aposentado ou do pensionista.
Parágrafo único. As consignações facultativas poderão ser suspensas na forma do artigo 20, resguardados os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos.

Art. 4º Poderão cadastrar-se como consignatárias junto a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, as entidades abaixo relacionadas:
I - operadora, ou entidade aberta ou fechada prestadora de serviços de saúde e/ou odontológico;
II- associações e sindicatos que estabeleçam intermediação na prestação de serviços de saúde e/ou odontológico;
III - empresas que ofereçam planos de previdência complementar e de seguro de vida e/ou acidentes pessoais, individual ou em grupo;
IV- entidades bancárias e caixas econômicas;
V- cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados;
VI-sociedades cooperativas de gêneros alimentícios, constituídas e integradas por servidores públicos ou pensionistas;
VII - instituições privadas de ensino superior;
VIII - sociedades cooperativas de crédito, constituídas e integradas, exclusivamente, por servidores públicos e pensionistas municipais, desde que em conformidade com as exigências contidas na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 e suas alterações, e devidamente registradas no Banco Central do Brasil;

IX - sindicato ou associação de caráter sindical constituída e integrada por servidores públicos ou pensionistas nas condições estabelecidas neste Decreto;
X - órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, da União, dos Estados ou doDistrito Federal;
XI - empresa prestadora de serviço de administração de cartão de crédito.
§ 1º As entidades elencadas nos incisos deste artigo somente serão aceitas como consignatárias se atenderem os requisitos abaixo relacionados:

I- de todas as entidades:
a) estar regularmente constituída;
b) estar regular perante à seguridade social;
c) estar regular perante o fisco municipal;
d) possuir escrituração e registros contábeis exigidos conforme legislação específica;

II- das entidades mencionadas nos incisos IV e V, do caput, deste artigo:
a) possuir autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;
b) atender a outras exigências previstas na legislação federal aplicável à espécie;
III- as entidades referidas nos incisos I a IV, do caput deste artigo, devem possuir autorização para funcionamento há pelo menos 01 (um) ano;

IV- os sindicatos ou associações representativos de classe deverão possuir e manter número mínimo de 50 (cinquenta) servidores associados para credenciamento de serviços oferecidos por terceiros.

§ 2º As entidades previstas nos incisos VI, VIII e IX, do caput deste artigo, deverão disponibilizar, quando solicitadas pela Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, a qualquer tempo, seus cadastros de associados, para efeito de comprovação dos requisitos constantes no parágrafo anterior.

Art. 5º A sistemática de consignação em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui mera faculdade colocada à disposição do agente público, aposentado ou pensionista, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, por dívidas ou compromissos por eles assumidos com as entidades consignatárias, salvo quando houver desconto consignado sem respectivo repasse ao consignatário.

Parágrafo único. O Município de Igarapé-Açu não responde, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados pelos consignados, restringindo sua responsabilidade, à averbação dos valores por eles autorizados, e ao repasse aos consignatários das operações efetivadas.

Art. 6º As atividades pertinentes às consignações de que trata este Decreto compõem o Sistema de Consignação em Folha e Pagamento, coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e pelos Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta, cujos órgãos gestores são os respectivos Órgãos de Pessoal, conforme suas estruturas administrativas.

Art. 7º O requerimento de credenciamento das entidades relacionadas nos incisos do caput do art. 4º, deste Decreto, como consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração e equivalente nos Órgãos da Administração Pública
Municipal Indireta, indicando qual ou quais espécies de consignações serão oferecidas, acompanhado de cópias autenticadas dos seguintes documentos:
I- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II- certidões negativas de débitos tributos municipais, estaduais e federais;
III - certidão negativa de débito junto ao INSS - CND;
IV- certificado de regularidade do FGTS - CRF; alvará de funcionamento;
V - autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, nos casos em que houver obrigatoriedade;
VI - contrato ou estatuto social vigente, devidamente registrado;
VII - outros documentos exigidos pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
§ 1º As entidades mencionadas nos incisos I a IV, do caput do artigo 4º, deste Decreto devem comprovar que as condições, os produtos e os serviços a serem colocados à disposição dos consignados são mais vantajosos do que os oferecidos no mercado.

§ 2º O titular da Secretaria Municipal de Administração e os dirigentes da Administração Pública Municipal Indireta, ficam autorizados a expedir atos, requerendo novos documentos, sempre que julgarem necessário.
Art. 8º Compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração e aos Dirigentes dos Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta, respectivamente, desde que presentes o interesse público, a conveniência e a oportunidade da medida, e, atendidas as condições exigidas por este Decreto, declarar habilitada a consignatária e autorizar a averbação da consignação mediante a concessão de código e subcódigo de desconto específicos e individualizados, bem como autorizar a formalização do respectivo termo de convênio.
Parágrafo único. A verificação do atendimento das condições de que trata o caput deste artigo, bem como da regularidade documental será efetivada pela Secretaria Municipal de Administração e equivalente nos Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta.

Art. 9º Não serão efetuados descontos de valor inferior a 1% (um por cento) do menor vencimento pago pelos cofres públicos municipais, excetuados os descontos em favor de entidade de caráter sindical ou associação de servidores e as consignações compulsórias.

Art. 10. Para efetivação da consignação em folha de pagamento, modalidade facultativa, será necessária autorização subscrita pelo próprio consignatário, ou por meio eletrônico.

§ 1º A autorização por escrito para desconto em folha de pagamento, fornecida pela própria consignatária, observará, obrigatoriamente, o modelo estabelecido pela Secretaria Municipal de de Administração e pelos órgãos da Administração Pública Municipal Indireta.

§ 2º Considera-se autorização por meio eletrônico aquela obtida a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha, ou assinatura digital, pessoal e intransferível, do consignado, ou em sistemas eletrônicos reconhecidos e validados pelo Banco Central de Brasil, ou pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 3º Quando a instituição financeira consignatária utilizar o meio eletrônico para a autorização do desconto deverá, sem prejuízo de outras informações legais exigidas, na forma do art. 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao consignado, no mínimo, das seguintes informações:
I - valor total financiado com e semsem juros;
II - taxa efetiva mensal e anual de juros;
III - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
IV - valor, número e periodicidade das prestações;
V - montante total a pagar com o empréstimo ou financiamento;
VI - data inicial e final dos descontos.

§ 4º Quando solicitado pelos órgãos gestores, ou seja, pelos respectivos Órgãos de Pessoal da administração Pública Municipal Direta e Indireta, a entidade consignatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignado.

§ 5º A consignação de que trata o caput deste artigo, não subsiste por sucessão, com relação aos respectivos pensionistas e dependentes.

Art. 11. O somatório das contribuições compulsórias e facultativas não poderá exceder 70% (setenta por cento) da totalidade da remuneração, dos proventos e das pensões do cargo de provimento efetivo, ainda que o servidor ocupe cargo de provimento em comissão ou exerça função de confiança, sendo que os descontos facultativos não poderão exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração, dos proventos e das pensões do cargo de provimento efetivo.

§ 1º Do limite de 30% (trinta por cento) para os descontos facultativos previstos no caput deste artigo, será reservado, exclusivamente, o limite de 10% (dez por cento) para os descontos referentes a operação de realizadas por meio de cartão de crédito, sendo os 20% (vinte por cento) restante destinados aos demais descontos facultativos, inclusive para amortização de empréstimo pessoais e financiamentos.

§ 2º Os débitos referentes ao cartão de crédito deverão ser consignados observados os 10% de margem liberados, vedados descontos inferiores quando houver saldo devedor remanescente.

§ 3º Ocorrendo o excesso do limite estabelecido no caput deste artigo, serão suspensas as consignações facultativas por último averbadas, até que se restabeleça a margem consignável, no entanto, as despesas de custeio com planos de assistência à saúde em geral, excepcionalmente, poderão exceder o limite para as consignações facultativas.

§ 4º As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem em mês ou meses determinados, poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da entidade consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato, desde que sobre as parcelas não recaiam juros de mora e outros acréscimos pecuniários.

§ 5º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este Decreto, caberá ao consignado providenciar diretamente junto à entidade consignatária, o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

§ 6º Tratando-se de consignações facultativas, prevalece o critério de anterioridade, de modo que a consignação posterior não cancela a anterior, excetuando-se as despesas com planos de assistência à saúde, conforme disposto no § 3º, deste artigo.

§ 7º Cabe ao consignado, juntamente com a entidade consignatária, avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação, face as regras contidas neste artigo, ficando sob inteira responsabilidade do agente público, do aposentado, do pensionista e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos, sem prejuízo das sanções previstas neste Decreto.

§ 8º As entidades consignatárias encaminharão aos Órgãos de Pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, responsáveis pela elaboração das folhas de pagamentos dos agentes públicos, aposentados e pensionistas, até o dia 30 (trinta) de cada mês, todas as informações necessárias às consignações a serem efetuadas dentro do mês, por meio do sistema de consignação ou arquivo de processamento, contendo a relação de descontos a serem efetivados.

§ 9º A cessão de créditos entre instituições financeiras poderá ser realizada, desde que atenda às normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, especialmente nos termos da Resolução nº 2.836, de 30 de maio de 2001 e suas alterações, e, outras que vierem a substituí-la.

§ 10º A consignação será efetivada quando houver saldos positivos de margem e limite, devendo ser respeitado o máximo de 120 (Cento e vinte) parcelas para o pagamento de empréstimo financeiro pessoal.

Art. 12. O repasse do produto das consignações far-se-á até o dia 30 (trinta) do mês subsequente àquele no qual foram efetuados os descontos, por meio do sistema eletrônico de consignação.

Parágrafo único. Havendo alteração de dados cadastrais ou bancários da instituição consignatária, o prazo para o envio destas informações será até o dia 05 (cinco) de cada mês.

Art. 13. A consignatária que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao consignado, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, a contar da data do repasse.

Art. 14. A entidade consignatária deverá conservar em seu poder, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado, bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito ou por meio eletrônico, para o desconto em folha de pagamento.

Art. 15. As consignatárias ficam obrigadas a promover no Sistema Informatizado de Consignações, os registros e as atualizações das taxas de empréstimos e demais encargos financeiros praticados, sob pena de não efetivação de novos descontos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A vigência das taxas de empréstimos e demais encargos financeiros terá efeito a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data dos registros efetuados no Sistema Informatizado de Consignações.

Art. 16. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a instituição financeira consignatária deverá disponibilizar ao consignado que solicitar, a quitação antecipada do seu contrato, o boleto para pagamento, apresentando o valor total atualizado, contendo o valor do desconto e o valor líquido a pagar, além da planilha demonstrativa do cálculo do saldo devedor.

Parágrafo único. As empresas consignatárias deverão possuir pelo menos um correspondente nesta cidade, habilitado a emitir boletos de quitação antecipada do contrato no prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 17. As instituições financeiras consignatárias, após a confirmação da liquidação, terão o mesmo prazo estabelecido no artigo anterior, para envio, por intermédio do Sistema Informatizado de Consignações, da informação de exclusão da operação do empréstimo ou do cartão de crédito liquidado antecipadamente.

Art. 18. Os encargos praticados pela instituição financeira consignatária nas operações de crédito realizadas na mesma unidade da federação, deverão ser idênticos para todos os consignados, admitindo-se variação, exclusivamente, em função do prazo da operação.

Art. 19. Independentemente de solicitação do consignado, uma vez quitados os compromissos assumidos, fica a consignatária obrigada a, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do adimplemento do contrato, realizar via sistema, a exclusão da respectiva consignação.

Art. 20. Os descontos das consignações facultativas poderão ser suspensos por interesse dos consignados, expresso por meio de solicitação formal encaminhada à entidade consignatária correspondente.

§ 1º A suspensão a pedido do consignado, das consignações referidas no inciso II, alíneas “f” e “h” do artigo 3º deste Decreto, quando deferida, deverá:

I - Ser efetivada pela entidade consignatária correspondente diretamente no sistema eletrônico de consignações;

II - ser comunicada formalmente aos Órgãos Gestores, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o deferimento do pedido.

§ 2º Efetivada a suspensão de que trata o caput deste artigo, a margem de consignação do servidor ficará bloqueada para novos descontos de natureza facultativa pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou até a apresentação de documento comprovando a renegociação do débito suspenso.

Art. 21. Ocorrerá à desativação temporária das entidades consignatárias nas hipóteses abaixo relacionadas:
I - constatação de irregularidade no cadastramento, recadastramento ou em processamento de consignação;
II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

III- deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no art. 13, deste Decreto;
IV- deixar de apresentar a autorização firmada pelo consignado conforme disposto no § 4º, do art. 10, deste Decreto.
V – deixar de apresentar a carta de quitação no prazo estabelecido no artigo 16 d Parágrafo único. A desativação temporária permanecerá até a regularização da situação infracional da entidade consignatária, observado o disposto no inciso VII do artigo 22 deste Decreto.

Art. 22. Estarão sujeitas ao descredenciamento as entidades consignatárias que:
I- não utilizarem seus códigos ou subcódigos pelo período de 01 (um) ano;
II- não comprovarem a manutenção das condições exigidas neste Decreto por ocasião do recadastramento anual;
III- ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação, salvo a hipótese prevista no § 9º do artigo 11 deste Decreto;
IV- permitir que terceiros procedam às consignações nos Órgãos de Pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
V- utilizar rubricas para descontos não previstos no art. 3º, II, deste Decreto;
VI - reincidir em práticas que impliquem sua desativação temporária;
VII - não regularizar em 12 (doze) meses a situação que ensejou sua desativação temporária.

Art. 23. Ocorrerá a inabilitação permanente da entidade consignatária nas seguintes hipóteses:
I - reincidência em práticas que impliquem seu descredenciamento;
II - comprovada prática de ato lesivo ao agente público ou à Administração Pública Municipal Direta e Indireta, mediante fraude, simulação, ou dolo.

Art. 24. Ficam mantidas as atuais consignações e o credenciamento das entidades consignatárias que atendam às disposições deste Decreto, cujos convênios deverão ser adequados às novas regras, no prazo e forma a serem estabelecidos em portarias da Secretaria Municipal de Administração e dos órgãos da Administração Pública Municipal Indireta.

Parágrafo único. As entidades consignatárias que não atenderem ao disposto neste artigo serão descredenciadas, mantidas as situações pretéritas.

Art. 25. Os casos omissos que digam respeito à sistemática das consignações em folha de pagamento serão resolvidos por ato dos titulares da Secretaria Municipal de Administração e dos Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta, que editarão, quando necessário, normas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive com o objetivo de evitar a ocorrência de fraudes e de outras práticas que possam acarretar prejuízos aos consignados e às entidades consignatárias.

Art. 26. Ficam revogados as disposições em contrário

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 22 de abril de 2020

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:37333FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 010/2020 NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO ART.25, DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria jurídica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação-FME da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu**.
Pessoa Física: Nathália Regina de Lima Santos.
CPF: 091.532.694-97**.**
Valor Mensal: R$ 6.000,00 (Seis mil Reais)
Vigência: 01 de Abril de 2020 e termino 31 de dezembro de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:537E563D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 009/2020. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **OBJETO**: **Aquisição de suprimentos de informática, cartuchos e toners para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba.** Empresas Vencedoras: **A SOUZA LIMA EIRELI-EPP, CNPJ. 23.815.235/0001-37,** foi considerada vencedora nos itens: 03, 04, 05 e 06 com valor total de **R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);** a empresa **I A MACHADO COMERCIO – ME, CNPJ. 07.934.715/0001-60** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 07, 08 e 09 com o valor total de **R$21.930,00 (vinte e um mil novecentos e trinta reais)** e a empresa **RAIMUNDO FELIPE RIBEIRO SARMENTO-MEI. CNPJ. 20.656.457/0001-66** foi considerada vencedora nos itens: 10, 11 e 12 com valor total estimado de **R$17.158,50 (dezessete mil centos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Itaituba/PA, 22 de abril de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:12C613EE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 010/2020. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **OBJETO**: **Prestação dos serviços de Recarga e manutenção de cartuchos e toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba.** Empresa Vencedora: **R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ. 12.943.432/0001-15,** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com valor total estimado de **R$44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Itaituba/PA, 22 de abril de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:70BE418A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 011/2020. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **OBJETO**: **Prestação de serviços de fornecimento de alimentação (salgadinho p/ coquetel, entre outros) para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba.** Empresa Vencedora: **BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA - ME, CNPJ. 00.612.920/0001-60,** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor total estimado de **R$97.225,00 (noventa e sete mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Itaituba/PA, 22 de abril de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:806B1D28

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 012/2020. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **OBJETO**: **Contratação de empresa para os serviços de manutenção, conservação e higienização de centrais de ar-condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA**. Empresas Vencedoras: **W R P MARQUES - EIRELI. CNPJ 22.814.959/0001-01** foi considerada vencedora nos itens: 01 e 02 perfazendo um valor estimado de **R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais)** e a empresa **M I N DE BRITO EIRELI. CNPJ. 06.210.425/0001-01** foi considerada vencedora no item: 03 com valor total de **R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Itaituba/PA, 22 de abril de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:048467BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 002/2020. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **OBJETO**: **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba (Republicação).** Empresa Vencedora: **LUZ E LUZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ. 03.451.667/0001-07,** foi considerada vencedora nos itens: 01 e 02 com valor total de **R$74.380,00 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).**

Itaituba/PA, 22 de abril de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:24916CC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20200133 **Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020-DL **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** ECO DIAGNOSTICA LTDA **Objeto:** Aquisição de testes rápidos para utilização nos postos de saúde, hospital Municipal e demais setores da saúde devido a pandemia do coronavírus covid-19 **Valor total:** R$ 51.999,86 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) **Programa de trabalho:** Exercício 2020 Atividade 1011.101221004.2.064 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 51.999,86 **Vigência:** 20 de Abril de 2020 a 20 de Julho de 2020 **data da assinatura:** 20 de Abril de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:48C15C32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20200134 **Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-DL **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Contratada(O):** FULLTEC INDUSTRIA,COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA **Objeto:** Aquisição de Equipamento de Usina de Oxigênio, para o fornecimento de gases medicinais ao Hospital Municipal de Itaituba, tendo em vista que possui 10 respiradores pulmonares para atender pacientes sintomáticos respiratórios com suspeita de coronavirus covid-19 **Valor total:** R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) **Programa de trabalho:** Exercício 2020 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 550.000,00 **Vigência:** 22 de Abril de 2020 a 20 de Outubro de 2020 **Data da assinatura:** 22 de Abril de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9536CC6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-DL
A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO,** ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA nº 007/2020-DL a seguir: Aquisição veículos tipo pick-up(ambulância) para atender pacientes sintomáticos respiratórios com suspeita de coronavirus COVID-19, no valor de R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Contratado (a): P. G. AGUIAR VIEIRA, CNPJ Nº 27.967.465/0001-72. Fundamento Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020 – (COVID-19), Decretos municipais nº 36/2020 e Decreto 056/2020 e alterações vigentes.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Comissão de Licitação
Presidente.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E7267331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0046/2020 - VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 192.708.435-8.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/F, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício nº **192.708.435-8**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **ORZINDA MARIA DA CRUZ HENRIQUE**, matrícula nº. 010336-5, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4C1716B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0058/2020 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a servidora **MARCIELE DE ARAUJO SOARES,** Matrícula nº. 125443-0, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – Zona Urbana,** Código: PMI-GOAAE-ASE, Classe/Nível: A-III, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0155/14, de 06 de agosto de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0B5AB4DE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO 1º DO EDITAL
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-PP.
Aviso de alteração do edital do Pregão Presencial nº 021/2020-PP, que tem como objetivo a locação de veículos e máquinas pesadas. Onde se lê no trecho do item 00003 do quadro de especificações do Termo de Referência do edital: Modelo superior a 2010; **Leia-se**: Modelo igual ou superior a 2008.

ITAITUBA-PA, 24 de abril de 2020.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:78C2A4B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 040/2020

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 20201303001** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER AS DEMNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, sendo vencedora a empresa: **COMINA EMPRESA DE MINERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 14.133.821/0001-00

Juruti – PA, 24 de abril de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DO SANTOS
Pregoeira/ PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A9BD4B51

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 001/2020 – GAB/PMJ
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - GAB
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001- 01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 120.020,00 (CENTO E VINTE MIL E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Juruti, 24 de abril de 2020

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:31384AA6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 001/2020 - SEMAD
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº**20201103001**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001- 01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 39.008,00 (trinta e nove mil e oito reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES

Juruti, 24 de abril de 2020

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:576FC5F7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 001/2020 - SEMINC
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - SEMINC
CONTRATADO (A): H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 22.949.796/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 3.696,00 (Três mil seiscentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: FERNANDO ESTEVES DE LIRA

Juruti, 24 de abril de 2020

FERNANDO ESTEVES DE LIRA
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D2FD58F7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 001/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 22.949.796/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOILSON SOUSA DA SILVA

Juruti, 24 de abril de 2020

JOILSON SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:CDFE7868

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 001/2020 - SEMMA
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CONTRATADO (A): H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 22.949.796/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 9.625,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: EXPEDITO REPOLHO DA SILVA

Juruti, 24 de abril de 2020

EXPEDITO REPOLHO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:9F17E0A1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 001/2020 - SEMPRO
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMPRO
CONTRATADO (A): H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 22.949.796/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 16.465,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: SANDRO ROMÁRIO DOS SANTOS LIMA

Juruti, 24 de abril de 2020

SANDRO ROMÁRIO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:4AAC4B92

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 002/2020 - SECDET
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001- 01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002

VALOR TOTAL: R$ 52.737,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA

Juruti, 24 de abril de 2020

ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:1CBEF1E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 002/2020 - SEMAS
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001- 01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 137.192,40 (cento e trinta e sete mil e cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROSO CAMARÃO

Juruti, 23 de abril de 2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:35A5DEFF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 002/2020 - SEPOF
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001- 01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 73.540,00 (SETENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: CARLOS JANOR MARIALVA ALMEIDA

Juruti, 24 de abril de 2020

CARLOS JANOR MARIALVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F6BE2290

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 002/2020 - SEMAD
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATADO (A): H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 22.949.796/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 192,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES

Juruti, 24 de abril de 2020

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:693DC0FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/2020 – SEMED/PMJ
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001- 01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 771.821,40 (Setecentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 24 de abril de 2020

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:705DCE04

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 003/2020 - SEMAS
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADO (A): H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 22.949.796/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 2.461,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROSO CAMARÃO

Juruti, 24 de abril de 2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:FE43F2E6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004/2020 – SEMED/PMJ
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001- 01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 976.504,58 (Novecentos e setenta e seis mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 24 de abril de 2020

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:1FA27D33

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 016/2020 - SEMED
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 22.949.796/0001- 66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 21.010,00 (Vinte e um mil e dez reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 24 de abril de 2020

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:081EC68F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 017/2020 - SEMED
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
CONTRATADO (A): H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 22.949.796/0001 - 66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 24 de abril de 2020

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C2B936B3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 017/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 22.949.796/0001 - 66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 4.995,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 24 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:7A020A0A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/2020 - SEGOV
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001- 01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 192.097,80 (cento e noventa e dois mil e noventa e sete reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOSÉ MARIA DE SOUSA MELO

Juruti, 24 de abril de 2020

JOSÉ MARIA DE SOUSA MELO
Secretário Municipal de Govermo

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:8C81325D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/2020 - SEMINC
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - SEMINC
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001- 01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 1.094.096,00 (HUM MILHAO E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: FERNANDO ESTEVES DE LIRA

Juruti, 24 de abril de 2020

FERNANDO ESTEVES DE LIRA
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:7F89759F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/2020 - SEMMA
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001- 01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 185.862,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: EXPEDITO REPOLHO DA SILVA

Juruti, 24 de abril de 2020

EXPEDITO REPOLHO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:3C406D4B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/2020 - SEMPRO
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMPRO
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001- 01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 521.271,40 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: SANDRO ROMÁRIO DOS SANTOS LIMA

Juruti, 24 de abril de 2020

SANDRO ROMÁRIO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:9585E4B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001- 01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 1.193.686,00 (HUM MILHÃO CENTO E NOVENTA E TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REIS)
VIGÊNCIA: 08/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOILSON SOUSA DA SILVA

Juruti, 24 de abril de 2020

JOILSON SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:CE7F77C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Processo Administrativo n. 00014/2020-SRP/SMS
Pregão Eletrônico n. 9/2020-00014-SRP/SMS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 9/2020-00014 – PREGÃO ELETRÔNICO
Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão de equívocos no Termo de Referência.
A Sr. **TELMA KLAIN AMORIM** (secretaria municipal de saúde – de Mãe do Rio Pará), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, da Lei 8.666/93, em razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado.
CONSIDERANDO que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00014-SRP/SMS,** deu início a partir da solicitação impetrada através do memorando nº 041/2020-SMS, consequentemente o mesmo, foi

encaminhado para o setor de compras para pesquisa de mercado, após realização da referida pesquisa, passou a elaboração da minuta de edital, aprovada pelo setor jurídico, devidamente publicado no **Diário Oficial da União Seção 3 pag. 67, Jornal da Amazônia, dia 6 de Abril de 2020 e Diário Oficial dos Municípios, pag. 41, RETIFICAÇÃO, diário da União seção 3 pag. 69, Jornal da Amazônia dia 09 de Abril de 2020, Diário Oficial dos Municípios, dia 08 de Abril de 2020,** neste sentido afirmamos que o equívoco no Termo de Referência, foi detectado apenas após a execução de toda fase interna e publicação, comprometendo a conclusão do referido processo e principalmente sua finalidade, vejamos o item a corrigir**; Item nº 20, 186, 203 e 271, do Instrumento Convocatório,** pois na especificação dos itens foi solicitando apresentação de registro dos produtos da Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPF do fabricante. Tais solicitações estão causando uma indecisão e consequentemente instabilidade do referido certame.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, com fulcro no Art. 49, da Lei 8.666/93, em razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, o processo licitatório tombado sob. Nº. 9/2020-00014-SRP/SMS, e consequentemente a licitação por pregão eletrônico com outro número, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO TENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MINICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÂE DO RIO/PA**, previsto para ocorrer no dia 27 de Abril de 2020 às 08h30min conforme edital.

Mãe do Rio-PA, em 23 de Abril de 2020.

TELMA KLAIN AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:93631C80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020/CPL, PROCESSO Nº 5.805/2020/PMM, Tipo Menor Preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **06/05/2020.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (COVID-19) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ.**Íntegra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br - UASG: 927495 site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 23/04/2020,

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 033/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 4.135/2020/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL NATURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA,** onde sagrou vencedora a empresa: **BELICHE EIRELI - CNPJ nº 12.463.041/0001-01**, vencedora dos Itens: **02, 03** perfazendo o Valor Total de **R$ 35.377,00** (Trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais); pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 23/04/2020.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Port. 224/2017-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 038/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 4.489/2020/PMM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 1 UM) TRATOR AGRICOLA, 4X4, NOVO, COM POTENCIA MINIMA DE 75 (SETENTA E CINCO) CV , PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARABÁ - SEAGRI,** onde sagrou vencedora a empresa: **DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ nº29.211.016/0001-25** , vencedora do Item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 107.850,00** (Cento e sete mil oitocentos e cinqüenta reais); pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 22/04/2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretária Municipal Administração - SEMAD
Port. 011/2017-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 027/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.978/2020/PMM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA COBERTURA TOTAL CONTRA SINISTROS DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** onde sagrou vencedora a empresa: **SEGUROS SURA S.A- CNPJ nº 33.065.699/0001-27**, vencedora do Grupo: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 4.050,00** (Quatro mil e cinqüenta reais); pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 22/04/2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretária Municipal de Saúde - SMS
Port. 304/2019-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 147/2020/CPL, **Beneficiário: L. A QUEIROZ EIRELI - CNPJ nº 34.791.063/0001-25**, vencedora do Lote Único**,** perfazendo o Valor Total de **R$ 115.000,00** (Cento e quinze mil reais).Data da assinatura: 22/04/2020. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Saúde - SMS. Ata oriunda do **Pregão Presencial (SRP) nº 017/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.902/2020/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Marabá - PA, 22/04/2020 –

LUCIANO LOPES DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Port. 304/2019-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.975/2020/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS-GLP 13 KG (COMPLETO), RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 E 45 KG E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** onde sagrou vencedora a empresa: **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERC. EIRELI - CNPJ nº 35.334.877/0001-01**, vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05** perfazendo o Valor Total de **R$ 331.620,00** (Trezentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte reais); pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 23/04/2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretária Municipal de Saúde - SMS
Port. 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BE23E91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 38, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

ESTABELECE AS ATIVIDADES E SERVIÇOS ESSENCIAIS EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000427-56.2020.5.08.0128, AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, EM TRÂMITE NA 3ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0000427-56.2020.5.08.0128, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face do Município de Marabá, em trâmite na 3ª Vara da Justiça do Trabalho de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura e funcionamento do comércio das seguintes atividades e serviços essenciais:

I - supermercados, mercados e mercearias;

II - panificadoras;

III - açougues, feiras, peixarias e hortifrútis;

IV - farmácias e drogarias;

V - laboratórios;

VI - clínicas;

VII - hospitais;

VIII - postos de combustíveis;

IX – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

X - agências bancárias e casa lotéricas;

XI – lojas de informática e de internet;

XII - oficinas de carros, máquinas e motos;

XIII - pet shops, lojas de produtos para animais e medicamentos veterinários;

XIV - consultórios veterinários;

XV - lojas de insumos agrícolas, produtos de alimentação de animais de pecuária, de ração, alimentação de rebanho bovino, criatórios de peixes, aviários, pocilgas, animais domésticos;

XVI - serviços funerários;

XVII - lojas de material de proteção individual – EPI;

XVIII - lojas de distribuição de gás de cozinha e água mineral;

XIX - lojas de produtos hospitalares;

XX - assistências técnicas;

XXI - laticínio e frigorífico;

XXII - lojas de auto peças, auto elétricas e borracharias;

XXIII - lojas de materiais de construção;

XXIV - restaurantes localizados nas margens das entradas e saídas da circunscrição do município de Marabá, apenas para o fornecimento em marmitex, com o objetivo de alimentar os Caminhoneiros que abastecem diariamente esta cidade, sendo proibido o consumo interno.

Art. 2º. Fica permitido em todo território do Município de Marabá, aos estabelecimentos do comércio de um modo geral realizar vendas não presencial, efetuando entrega em domicílio.

Art. 3º. Ficam os estabelecimentos previstos no artigo 1º, obrigados a:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 2 (dois) membros por grupo familiar, respeitando a lotação máxima de 40% (quarenta por cento) de sua capacidade, prevista no alvará de funcionamento ou Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI;

II - a realizar marcação para filas e seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara, inclusive na área externa se necessário;

III - fornecer de alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool gel 70);

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

V - proibição do consumo de quaisquer produtos no interior dos estabelecimentos;

VI - os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos *in natura,* deverão fazê-lo com máscaras e luvas, observando o limite de tempo e validade destas;

VII - promover, dentro do seu estabelecimento, mediante folhetos, áudios e/ou vídeos, as informações e orientações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

VIII - limpar e desinfetar frequentemente (mínimo 3 vezes ao dia) pisos e banheiros com detergente e solução de água sanitária;

IX - limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões e aparelhos eletrônicos com álcool a 70% (setenta por cento), ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

X - proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito envolvendo-a com papel filme sendo substituído periodicamente, mínimo de 3 vezes ao dia, para criar barreiras de contaminação;

XI - as instituições financeiras deverão higienizar os terminais de autoatendimento, no mínimo a cada hora;

XII - evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento.

Parágrafo Único. Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos, eventualmente existentes nos estabelecimentos comerciais.

Art. 4º. Os empregadores deverão:

I - dispensar funcionários gripados sem a necessidade de atestado médico e sem prejuízo de seus salários, podendo fazer o trabalho remoto;

II - dispensar os trabalhos dos funcionários maiores de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e demais portadores de doenças crônicas e todos os demais funcionários do grupo de risco, além das grávidas, sem prejuízo de seus salários, inclusive incentivando o trabalho remoto;

III - priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos.

Art. 5º. Fica mantida a proibição de aglomerações em logradouros e vias públicas e no interior de estabelecimentos privados, sob fiscalização e controle dos órgãos de segurança municipal, estadual e federal.

Art. 6º. Fica proibida qualquer espécie de campanha por parte do comércio de modo a aglomerar pessoas.

Art. 7º. As primeiras 2 (duas) horas de funcionamento dos supermercados são exclusivamente para pessoas do grupo de risco.

Art. 8º. Os restaurantes de beira de estrada, deverão fornecer a comida em marmitex, sendo vedado o consumo interno, considerando o volume de Caminhoneiros que trafegam por Marabá(PA).

Art. 9º. O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração sanitária e acarretará as sanções na ordem seguinte:

I - advertência por meio de Notificação;

II - em caso de reincidência a interdição do estabelecimento;

III - cassação do Alvará e multa.

Art. 10. O infrator se sujeitará às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em **Crime de Desobediência** a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

Art. 11. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 12. Permanece vedado o uso de som automotivo e consumo de bebidas alcóolicas na Orla e demais logradouros públicos.

Art. 13. As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia institucional e empresas de comunicação.

Art. 14. Funcionará como Disque Denúncia o nº 94 3323-2020.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 24 de abril de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD1353A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber o servidor público municipal Sr. **ANTONIO JOSÉ DA SILVA COELHO**, concursado no cargo de Nutricionista, matrícula nº. 1216, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que foi instaurado, pela Portaria Nº 290/2020-GP, publicada em 14 de abril de 2020, o Procedimento Administrativo de Sindicância **nº 16.384/2018,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) consecutivos, no período de 12 de fevereiro de 2019 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 23 de abril de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 290/2020–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD271AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 342/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **KAIO VITORINO DIAS,** brasileiro, portador do CPF nº 547.286.572-72, para exercer a função de **Chefe de Divisão,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS,** da Prefeitura Municipal de Marabá**,** a partir de **01.04.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 440/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 136/2020-SEGFAZ.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **UISLEI CARVALHO DE MOURA,** brasileiro, portador do CPF nº 003.369.192-47, da função de **SUPERVISOR FAZENDÁRIO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGFAZ,** a partir de **20.04.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 439/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. 10 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando nº 136/2020– SEGFAZ.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **UISLEI CARVALHO DE MOURA,** brasileiro, portador do CPF nº 003.369.192-47, para exercer a função de **SUPERVISOR FAZENDÁRIO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGFAZ,** a partir de **22.04.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E19C7D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 335/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **FABIO OLIVEIRA COSTA,** brasileiro, portador do CPF nº 635.426.682-49, na função de **DIRETOR TECNICO DE UNIDADE HOSPITALAR,** junto ao Hospital Materno Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 336/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **LUIS SERGIO MATOS DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 252.536.112-15, na função de **DIRETOR TECNICO DE UNIDADE HOSPITALAR,** junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei N° 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 337/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **EDINALDO PEREIRA ARAUJO,** brasileiro, portador do CPF nº 398.572.392-34, na função de **DIRETOR CLINICO DE UNIDADE HOSPITALAR,** junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei N° 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 338/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **CHARLES ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 246.294.562-87, na função de **DIRETOR CLINICO DE UNIDADE HOSPITALAR,** junto ao Hospital Materno Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei N° 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 339/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **FABRIZZIO GOES BASTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 632.530.462-49, na função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE HOSPITALAR,** junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei N° 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 340/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **ALCILEIA GOMES TARTAGLIA BRITO,** brasileira, portador do CPF nº 679.415.162-68, na função de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE HOSPITALAR,** junto ao Hospital Materno Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei N° 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 341/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **MICHELE FARIAS MELO,** brasileira, portadora do CPF nº 874.623.542-68, na função de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS,** junto a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei N° 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 356/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **MONICA BORCHART NICOLAU SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 036.413.189-63, na função de **DIRETORA GERAL DE ATENÇÃO BASICA,** junto a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei N° 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 357/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO DE MARQUES MATOS,** brasileiro, portador do CPF nº 573.290.012-87, na função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** junto a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei N° 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 358/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **SABRINA ACYOLY MONTEIRO DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 864.555.752-53, na função de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei N° 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 364/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **VANICE MARIA DA COSTA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 859.337.242-20, na função de **DIRETORA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR** junto ao Hospital Materno Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **12.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei N° 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 365/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **MICHELE ANE TEIXEIRA DE SANTANA NUNES,** brasileira, portadora do CPF nº 008.310.594-86, na função de **DIRETORA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR** junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **12.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei N° 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 360/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **MICHELE ANE TEIXEIRA DE SANTANA NUNES,** brasileira, portadora do CPF nº 008.310.594-86, na função de **COORDENADORA III** junto a esta Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **11.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 359/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **GERALDO PEREIRA BARROSO,** brasileiro, portador do CPF nº 242.602.236-15, na função de **DIRETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** junto a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei N° 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B17628E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1742/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de maio de 2020 a 29 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1743/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDINA DE BRITO OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 07 de maio de 2020 a 04 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1744/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEODENICE DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de maio de 2020 a 14 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1745/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): IZOETE FARIAS DE VASCONCELOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 04 de maio de 2020 a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1746/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ADAUTO PEREIRA MACIEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 18 de maio de 2020 a 01 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1747/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de maio de 2020 a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1748/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELLE DE SOUZA RODRIGUES MACHADO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 04 de maio de 2020 a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1749/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DE SOUSA COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 18 de maio de 2020 a 01 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1750/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCA OLIVEIRA HILARIO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 06 de maio de 2020 a 03 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1751/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LENIMAR BEZERRA ROSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 18 de maio de 2020 a 01 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1752/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO FERREIRA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 04 de maio de 2020 a 17 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1753/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINALVA GARCIA MAC DOWELL DA SILVA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 06 de maio de 2020 a 19 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1754/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA NEUMA PEREIRA ALVES, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 11 de maio de 2020 a 24 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1755/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCIA CABRAL MAGALHAES, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na SMSI/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de maio de 2020 a 14 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB7FDD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 387/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **FABIO OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 635.426.682-49**, na função de **GESTOR MÉDICO – TÉCNICO** junto ao Hospital Materno Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 389/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **EDINALDO PEREIRA ARAUJO**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 398.572.392-34**, na função de **GESTOR MÉDICO – CLÍNICO** junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 389/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **EDINALDO PEREIRA ARAUJO**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 398.572.392-34**, na função de **GESTOR MÉDICO – CLÍNICO** junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 390/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **CHARLES ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 246.294.562-87**, na função de **GESTOR MÉDICO – CLÍNICO** junto ao Hospital Materno Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 391/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **FABRIZZIO GOES BASTOS**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 632.530.462-49**, na função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ÁREA DA SAÚDE** junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 392/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **ALCILEIA GOMES TARTAGLIA BRITO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 679.415.162-68**, na função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ÁREA DA SAÚDE** junto ao Hospital Materno Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 393/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **SABRINA ACYOLY MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 864.555.752-53**, na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE** junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 394/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MONICA BORCHART NICOLAU SILVA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 036.413.189-63**, na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE** junto ao Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 385/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MICHELLE FARIAS MELO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 874.623.542-68**, na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE** junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 396/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **GERALDO PEREIRA BARROSO**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 242.602.236-15**, na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE** junto ao Departamento de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 397/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **RAIMUNDO DE MARQUES MATOS**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 573.290.012-87**, na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE** junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 431/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **GEANE DA PAZ ARAUJO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 585.873.732-34**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Santa Fé, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 431/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **EDINALDO PEREIRA ARAUJO**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 398.572.392-34**, na função de **GESTOR MÉDICO – CLÍNICO** junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 432/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **GEANE DA PAZ ARAUJO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 585.873.732-34**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL – III** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Santa Fé, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 433/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **ERICA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 935.669.482-68**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Sororó, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 434/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **ERICA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 935.669.482-68**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL – III** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Sororó, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 435/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **PATRICIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 612.358.812-53**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Itainopolis, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 436/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **PATRICIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 612.358.812-53**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL – III** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Itainopolis, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 437/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **ELIETE MATOS DIAS**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 258.963.342-49**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Espírito Santo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 438/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **ELIETE MATOS DIAS**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 258.963.342-49**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL – III** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Espírito Santo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 421/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **SEARIA RODRIGUES CUNHA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 682.144.642-34**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA** junto a Unidade Básica de Saúde Pedro Cavalcante, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 422/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **SEARIA RODRIGUES CUNHA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 682.144.642-34**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – II** junto a Unidade Básica de Saúde Pedro Cavalcante, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 424/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **PAMELA DE SOUSA GALVÃO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 018.356.493-60**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – II** junto a Unidade Básica de Saúde Jaime Pinto, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 425/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **HERSON JUNIOR DE LIMA CARVALHO**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 793.030.992-49**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA** junto a Unidade Básica de Saúde Amadeu Vivacqua, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 426/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Sr. **HERSON JUNIOR DE LIMA CARVALHO**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 793.030.992-49**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – II** junto a Unidade Básica de Saúde Amadeu Vivacqua, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 427/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 347.319.552-15**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA** junto a Unidade Básica de Saúde Mariana Moraes, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 428/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 347.319.552-15**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – II** junto a Unidade Básica de Saúde Mariana Moraes, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 429/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **GILVANETE DE SOUSA FEITOSA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 513.495.232-91**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Murumuru, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 430/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **GILVANETE DE SOUSA FEITOSA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 513.495.232-91**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL – III** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Murumuru, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 399/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **FERNANDA LIMA MOTTA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 394.651.918-09**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA** junto a Unidade Básica de Saúde Emerson Caseli – Liberdade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 400/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **FERNANDA LIMA MOTTA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 394.651.918-09**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – II** junto a Unidade Básica de Saúde Emerson Caseli – Liberdade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:827EA845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 382/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n° 3860/2020, firmado pela servidora **ALCICLEIDE PEREIRA DE SOUZA**, que requer prorrogação para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO: O Memorando n° 846/2020 – DRH/SEMED, de 06 de Abril de 2020.
CONSIDERANDO: Parecer SN/2020 – PROGEM, de 17 de março de 2020.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ALCICLEIDE PEREIRA DE SOUZA** matricula nº 29139, portadora do CPF nº 936.525.932-00, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **prorrogação Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **28.02.2020 a 30.07.2020**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 383/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 3913/2020, firmado pela servidora **GABRIELLE JANAINA BARROS DE MENEZES**, que requer prorrogação para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO: O Memorando n° 846/2020 – DRH/SEMED, de 06 de Abril de 2020.
CONSIDERANDO: Parecer SN/2020 – PROGEM, de 17 de março de 2020.
RESOLVE:
Conceder a servidora **GABRIELLE JANAINA BARROS DE MENEZES** matricula nº 32423, portadora do CPF nº 849.926.972-91, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **prorrogação Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **28.02.2020 a 30.08.2020**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 384/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n° 3954/2020, firmado pela servidora **DANIELLA FROZ NETA**, que requer prorrogação para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO: O Memorando n° 846/2020 – DRH/SEMED, de 06 de Abril de 2020.
CONSIDERANDO: Parecer SN/2020 – PROGEM, de 17 de março de 2020.
RESOLVE:
Conceder a servidora **DANIELLA FROZ NETA** matricula nº 40005, portadora do CPF nº 735.404.202-15, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **prorrogação Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **06.03.2020 a 30.04.2020**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 385/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n° 4039/2020, firmado pela servidora **MARIA JOSE COSTA FARIA**, que requer prorrogação para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO: O Memorando n° 846/2020 – DRH/SEMED, de 06 de Abril de 2020.
CONSIDERANDO: Parecer SN/2020 – PROGEM, de 17 de março de 2020.
RESOLVE:
Conceder a servidora **MARIA JOSE COSTA FARIA** matricula nº 3027, portadora do CPF nº 090.118.622-87, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **prorrogação Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **28.02.2020 a 30.08.2020**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 386/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n° 3777/2020, firmado pela servidora **GISELMA PEREIRA DA SILVA**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO: O Memorando n° 846/2020 – DRH/SEMED, de 06 de Abril de 2020.
CONSIDERANDO: Parecer SN/2020 – PROGEM, de 17 de março de 2020.
RESOLVE:
Conceder a servidora **GISELMA PEREIRA DA SILVA** matricula nº 27509, portadora do CPF nº 754.135.662-04, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria

Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **03.03.2020 a 03.02.2022**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99ED7331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 441/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 5457/2020, firmado pela servidora **LUZIA DE SOUSA NASCIMENTO** concursada no cargo de Assistente Administrativo**,** matrícula nº 15225, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **LUZIA DE SOUSA NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 949.221.442-34, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 24 de Abril de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:329AF745

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo nº 24.502/2019-PMM
Pregão Presencial (SRP) nº 150/2019-CPL/PMM
Ata de Registro de Preços nº 109/2020/CPL/PMM

O Diretor Presidente do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 17.838/2018, pelo Decreto Municipal nº 208/2016 e pelo Decreto Municipal nº 209/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e;
CONSIDERANDO a negativa da empresa detentora da Ata de Registro de Preços em firmar o contrato administrativo, bem como a justificativa apresentada pela empresa que, por sua vez, traz à baila a impossibilidade de fornecimento de alguns itens (máscaras, luvas, trajes de proteção, dentre outros) em decorrência da atua crise sanitária envolvendo o coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a inexistência de empresas interessas em fazer parte do cadastro de reserva (vide ata de sessão, fl. 658);
CONSIDERANDO a urgência na aquisição do objeto (equipamentos de proteção individual), posto que o contrato celebrado anteriormente (contrato nº 012/2019-SSAM, o oriundo do processo licitatório nº 58.873/2017-PMM, pregão presencial nº 058/2017-CPL/PMM) encontra-se sem saldo;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de novo procedimento licitatório, bem como a fim de evitar a duplicidade de processos no sistema ASPEC e no Portal da Transparência;
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2019/CPL/PMM, cancelando, por conseguinte, a Ata de Registro de Preços nº 109/2020/CPL/PMM, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) no município de Marabá, ficando a aquisição do seu objeto vinculada a abertura de novo processo administrativo.
Comunique-se à Comissão Permanente de Apuração (CPA) para apuração de eventual irregularidade cometida pela empresa detentora da ARP nº 109/2020/CPL/PMM.

Marabá-PA, 24 de Abril de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA266BA8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Anderson Rodrigues Santos** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 5723337 PC/PA** e do CPF **nº 943667562-34** residente e domiciliado(a) **á Fl 29 Qd 28 Lt 14 - Nova Maraba - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EA214B7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.819/2020-PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: 11/Maio/2020 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de testes, visando à realização de exames de bioquímica, urianálise, coagulação, gasometria, imunohormônios e hematologia, com sessão de reagentes e uso de aparelhos automatizados e semi-automatizado, no regime de comodato para serem utilizados na rede hospitalar, unidades e centros de saúde do Município. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 14:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0918CD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DA SEGUNDA CONTRATAÇÃO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019-SESAU/PMM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019-PP-SRP-SESAU/PMM.Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA. Objeto: Aquisição de material de consumo (material de expediente), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - PA. Contrato: n° 16/2020-SESAU/PMM – Contratada: RCA DIST. PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n° 26.543.386/0001-71. Valor do Contrato: R$ 129.451,35 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Contrato: n° 17/2020-SESAU/PMM – Contratada: R.B.M.F COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 06.916.722/0001-77. Valor do Contrato: R$ 47.514,10 (Quarenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos Vigência dos Contratos 04 quatro meses a contar da data de assinatura de 23 de abril de 2020 a 23 de agosto de 2020

JOSUÉ LACERDA POMPEU
Ord. Secretário Municipal de Saúde de Marituba

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:A8A49968

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200233

ORIGEM.....: CONVITE Nº 004 - 2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: I R FERREIRA BORGES EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 36.590.142/0001-01

OBJETO.....: construção da estrutura do mercado municipal no município de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 327.831,51 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0510.041210037.1.002 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 327.831,51

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2020 a 24 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:8A02295E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200231

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. A. MACHADO - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 12.548.760/0001-17

OBJETO.....: fornecimento de material de informatica permanente e equipamentos eletronicos para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.618,00 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.618,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:664AE602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020, Seleção e contratação de empresas com o objetivo de forma Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA(S) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):
FUNERARIA PARAPAX EIRELI; C.N.P.J. nº 26.401.781/0002-09; valor registrado: R$ 651.300,00.

Validade da ata: 24 de abril de 2021.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020, poderá ser solicitada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 24 de abril de 2020 –

Ordenador de Despesas:
DANILO LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:460E0D98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 032/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR o senhor **NELSON ALOÍSIO GERHARDT,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1892069 - PC/PA e do CPF nº 251.956.039-87, residente e domiciliado neste município, do **Cargo de Assessor de Planejamento e Assuntos Estratégicos** – DAS-1.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 01 de abril de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:E51FEE90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 033/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o senhor **NELSON ALOÍSIO GERHARDT,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1892069 - PC/PA e do CPF nº 251.956.039-87, residente e domiciliado neste município, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DAS 1.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 01 de abril de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:8A6FFBEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 034/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a senhora **DARLANA CRUZ DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6431890 - PC/PA e do CPF nº 015.493.012-17, residente e domiciliada neste município, para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - DAS 1**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 01 de abril de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:D880ADB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 035/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o senhor **VUNIBALDO SALOMÃO DOS REIS,** brasileiro, casado, portador da RG nº 877954 - SSP/SE e do CPF nº 055.466.212-49, residente e domiciliado neste município, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DAS 1.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 01 de abril de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:5ECF3640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 036/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **MARIO JORGE ROCHA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 2418180 e do CPF nº 252.458.802-53 do Cargo de **DIRETOR DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 01 de abril de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:C2E2BDF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018, CONTRATO Nº 212/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 31.12.2020. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: VALENTE CONSULT. PUBLIC. EIRELI - EPP, CNPJ 06.054.115/0001-45. CONTRATO Nº 051/2019

Monte Alegre - PA, 23 de abril de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4D190D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 307/2019. DATA DA ASSINATURA: 17.04.2020. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R$-5.880,00 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: C B DE LIMA-ME, CNPJ 12.525.624/0001-01.

Monte Alegre - PA, 24 de abril de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6F6A8507

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 007/2020

DECRETO Nro 00007/20, de 02 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre , o crédito suplementar no valor de R$ 10.486.801,00 (Dez Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 10.486.801,00 (Dez Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$10.486.801,00 (Dez Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Um Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 02 de Janeiro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
31 01.	Instituto de Previdência		
09 272 0297 9.001	Manutenção das Ações do IPMMA		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
14101111	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo		
		Anul.dotação	9.234.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
14300000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
		Anul.dotação	46.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
14300000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
		Anul.dotação	969.805,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
14300000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
		Anul.dotação	19.896,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
14300000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
		Anul.dotação	216.300,00
TOTAL Instituto de Previdência			10.486.801,00
TOTAL GERAL			10.486.801,00

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
31 01.	Instituto de Previdência		
09 272 0297 9.001	Manutenção das Ações do IPMMA		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
14101111	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo		
			10.486.801,00
TOTAL Instituto de Previdência			10.486.801,00
TOTAL GERAL			10.486.801,00

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3C036646

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 051/2020

DECRETO Nro 00051/20, de 03 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre , o crédito suplementar no valor de R$ 197.142,20 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19

D E C R E T A :
Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 197.142,20 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$197.142,20 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 03 de Fevereiro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00051/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
22 01.	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		
04 122 0002 2.011	Cumprimento de Sentenças Judiciais		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	187.142,20
TOTAL Secretaria Municipal de Admin.e Finan			187.142,20
PARA:			
29 02.	Manutenção das Ativ.Adm/Agricultura		
04 122 0020 2.100	Manutenção das Atívid.Adm/Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Manutenção das Ativ.Adm/Agricultura			10.000,00
TOTAL GERAL			197.142,20

Monte Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00051/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
29 02.	Manutenção das Ativ.Adm/Agricultura		
20 606 0026 2.102	Manutenção das Atividades da Pesca no		
	Município.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			197.142,20
TOTAL Manutenção das Ativ.Adm/Agricultura			197.142,20
TOTAL GERAL			197.142,20

Monte Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:537B29F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 054/2020

DECRETO Nro 00054/20, de 03 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre , o crédito suplementar no valor de R$ 1.126.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.126.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 03 de Fevereiro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00054/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
33 08.	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		
12 361 0005 1.044	Construção e Reforma da Rede Física Escolar da Educação Básica FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.100.000,00
12 365 0005 2.117	Remuneração de Pessoal Docente da Educação Infantil Creche FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	26.000,00
TOTAL Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND			1.126.000,00
TOTAL GERAL			1.126.000,00

Monte Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00054/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
33 08.	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		
12 365 0005 2.117	Remuneração de Pessoal Docente da Educação Infantil Creche FUNDEB 60%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			26.000,00
TOTAL Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND			26.000,00
TOTAL GERAL			26.000,00

Monte Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:669DE63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 056/2020

DECRETO Nro 00056/20, de 03 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre , o crédito suplementar no valor de R$ 47.656,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19

D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 47.656,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$16.800,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$30.856,00 (Trinta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 03 de Fevereiro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00056/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
28 01.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18 541 0023 2.097	Manutenção da Limpeza Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	30.856,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.800,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			47.656,00
TOTAL GERAL			47.656,00

Monte Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
28 01.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18 512 0009 1.038	Construção do Aterro Sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			16.800,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			16.800,00
TOTAL GERAL			16.800,00

Monte Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2F17485D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 051/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 051/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Ediney Vasconcelos da Costa.
Objeto: Contratação do Senhor Ediney Vasconcelos da Costa, no cargo de Enfermeiro, no período de 02/04/2020 a 30/04/2020, em substituição a servidora efetiva Glenna Maira Silva Xavier, que se encontra afastada de suas atividades por motivo de licença médica, por se enquadrar no Grupo de risco de contaminação do Covide-19, nos termos do Decreto municipal nº 140/2020, que dispõe sobre medidas administrativas de enfrentamento e propagação do Corona vírus.
Vigência: 02 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020
Valor: R$ 1.577,45 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade – Manutenção do Hospital, UPA24h/Maternidade Municipal
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de abril de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:36089F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 052/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 052/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Alexander Arcanjo Lopes.
Objeto: Contratação do Senhor Alexander Arcanjo Lopes, no cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 02/04/2020 a 30/04/2020, em substituição a servidora efetiva Ana Edith Siqueira Pereira, que se encontra em gozo de Férias, conforme Portaria n° 159 de 30 de março de 2020 e justificativa do secretário.
Vigência: 02 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade – Manutenção do Hospital, UPA24h/Maternidade Municipal
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de abril de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7B23E829

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 053/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 053/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Geisy Richelle Carvalho da Gama.
Objeto: Contratação da Senhora Geisy Richelle Carvalho da Gama, no cargo de Atendente de Farmácia, no período de 02/04/2020 a 30/04/2020, em substituição a servidora efetiva Daniela da Silva Cunha, que se encontra afastada de suas atividades por estar gravida e pertencer ao grupo de risco de contaminação do novo Coronavirus, conforme assegura o Decreto Municipal nº 140/2020 e justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 02 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade-manutenção do Hospital, UPA 24h/Maternidade Municipal.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de abril de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:46A9CC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 054/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 054/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Triciane Paula dos Santos.
Objeto: Contratação da Senhora Triciane Paula dos Santos, no cargo de Enfermeira, no período de 02/04/2020 a 30/04/2020, em substituição a servidora efetiva Darlene Rodrigues Murakami, que se encontra em gozo de Férias, conforme Portaria n° 159 de 30 de março de 2020 e justificativa do secretário.
Vigência: 02 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020
Valor: R$ 1.577,45 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade – Manutenção do Hospital, UPA24h/Maternidade Municipal
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de abril de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6903B07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 055/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 055/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Edison Vieira Baia.
Objeto: Contratação do Senhor Edison Vieira Baia, no cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 03/04/2020 a 30/04/2020, em substituição a servidora efetiva Ruth Souza da Fonseca, que se encontra em gozo de Férias, conforme Portaria n° 159 de 30 de março de 2020 e justificativa do secretário.
Vigência: 03 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Atenção Básica – Manutenção do Programa Saúde da Família
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 03 de abril de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:778B731D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 056/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 056/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Hortência Santos de Assunção.
Objeto: Contratação da Senhora Hortência Santos de Assunção, no cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 03/04/2020 a 30/04/2020, em substituição a servidora efetiva Rosamira Borges Baia, que se encontra em gozo de Férias, conforme Portaria n° 159 de 30 de março de 2020 e justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 03 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade-manutenção do Hospital, UPA 24h/Maternidade Municipal.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 03 de abril de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3CA142C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 057/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 057/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Marlene Almeida Maranhão.
Objeto: Contratação da Senhora Marlene Almeida Maranhão, no cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 09/04/2020 a

31/12/2020, em substituição a servidora efetiva Maria de Jesus Lima dos Santos, que se encontra afastada de suas atividades por Motivo de Licença Pra Tratar de Interesse Particular (sem Vencimento), conforme Portaria n°154 de 26 de março de 2020 e justificativa do Sr. Secretario.
Vigência: 09 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades a Secretaria Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de abril de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F6154E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 058/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 058/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Fabio Rogério Silva de Sousa.
Objeto: Contratação do Senhor Fabio Rogério Silva de Sousa, no cargo de Motorista de Veículo Leve, no período de 20/04/2020 a 31/12/2020, para atender as necessidades na ESF da Comunidade de Limão, para atender as demandas da referida Unidade de Saúde, haja vista a carência de profissional para exercer as atividades do cargo de Motorista da Ambulância, conforme justificativa do Senhor Secretário.
Vigência: 20 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Atenção Básica- Manutenção do Programa Saúde da Família
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 20 de abril de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:61416F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 116/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 116/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Clécio dos Santos Trindade.
Objeto: Contratação do Senhor Clécio dos Santos Trindade, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, em substituição ao servidor Odenilson Trindade de Oliveira, que se encontra afastado em gozo de férias regulamentares. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente o Cargo acima mencionado.
Vigência: 01 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F776896C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020

ALTERA A PORTARIA Nº 003 DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO,** Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 006/202017 e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando recomendações do Comitê Gestor a respeito da adoção de medidas de combate ao novo corona vírus – Covid-19;

Considerando o reconhecimento por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do novo corona vírus – Covid-19;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado o dia 06 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30(trinta) dias os prazos estabelecidos na Portaria 003/2020 publicada dia 23/03/2020. Edição 2451

Art. 2º - **Esta** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Monte Alegre/PA, 24 de abril de 2020.

JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto nº 006/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B6FB8C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 181/2020

PORTARIA Nº 181/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 402/2020-SEMEC, datado em 22 deabril de 2020;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 03/04/2020 a 02/10/2020, à servidora pública municipal ELIENE RODRIGUES DE SOUZA, portadora do RG nº 5818474 PC/PA e do CPF 003.139.582-11, Agente Auxiliar de Creche, registrada na matrícula nº 012541-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BC92C8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 182/2020

PORTARIA Nº 182/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 402/2020-SEMEC, datado em 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 14/04/2020 a 11/10/2020, à servidora pública municipal LARICE SOUZA ARCANJO, portadora do RG nº 7395998 PC/PA e do CPF 030.954.782-24, Assistente Administrativo Escolar CNEE-6, registrada na matrícula nº 014849-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 14 de abril de 2020.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B30FEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 183/2020

PORTARIA Nº 183/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 402/2020-SEMEC, datado em 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 09/04/2020 a 06/10/2020, à servidora pública municipal ELOANE REBELO DA SILVA, portadora do RG nº 4792836 PC/PA e do CPF 857.676.462-87, Professor Licenciado Pleno – MAG-3, registrada na matrícula nº 012117-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 06 de abril de 2020.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E338EABB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2020 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA Nº. 088/2020 -GP

NOMEAR o Senhor MARCIANO ALMEIDA BRITO, para o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA EM EXÉRCICIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o Senhor MARCIANO ALMEIDA BRITO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5629022PC-PA e inscrito no CPF: 996.853.962-72, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA,

para cargo em comissão de Diretor de Departamento de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 22 de abril de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:29C17BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2020 - LUCAS GOMES DA SILVA,

PORTARIA Nº. 089/2020 -GP

NOMEAR o Senhor LUCAS GOMES DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Apoio ao Controle Interno, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA EM EXÉRCICIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o Senhor LUCAS GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6875616 PC-PA e inscrito no CPF: 019.173.532-94 residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para cargo em comissão de Diretor de Departamento de Apoio ao Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 23 de abril de 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AD2034B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 04/2020- LEANDRO DE MEIRELES

PORTARIA Nº. 04/2020-SGP

Férias de Servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37, caput);

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder ao Senhor LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA, brasileiro, portador do RG nº 964359847/SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 695.284.622-00, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, lotado nesta secretaria, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, sendo que o mesmo entrará de férias no dia 01/05/2020 à 30/05/2020, devendo o mesmo apresentar-se pronto para o serviço no dia 31/05/2020.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal, 24 de abril de 2020.

VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Secretária de Gestão Pública
SEMUGEP
Portaria 031/2019-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0F70F120

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2020 - 008

Abertura dia 08/05/2020, às 09:00 horas, tipo **Menor preço por item (rota),** Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 24/04/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2002FA12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0325/2020-JOSÉ ALDENIO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0325/2020-GP Novo Repartimento, 16 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS PELO SERVIDOR JOSÉ ALDENIO PEREIRA DA SILVA EM RAZÃO DE SUA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a exoneração a pedido do Secretário Municipal de Meio Ambiente para concorrer ao cargo de vereador e a iminente necessidade de preencher o cargo vago;
Conssiderando que o servidor **JOSÉ ALDENIO PEREIRA DA SILVA** preenche os requisitos para ocupar o cargo de secretário Municipal de Meio Ambiente, porém encontra-se em gozo de férias desde 01/04/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o gozo das férias concedidas ao servidor **JOSÉ ALDENIO PEREIRA DA SILVA** desde 01/04/2020 até o dia 30/04/2020, sendo que o período ainda não gozado poderá ser usufruído a qualquer tempo, dependendo de prévio agendamento pelo servidor e concordância da Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2020 revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B26E9599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0335/2020-LUIZA MOREIRA ARAUJO

PORTARIA Nº 0335/2020-GP Novo Repartimento, 23 de abril de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4176/2019, de 16 de julho de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. LUIZA MOREIRA ARAUJO, Matricula nº 13556, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/05/2020 á 29/07/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LUIZA MOREIRA ARAUJO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AFA9050F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0324/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0324/2020

Na PORTARIA nº 0324/2020 de 16 de abril de 2020 "Art. 1o – Prorrogar por mais 01 (um) ano a Cessão da Servidora efetiva FÁBIA GABRIELA PFLUGRATH CARRARO, ocupante do Cargo de Biologa, matricula n° 9068-2...., lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para ficar a disposição da do Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Pará – IFPA – Campus Tucuruí..... publicado no site da FAMEP, no dia 24/04/2020, referente ao código de Identificação: 674758B1.

ONDE SE LÊ: ....
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita sem ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.
Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 04/05/2020 á 04/05/2021.

LÊ-SE: ....
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.
Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 03/05/2020 á 03/05/2021.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0E4039D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0015/2020-DECRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS COMO MANEIRA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 0015/2020- GPM Novo Repartimento 24 de abril DE 2020.

DECRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS COMO MANEIRA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as medidas preventivas de combate ao coronavirus já em andamento, bem como implementar novas formas de prevenção
DECRETA:
Art. 1º– Fica suspenso o atendimento ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, pelo prazo deste Decreto, exceto os que funcionam em regime de plantão e que atendam casos emergenciais.
Art. 2º - Todos os órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar métodos de atendimento à distância, tais como e-mails, *whatsapp*, ligações e outros, visando evitar aglomerações de pessoas no mesmo ambiente.
Art. 3° - Com o fim das férias escolares em 30/04/2020, antecipadas por meio do decreto municipal n. 008/2020, fica determinado o retorno somente do corpo técnico e docente às unidades escolares no dia 04/05/2020, sendo que os alunos permanecerão em suas residências até que haja nova determinação com a data provável para o retorno normal das atividades de ensino-aprendizagem.
§1°. Os profissionais do magistério, ao retornarem, passarão a planejar e produzir atividades extra-classe referentes aos 21 dias letivos do mês de maio de 2020, as quais serão distribuídas aos alunos quando do retorno normal destes às salas de aula.
§2º. As tarefas concluídas pelos alunos serão, posteriormente, corrigidas pelos seus respectivos professores e consideradas para formação da média final de aprovação, referente ao primeiro semestre do corrente ano.
Art. 4º– As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social gozarão de autonomia para adotar medidas internas de funcionamento, no sentido de garantir a prevenção à contaminação de seus servidores e beneficiários dos serviços ofertados.
Art. 5º - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, ficam suspensas as atividades dos Programas: CRAS, CREAS, Centro de Convivência dos Idosos, Cadastro Único do Bolsa Família e outros, vinculados à Secretaria de Assistência Social.

Art. 6° - Os Servidores Públicos Municipais trabalharão somente em expediente interno e corrido, no horário de 08h00min às 14h00min, exceto os órgãos que funcionam em regime de plantão e que atendam casos emergenciais.

Art. 7° - Ficam suspensos os deslocamentos dos Servidores Municipais, exceto em caráter excepcional e com autorização do respectivo superior hierárquico, até ulterior determinação.

Art. 8º – Ficam dispensados de suas atividades funcionais, pelo prazo deste Decreto, os Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo do salário base, que fazem parte do grupo de risco, estes:

portadores de doenças crônicas respiratórias comprovadas;

gestantes;

idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

Parágrafo único - Caso seja necessário, a Administração Pública Municipal poderá convocar, de forma emergencial, seus servidores dispensados que fazem parte do grupo de risco.

Art. 9° - Fica autorizada a realocação temporária de servidores, os quais deverão estar à disposição da Administração para atuarem nas ações de combate ao COVID-19, bem como, se necessário, a convocação dos servidores que estiverem em gozo de férias, Licença Prêmio e Licença para tratar de interesse particular, até determinações posteriores.

Art. 10° - Ficam suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, o licenciamento e/ou autorização para festas, shows, eventos, reuniões e/ou manifestações de caráter público e/ou privado de qualquer espécie, que superem o número máximo de 10 pessoas;

Art. 11º - Ficam doravante suspensas todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público e/ou por particular;

Art. 12° - Ficam suspensas, pelo prazo deste decreto, as atividades de atendimento ao público "*in loco*" dos seguintes estabelecimentos no município de Novo Repartimento:

I. Bares, botecos, boates, casas noturnas, conveniências, similares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem entretenimento;

II. Restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, padarias, Pit Dogs, e outros estabelecimentos especializados em servir alimentação;

III. Academias e atividades de condicionamento físico de ensino de esportes e de todas as modalidades;

IV. Clubes sociais e esportivos;

V. Parques de diversão e similares;

§1º. Os demais empreendimentos poderão funcionar no horário de 08h00min às 18h00min, desde que adotem as seguintes medidas:

a) higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (balcões, maçanetas, bancadas e qualquer objeto de manipulação coletiva), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;

b) higienizar, após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes, forro e banheiro, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

c) manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento) ou álcool normal na mesma percentagem para a utilização dos clientes e funcionários do local;

d) manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

e) manter disponível "*kit*" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido ou detergente e toalhas de papel;

f) limitar a entrada de no máximo 10 consumidores em estabelecimentos de até 200m²; no máximo 20 consumidores, nos estabelecimentos de 201m² a 749m² e o máximo de 30 consumidores em estabelecimentos superiores a 750m²;

g) fornecer EPIs aos funcionários, tais como máscaras, luvas, aventais, botas e outros;

h) afixar informativos em locais visíveis aos clientes com as orientações de como devem se portar no estabelecimento para evitar o contágio;

i) O carregamento e descarregamento de produtos somente poderá ocorrer no horário de 19h00min às 05h00mim;

j) O afastamento de funcionários maiores de 60 anos, portadores de doenças autoimunes, bem como os que apresentem sintomas do coronavirus, sem prejuízo da remuneração;

l) Os supermercados deverão providenciar a higienização de carrinhos e cestas antes e após cada utilização, bem como manter funcionário disponível para orientar os clientes;

§2º. Fica autorizado, no que couber, aos estabelecimentos previstos nos incisos I e II, a realização de atividades de produção, tão somente de entrega/*delivery*, de forma a não haver o consumo de alimentos e permanência de pessoas no local.

§3°. Os estabelecimentos que funcionem no interior do Mercado Municipal estão sujeitos às mesmas regras constantes neste artigo.

Art. 13° - Ficam os estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, órgãos públicos ou privados obrigados a:

I – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara;

II – fornecer alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool gel); e,

III – impedir o acesso aos estabelecimentos de pessoas sem máscara.

Art. 14° - Fica proibida a realização de promoções, queima-queima e feirões por todo o comércio municipal, com a finalidade de evitar aglomerações, pelo prazo deste decreto.

Art. 15º - Excepcionalmente, pelo prazo deste decreto, fica proibida a realização de cultos/eventos religiosos presenciais com público de mais de 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água/ sabão e/ou álcool gel), mantendo a possibilidade de abertura dos templos para atendimento individual de fiéis.

Art. 16° - As agências bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários e correios, deverão priorizar o atendimento remoto e somente nos casos em que este não se mostrar eficiente, manter o atendimento presencial limitando o número de pessoas e formação de filas de espera, de forma a manter o espaço mínimo de 1 metro entre os clientes, além de obedecer, no que couber, as determinações contidas nos artigos 12 e 13 deste Decreto.

Art. 17º - Os Cartórios poderão funcionar de acordo com as normas editadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, assim como deverão obedecer, no que couber, as normas previstas neste Decreto.

Art. 18º - Fica autorizado o funcionamento de Salões de Beleza e Barbearias, desde que atendam mediante horário marcado para evitar fila de espera e somente um cliente por vez, promovendo a higienização dos aparelhos e do estabelecimento entre um atendimento e outro, aplicando-se, no que couber, as normas previstas nos artigos 12 e 13 deste Decreto.

Art. 19º - Fica suspensa a aplicação da penalidade de multa, pelo DMTRAN, aos mototaxistas cujos passageiros não fizerem uso do capacete, pelo prazo deste Decreto;

Art. 20º - Fica determinado que o transporte coletivo de passageiros, público e/ou privado, em todo o território do Município, seja realizado sem exceder à metade da capacidade de passageiros sentados, sendo vedado transporte de usuários em pé, bem como sem uso de máscara.

I – Os proprietários e/ou condutores de veículos que realizem o transporte coletivo de passageiros deverão fornecer álcool gel 70% para higienização dos mesmos, bem como fiscalizar a observância da distância mínima de 1 metro entre eles;

§1°. O DMTRAN deverá realizar a fiscalização do transporte público intramunicipal de passageiros, atuando nos terminais de embarque e desembarque, bem como de forma volante, para garantir o cumprimento das normas constantes neste Decreto.

Art. 21º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras (industriais ou artesanais) pela população do Município de Novo Repartimento, quando em trânsito nos logradouros e praças públicas, bem como no interior de quaisquer estabelecimentos em que haja aglomeração de pessoas.

Parágrafo único: Fica concedido o prazo de 05 dias corridos, a contar da publicação deste Decreto, para que a população possa providenciar a aquisição de máscaras.

Art. 22º - O não cumprimento das determinações previstas no presente Decreto, acarretará as devidas sanções administrativas advindas do Poder de Polícia e o cancelamento do Alvará de

Funcionamento, aplicação de multa e medidas judiciais cabíveis, sempre no intuito de preservação da saúde e da vida dos munícipes;
Art. 23° - A fiscalização das medidas impostas será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMTRAN), pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), bem como, demais órgãos detentores do Poder de Polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.
Art. 24º - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando-se às penalidades previstas em atos normativos.
Art. 25º - Os prazos previstos neste Decreto admitem prorrogação por ato a ser editado pelo Chefe do Executivo.
Art. 26° - A Administração Pública do Município de Novo Repartimento se reserva ao direito de reavaliar o cenário epidemiológico, podendo reeditar medidas ou editar novos atos, inclusive determinar novo fechamento do comércio caso necessário, com vistas a manter incólume a saúde pública.
Art. 27 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas nos decretos municipais n°. 06, 07, 10 e 11/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário De Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2E433CCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 15 DO DECRETO Nº 059, DE 22 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 13.979:

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do artigo 15 do Decreto nº 059, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 15 (....)

§ 1º A referida proibição não se aplica ao deslocamento de forças de segurança, de profissionais de saúde em serviço, de profissionais em serviço de atividades essenciais, pacientes em TFD e transporte de carga, devendo ser observadas as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio e prorrogação do Coronavírus.

(...)"

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, revogadas as disposições em contrário.*

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 24 de abril de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:39620C66

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004-PMO/2020

No dia **26/03/2020** foi adjudicado e no dia **30/03/2020** foi homologado o **TOMADA DE PREÇO Nº 004-PMO/2020. Objeto**: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reforma, adequação e serviços de controle de pragas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Maria Pompéia Iúdice da Silva e Ensino Infantil Maria Perpétua Ribeiro de Souza, localizadas na Zona Urbana do município de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: A PANTOJA SERVIÇOS LTDA - EPP, no valor de **R$ 1.009.685,37 (um milhão, nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**. **RECURSOS FUNDEB**.

Oriximiná-PA, 30 de março de 2020.

LILIANA BENTES DINIZ SAVINO
Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação Dos Recursos do FUNDEB

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7E243B01

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020-FUNDEB

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 004-PMO/2020. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**. **Empresa Contratada:** A PANTOJA SERVIÇOS LTDA - EPP, no valor de **R$ 1.009.685,37 (um milhão, nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**. **Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reforma, adequação e serviços de controle de pragas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Maria Pompéia Iúdice da Silva e Ensino Infantil Maria Perpétua Ribeiro de Souza, localizadas na Zona Urbana do município de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 30/03/2020 à 28/02/2021. **Data da assinatura**: 30/03/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C3DA557D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006-PMO/2020

No dia **31/03/2020** foi adjudicado e no dia **02/04/2020** foi homologado o **TOMADA DE PREÇO Nº 006-PMO/2020. Objeto**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reforma e adequação da Feira Municipal de Oriximiná e Mercado Municipal de Carne e Pescados de Oriximiná, zona urbana do município de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: A PANTOJA SERVIÇOS LTDA - EPP, no valor de **R$**

355.974,92 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 02 de abril de 2020.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:A7BF9382

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 006-PMO/2020. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada:** A PANTOJA SERVIÇOS LTDA - EPP, no valor de **R$ 355.974,92 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reforma e adequação da Feira Municipal de Oriximiná e Mercado Municipal de Carne e Pescados de Oriximiná, zona urbana do município de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 02/04/2020 à 30/10/2020. **Data da assinatura**: 02/04/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F6698DA7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007-PMO/2020

No dia **01/04/2020** foi adjudicado e no dia **08/04/2020** foi homologado o **TOMADA DE PREÇO Nº 007-PMO/2020. Objeto:** contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução de serviços de manutenção de pontes em madeira de lei, na zona rural do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições do Edital e seus anexos. **Empresa vencedora**: A M FIGUEIRA EIRELI - EPP, no valor de **R$ 1.560.667,40 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**. **RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 08 de abril de 2020.

ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E2188069

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2020-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 007-PMO/2020. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Empresa Contratada:** A M FIGUEIRA EIRELI - EPP, no valor de **R$ 1.560.667,40 ((um milhão, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**. **Objeto:** contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução de serviços de manutenção de pontes em madeira de lei, na zona rural do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições do Edital e seus anexos. **Vigência:** 08/04/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 08/04/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:44D78182

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020-08/SMS

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ.

Contratado.....: MEDITEC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:097EAB04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200144

CONTRATO Nº.....: 20200144

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020-08/SMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MEDITEC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0612.103020176.2.067 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 6.900,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:BDD2E0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E BRENDA WANE DO NASCIMENTO RIZZARI (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***BRENDA WANE DO NASCIMENTO RIZZARI (*****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*****)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;

Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENT E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D826FD19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 001/2020

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE E O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE**, Autarquia Estadual, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato, representada por seu Secretário Extraordinário, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador do R.G. nº. 1921997 SEGUP/PA e CPF nº. 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78, com sede na Avenida do Contorno, nº 1212, CEP: 68.625-970, Paragominas/PA, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS,** brasileiro, portadora do CPF nº 247.065.312-68 e do RG nº 3162133-SSP-PA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 2.637/10, Resolução nº 13.989/95 do TCE/PA, sujeitando-se ás seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2017, nas quais deverão constar o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Aditar a valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação e na CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA em **R$ 159.060,80 (cento e cinqüenta e nove mil, sessenta reais e oitenta centavos),** valor correspondentes a execução do objeto pelo período de 08 (oito) meses, dada da renovação, inclui-se novo período acolhendo os valores vigentes, passando o valor total do Convênio para o montante de R$ 936.630,40 (novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), dada a renovação dos termos, inclui-se novo período acolhendo os valores vigentes. Neste sentido, o pagamento ficará assegurado na seguinte Funcional Programática:
4.1. Município de Paragominas:
Unidade Administrativa: 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
Classificação Funcional 15.452.1502.2.133 – Manutenção do setor de limpeza pública
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação
Fontes de recurso: Próprio

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo prorroga a vigência do Convênio por **08 (oito) meses**, encerrando em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. 002/2017**, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-PA, de Abril de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Testemunhas:

1ª.....
CPF nº

2º .....
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E01BD747

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO

Referência: Dispensa Processo Seletivo – Termo de Fomento com a Associação José Pereira de Farias.

Base legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

Partícipes: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas e a Associação José Pereira de Farias.

Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de Fomento

Objeto: Apoio financeiro para desmobilização temporária do Projeto Juquinha, ora executado pela Associação José Pereira de Farias, que realiza o atendimento sócio educacional às crianças e adolescentes com deficiência (PCD), para o custeio das despesas com os Encargos Sociais (FGTS), mediante o Processo Rescisório dos funcionários, face à paralisação do Projeto em virtude da situação de Pandemia, aprovado através da Resolução nº 007/2020 – FMDCA.

Valor de Repasse: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Vigência: A partir da data de assinatura até 30/06/2020

Período e local de impugnação: 24/04/2020 a 26/04/2020 – Sede do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA. O período reduzido para impugnação dá-se em virtude do Decreto Municipal nº 105 de 04/03/2020, decretando SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA face à pandemia global ocasionado pelo vírus COVID-19.

Justificativa:

Considerando que a Associação José Pereira de Farias, fundada em 2003 no Município de Paragominas e é uma instituição filantrópica, classificada como Organização Social de Interesse Público – OSCIP pelo Ministério da Justiça.

Considerando que a Entidade atende em média 180 reabilitandos com diversas deficiências como Síndrome de Down, lesões cerebrais (encefalopatias da infância, deficiências sensoriais, deficiências de origem genética, autismo, deficiência de aprendizagem e linguagem), entre outras, oferecendo assistência educacional, acompanhamento psicológico, médica e nutricional.

Considerando que, além da Associação José Pereira de Farias, inexistem no município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço.

Considerado que, a Associação José Pereira de Farias realizou a campanha para o recebimento dos recursos provenientes do IR Pessoa Física e Jurídica no Município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a mesma.

Considerando a Resolução nº 007/202020 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a Associação José Pereira de Farias haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.

Considerando a situação de Pandemia global ocasionado pelo vírus COVID 19, dado à condição de alto risco de contaminação das crianças com deficiência, houve a necessidade urgente de paralização total do Projeto, com a demissão de todos os funcionários contratados e consequentemente, o pagamento dos direitos e encargos trabalhistas.

Diante o exposto entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Processo Seletivo para Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA, no período de 24/04/2020 a 26/04/2020, das 08:00 às 16:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada na secretaria do Conselho.

ALCIMAEL ABREU FARIAS,
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9C9E69AC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE A ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS – PROJETO JUQUINHA.

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Paragominas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Leis Municipais Nº 591/91, Nº 880/15 e N°108/96, considerando a deliberação do Colegiado em sua Assembléia Extraordinária, realizada no dia 23 de Abril de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Paragominas;

Considerando a deliberação da plenária na reunião Extraordinária realizada no dia 23 de Abril de 2020;

Considerando a Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Leis Federais Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu artigo 260, caput que dispõe sobre a doação pelos contribuintes do imposto de renda aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e no § 2º, que estabelece ser de competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando que as organizações da sociedade civil que realizem programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com programas, serviços e projetos devidamente registrados neste CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público aprovação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Associação José Pereira de Farias (Projeto Juquinha), no **Valor de: R$ R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** devido **A Pandemia COVID-19.** Este valor ofertado a Organização da Sociedade Civil onde no caso de Pandemia ou guerra não precisa de Edital de chamamento público.

Art. 2º- No artigo. 30 da Lei 13.019/2014 administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

Art. 3º O valor ofertado deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho da Entidade não governamental, apresentado e aprovado pelo Colegiado e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária e serão de acordo com a modalidade de atendimento, seguindo a legislação vigente;
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando em dispositivo em contrário.

Paragominas (PA), 23 de Abril de 2020.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adoslescente de Paragominas - CMDCA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A18C870A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE A ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS.

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Paragominas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Leis Municipais Nº 591/91, Nº 880/15 e N°108/96, considerando a deliberação do Colegiado em sua Assembléia Extraordinária, realizada no dia 23 de Abril de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Paragominas;

Considerando a deliberação da plenária na reunião Extraordinária realizada no dia 23 de Abril de 2020;

Considerando a Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Leis Federais Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu artigo 260, caput que dispõe sobre a doação pelos contribuintes do imposto de renda aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e no § 2º, que estabelece ser de competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando que as organizações da sociedade civil que realizem programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com programas, serviços e projetos devidamente registrados neste CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público aprovação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Associação José Pereira de Farias (Projeto Juquinha), no **Valor de: R$ R$ 38.820,00 (Trinta e oito Mil e oito cento e vinte Reais),** devido **A Pandemia COVID-19.** Este valor ofertado a Organização da Sociedade Civil onde no caso de Pandemia ou guerra não precisa de Edital de chamamento público.

Art. 2º No artigo 30 da Lei 13.019/2014 administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

Art. 3º O valor ofertado deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho da Entidade não governamental, apresentado e aprovado pelo Colegiado e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária e serão de acordo com a modalidade de atendimento, seguindo a legislação vigente;
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando em dispositivo em contrário.

Paragominas (PA), 23 de Abril de 2020.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adoslescente de Paragominas - CMDCA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7D6E3DF2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 275/2020 – CONTRATO nº 725/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00008. PMP/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO AUXILIARES DE TOPOGRAFIA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 24 de Abril de 2020, fica renovado para 24 de Abril de 2021. Valor global: R$ 115.659,00.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F94F2EC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 280/2020 – CONTRATO nº 826/2019, CONVITE nº 1/2019-00002. PMP/FORTE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE BUEIROS. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 26 de abril de 2020, fica renovado para 26 de abril de 2021**.** Valor global: R$ 211.631,10.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:41F1AD81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2020

INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAVI XAVIER DE MORAES, Prefeito do Município de Prainha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a classificação da Organização Mundial de Saúde de pandemia do novo coronavírus, em dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor planejamento e articulação das ações estratégicas de prevenção e combate à proliferação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do novo coronavírus não depende apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação sobre demandas ocasionais apresentadas ao poder público municipal, que guardam relação com as medidas estratégicas de prevenção e controle da proliferação do novo coronavírus no Município de Prainha;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus, com o escopo de traçar estratégias e coordenar ações no combate à disseminação da COVID-19 em todo o Município de Prainha, composto pelos seguintes membros:

I. Secretário Municipal de Saúde, que o coordenará;

II. Um representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

III. Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

V. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI. Um representante do Poder Legislativo Municipal;

VII. Um representante da Direção da Vigilância Sanitária;

VIII. Diretor da Unidade Mista de Saúde Wilson Ribeiro;

IX. Um representante da Defesa Civil;

X. Um representante da Polícia Militar.

§ 1º O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu coordenador ou por qualquer de seus membros, para deliberação de demandas e acompanhamento das medidas de enfrentamento estabelecidas, competindo-lhes, dentre outras coisas:

I. Discutir sobre a necessidade de manutenção ou descontinuidade de qualquer das medidas de isolamento social estabelecidas nos Decretos Municipais nº 009/2020, 012/2020, 013/2020, bem como sobre a necessidade de adoção de outras providências;

II. Coordenar e controlar as ações de enfrentamento à COVID-19 desenvolvidas pelos órgãos municipais, e assessorar o Chefe do Poder executivo Municipal nas questões atinentes à pandemia de coronavírus, deixando-o sempre a par da situação epidemiológica do Município e dos reflexos decorrentes da adoção dessas ações nos diversos setores da sociedade;

III. Supervisionar e monitorar os impactos causados pelo novo coronavírus;

IV. Articular, com entes públicos e privados, medidas de enfrentamento e contenção à proliferação do novo coronavírus e de seus impactos;

V. Adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto, dos Decretos nº 009/2020, 012/2020, 013/2020, 014/2020, e dos que ainda virão, podendo, para tanto, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

§ 2º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público.

§ 3º A participação dos membros do Comitê nas reuniões deliberativas e os trabalhos empregados no acompanhamento e controle das ações estabelecidas serão considerados prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 24 de abril de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha(PA)

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:8D1CFD8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1561/2020

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
:
RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do **Comitê Gestor do Programa Criança Feliz** abaixo especificados:

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Titular: LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES
Suplente: ADRIANA AMERICO DOURADO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: WÂNIA DE PAIVA MOREIRA
Suplente: CINTIA RAQUEL DE CASTRO

Secretaria Municipal de Educação
Titular: RAISSA MOTA DE FREITAS
Suplente: ELIZETE SANTOS LIMA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:641FE646

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1934/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), ao Senhor **JOÁS FERREIRA BATISTA, portador do CPF nº 151.880.942-15, e do RG nº 1726865-PC/PA, Endereço: Av. 04, nº 1229, Vila Nova, Rio Maria-PA, Funcionário Público Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**, em virtude de viagem a Marabá-PA, para efetuar a prestação de contas referentes ao mês de abril de 2020, junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização de Marabá-PA, no período de 29 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:78B4A857

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1935/2020

PRORROGA A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Prorrogar por mais 1 (um) ano a licença sem remuneração no período de 23 de abril de 2020, a 22 de abril de 2021 a servidora **ADRIANA DOS SANTOS BATISTA**, Vigia.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8AEF6E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RELATÓRIO DO PREGÃO Nº 029/2020-000024.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 029/2020-000024. Empresa: PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 15.779.566/0001-30, estabelecida à AV WEYNE CAVALCANTE Nº1000, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). KATIANA LUARDES BARBOSA, C.P.F. nº 669.848.072-04. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 ÁCIDO ÚRICO 200ML - Marca.: BIOCLIN FRASCO 100.00 44,000 4.400,00 00004 AMILASE PRODUTOS DE LABORATORIO - Marca.: BIOCLIN KIT 100.00 79,000 7.900,00 1ª QUALIDADE 00011 CÂMARA NEUBAUER ESPELHADA 1º QUALIDADE - Marca.: M UNIDADE 20.00 209,000 4.180,00 INITUBE 00013 COLESTEROL TOTAL DE 1º QUALIDADE - Marca.: BIOCLIN KIT 200.00 89,000 17.800,00 00016 COLETOR DE URINA - Marca.: CRAL UNIDADE 8,000.00 0,350 2.800,00 00018 CONJUNTO PARA COLORAÇÃO PAPANICOLAU 3X500 - Marca. KIT 50.00 95,000 4.750,00 : LABORCLIN 00020 CPK. - Marca.: BIOCLIN KIT 30.00 175,000 5.250,00 00021 CREATININA. - Marca.: BIOCLIN KIT 200.00 97,000 19.400,00 00029 GAMA GT - Marca.: BIOCLIN KIT 60.00 89,000 5.340,00 00030 GLICOSE 1ª QUALIDADE - Marca.: BIOCLIN KIT 400.00 96,000 38.400,00 00032 HDL COLESTEROL - Marca.: BIOCLIN KIT 100.00 196,000 19.600,00 00033 KIT CALIBRADOR - Marca.: BIOCLIN UNIDADE 30.00 89,000 2.670,00 OBS: CONFORME MARCA VENCEDORA DO KIT DE REAJENTES 00035 KIT SORO CONTROLE NORMAL PARA APARELHO URIT - Marc UNIDADE 50.00 129,000 6.450,00 a.: BIOCLIN OBS: CONFORME MARCA VENCEDORA DO KIT DE REAJENTES 00040 LIPASE - Marca.: BIOCLIN UNIDADE 50.00 413,000 20.650,00 00043 M 30 CFL LYSE MINDRAY GALÃO DE 20 LTS - Marca.: MI GALÃO 70.00 490,000 34.300,00 NDRAY 00044 M 30 E Z P/LAVAGEM MYNDRAY - Marca.: MINDRAY UNIDADE 70.00 325,000 22.750,00 00045 M 30 RINSE MINDRAY GALÃO DE 20LTS - Marca.: MINDRA GALÃO 70.00 310,000 21.700,00 Y 00046 M 58 DILUENTE MINDRAY GALÃO DE 20 LTS - Marca.: MI GALÃO 70.00 330,000 23.100,00 NDRAY 00062 TAP KIT - Marca.: BIOCLIN KIT 200.00 99,000 19.800,00 00068 TGO PARA USO EM LABORATORIO - Marca.: BIOCLIN KIT 70.00 89,000 6.230,00 1ª QUALIDADE 00069 TGP PARA USO EM LABORATORIO - Marca.: BIOCLIN KIT 70.00 89,000 6.230,00 1ª QUALIDADE 00070 TRIGLICERIDES. - Marca.: BIOCLIN KIT 100.00 285,000 28.500,00 00072 TTPA - Marca.: BIOCLIN KIT 50.00 99,000 4.950,00 00073 TUBO A VACUA 7 CM (CITRATO)TAMPA AZUL PACOTES COM PACOTE 600.00 69,000 41.400,00 100 UNIDADES - Marca.: LABOR IMPORT 00081 URÉIA. - Marca.: BIOCLIN KIT 100.00 119,000 11.900,00 00083 ANALISADOR DE COAGULAÇÃO - Marca.: CLOT UNIDADE 1.00 16.000,000 16.000,00 VALOR TOTAL R$ 396.450,00 Empresa: PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME; C.N.P.J. nº 09.007.792/0001-09, estabelecida à RUA BENEDITO CANDIDO GOMES N 340 SALA C, NUCLEO URBANO, Redenção do Pará PA, (094) 93424-1480, representada neste ato pelo Sr(a). ANDERLAN CORREA SOZINHO, C.P.F. nº 694.177.762-15. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00002 ÁLCOOL ABSOLUTO LT - Marca.: ITAJA UNIDADE 100.00 10,000 1.000,00 00003 ÁLCOOL ÁCIDO 3% - Marca.: RENY LAB FRASCO 80.00 25,000 2.000,00 00005 ANTI-A - Marca.: EBRAM UNIDADE 100.00 35,000 3.500,00 de primeira qualidade 00006 ANTI-B - Marca.: EBRAM UNIDADE 100.00 35,000 3.500,00 de primeira qualidade 00007 ANTI-D - Marca.: EBRAM UNIDADE 100.00 50,000 5.000,00 de primeira qualidade 00008 ASLO IMUNO-LATEX 1º QUALIDADE - Marca.: GOLD ANALI KIT 100.00 45,000 4.500,00 SA 00009 AZUL DE METILELENO 500 ML - Marca.: RENY LAB UNIDADE 30.00 19,000 570,00 00010 BILIRRUBINA - Marca.: GOLD ANALISA UNIDADE 50.00 80,000 4.000,00 00012 CKNB - Marca.: GOLD ANALISA KIT 15.00 230,000 3.450,00 00014 COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO. - Marca.: J.PR UNIDADE 2,000.00 0,490 980,00 OLAB 00015 COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO. - Marca.: J.P UNIDADE 2,000.00 0,490 980,00 ROLAB 00017 CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN 3X500 - M KIT 30.00 48,000 1.440,00 arca.: RENY LAB 00019 COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE 200ML - Marca.: J.PR UNIDADE 100.00 6,000 600,00 OLAB 00022 CRONOMETRO (MARCADOR DE TEMPO) DIGITAL - Marca.: K UNIDADE 10.00 54,000 540,00 ASVI 00023 CURATIVO APÓS RETIRADA DE SANGUE CX - Marca.: LABO CAIXA 50.00 26,000 1.300,00 R IMPORT CX COM 500 UNI. 00024 ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO (GRANDE) - UNIDADE 40.00 7,200 288,00 Marca.: J.PROLAB 00025 ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO (PEQUENO) - ALQUEIRE 40.00 7,200 288,00 Marca.: J.PROLAB 00026 FATOR REUMATOIDE(FR) - Marca.: GOLD

ANALISA KIT 80.00 65,000 5.200,00 00027 FITA PARA URINA. - Marca.: WAMA UNIDADE 500.00 76,000 38.000,00 00028 FUSCINA PARA GRAM - Marca.: RENY LAB UNIDADE 10.00 34,000 340,00 00031 HBsAG 1ª QUALIDADE - Marca.: WAMA KIT 300.00 185,000 55.500,00 00034 KIT RAPDO CORANTE PARA USO HEHEMATOLOGICO 3X500ML KIT 12.00 68,000 816,00 - Marca.: RENY LAB 00036 KIT TESTE RAPIDO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4X500ML - KIT 30.00 68,000 2.040,00 Marca.: RENY LAB 00037 LÂMINA BORDA FOSCA C/ 100UNI - Marca.: LABOR IMPOR CAIXA 600.00 7,900 4.740,00 T 00038 LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - Marca.: LABOR I CAIXA 500.00 6,900 3.450,00 MPORT 00039 LAMINULA - Marca.: LABOR IMPORT CAIXA 20.00 4,900 98,00 00041 LIQUIDO DE TURK 1LT - Marca.: RENY LAB UNIDADE 20.00 34,000 680,00 00042 LUGOL FORTE 2% - Marca.: RENY LAB UNIDADE 20.00 34,000 680,00 00047 PIPETA AUTOMATICA 10 MICROLITROS - Marca.: KASVI UNIDADE 15.00 180,000 2.700,00 De alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 10 microlitros com incrementos de escala de 0,1 microlitros, com as seguintes características: - ejetor automático de ponteiras destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10 ul - exatidão : +/- 0,35 ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios - acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00048 PIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS - Marca.: KAS UNIDADE 10.00 180,000 1.800,00 VI De alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 100 microlitros com incrementos de escala de 0,1 microlitros, com as seguintes características: - ejetor automático de ponteiras destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10 ul - exatidão : +/- 0,35 ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios - acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00049 PIPETA AUTOMATICA DE 20 MICROLITROS - Marca.: KASV UNIDADE 5.00 180,000 900,00 I De alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 20 microlitros com incrementos de escala de 0,1 microlitros, com as seguintes características: - ejetor automático de ponteiras destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10 ul - exatidão : +/- 0,35 ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios - acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00050 PIPETA AUTOMATICA DE 200 MICROLITROS - Marca.: KAS UNIDADE 5.00 180,000 900,00 VI 00051 PIPETA AUTOMATICA DE 50 MICROLITROS - Marca.: KASV UNIDADE 15.00 180,000 2.700,00 I De alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 10 microlitros com incrementos de escala de 0,1 microlitros, com as seguintes características: - ejetor automático de ponteiras destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10 ul - exatidão : +/- 0,35 ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios - acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00052 PIPETA SOROLOGICA DE 10 ML - Marca.: CRAL UNIDADE 10.00 7,900 79,00 00053 PIPETA WESTERGREEN (PLASTICO) - Marca.: CRAL UNIDADE 200.00 0,190 38,00 00054 PLACA DE KLINE - Marca.: GLOBAL GLASS UNIDADE 30.00 84,000 2.520,00 00055 PLACA DE PETRY - VIDRO 1000ML - Marca.: GLOBAL GLA UNIDADE 150.00 14,500 2.175,00 SS 00056 PLACA DE WESTB - Marca.: GLOBAL GLASS UNIDADE 30.00 89,000 2.670,00 00057 PONTEIRA AMARELA LISA TIPO GILSON 200UL C/ 1000 - PACOTE 150.00 24,500 3.675,00 Marca.: LABOR IMPORT 00058 PONTEIRA AZUL LISA TIPO GILSON 200UL C/1000 - Marc PACOTE 150.00 34,500 5.175,00 a.: LABOR IMPORT 00059 PROTEINA C REATIVA(PCR) - Marca.: EBRAM KIT 70.00 75,000 5.250,00 00060 REAGENTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT 35.00 185,000 6.475,00 - Marca.: GOLD ANALISA 00061 SWAB PARA SECREÇÃO C/ 100UNI - Marca.: LABOR IMPOR PACOTE 30.00 29,000 870,00 T 00063 TESTE PARA DOSAGEM DE HORMONIO BHCG COM 20 UNI - M KIT 600.00 98,000 58.800,00 arca.: EBRAM 00064 TESTE RÁPIDO DE DENGUE - Marca.: WAMA KIT 30.00 445,000 13.350,00 00065 TESTE RÁPIDO DE HIV - Marca.: WAMA KIT 400.00 190,000 76.000,00 00066 TESTE RÁPIDO DE ZIKA - Marca.: ONSITE KIT 30.00 1.383,000 41.490,00 00067 TESTE RÁPIDO DE CHINGUNYA - Marca.: ONSITE KIT 30.00 1.560,000 46.800,00 00071 TROMPONINA - Marca.: GOLD ANALISA KIT 50.00 195,000 9.750,00 00074 TUBO A VACUA 7 CM (ROXO)PACOTES COM 100 UNIDADES - PACOTE 1,000.00 69,500 69.500,00 Marca.: CRAL 00075 TUBO A VACUA 7 CM (VERMELHO)PACOTES COM 100 UNIDAD PACOTE 1,000.00 69,500 69.500,00 ES - Marca.: CRAL 00076 TUBO A VACUA 7 CM (CINZA)PACOTES COM 100 UNIDADES PACOTE 1,000.00 69,500 69.500,00 - Marca.: CRAL 00077 TUBO DE ENSAIO 09 CM - Marca.: LABOR IMPORT UNIDADE 200.00 0,590 118,00 00078 TUBO DE ENSAIO 07 CM - Marca.: LABOR IMPORT UNIDADE 100.00 0,690 69,00 00079 TUBO EM ACRILICO PARA UROANALISES 12 CM - Marca.: UNIDADE 400.00 0,690 276,00 LABOR IMPORT 00080 TUBO PARA MICROEMATOCRITO - Marca.: LABOR IMPORT FRASCO 30.00 29,000 870,00 00082 VDRL KIT - Marca.: GOLD ANALISA KIT 150.00 84,000 12.600,00 00084 BERÇO INOX PARA COLORAÇÃO - Marca.: KASVI UNIDADE 1.00 129,000 129,00 00085 ESTUFA P/ESTERIL. SECAGEM - Marca.: DE LEO UNIDADE 1.00 4.490,000 4.490,00 SECAGEM ANALOGICA 30LTS 00086 FILTRO OSMOSE REVERSA E DEIONIZADOR 100GPD AQUARIO UNIDADE 1.00 4.750,000 4.750,00 TRANSPARE - Marca.: AGUAPRO VALOR TOTAL R$ 661.399,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5C7ECD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200281
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2019-000021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME
OBJETO.....: SAÚDE - Contratação de empresa para prestação de serviços legais de publicação de atos oficiais e matérias de interesse público em Jornal de Grande Circulação Regional.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.003,50 (dez mil, três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 10.003,50
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:18228486

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200282
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos do Creas e Primeira Infância.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.085,58 (três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082430008.4.047 Desenvolvimento Integral Infantil na Primeira Infância (Criança Feliz) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.485,00, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.600,58
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:062014A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200283
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
OBJETO.....: PARAFARMA - Aquisição de materiais e medicamentos e insumos para atender a demanda dos Postos de saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 109.099,45 (cento e nove mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 17.039,60, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 30.729,05, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 48.370,40, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.032 Aquisição de Medicamentos para Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 12.960,40
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:40E638A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200285
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
OBJETO.....: PROFARM - Aquisição de materiais e medicamentos e insumos para atender a demanda dos Postos de saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 83.705,46 (oitenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 4.886,50, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 14.133,86, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.032 Aquisição de Medicamentos para Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 14.714,14, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 48.210,96, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 400,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.360,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5C7F492F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200286
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2020-000022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SULPARÁ CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) caminhão truk tipo pipa 0 km, referente ao convênio 880957/2018 celebrado entre o Município de Rio Maria - Pá, e o Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento.
VALOR TOTAL.....: R$ 345.988,26 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1111.206060016.1.014 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Agricultura, Pesca e Infraestrura Rur , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 345.988,26
VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EF053EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200289
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019-000014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: VALE SUL MULTIMIDIA LTDA
OBJETO.....: Administração - Aquisição de serviços de mídias e comunicação visual para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.600,40 (um mil, seiscentos reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.600,40
VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2020 a 23 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B26BB573

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200290
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019-000014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: VALE SUL MULTIMIDIA LTDA
OBJETO.....: Saúde - Aquisição de serviços de mídias e comunicação visual para atender a demanda dos Postos de saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.499,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.499,60
VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2020 a 23 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:028804F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200292
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019-000014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: VALE SUL MULTIMIDIA LTDA
OBJETO.....: Educação - Aquisição de serviços de mídias e comunicação visual para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 585,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2020 a 23 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3786E228

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200293
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019-000014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: VALE SUL MULTIMIDIA LTDA
OBJETO.....: Assistência - Aquisição de serviços de mídias e comunicação visual para atender a demanda do Crás.
VALOR TOTAL.....: R$ 631,40 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 631,40
VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2020 a 23 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:634D6AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200296
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020-000007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C.M.S. LEAL - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.074,20 (quatro mil, setenta e quatro reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.054 Benefícios Socioassistenciais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 4.074,20
VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8C63E289

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200297
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SME - Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.602,09 (um mil, seiscentos e dois reais e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.289,31, Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 196,58, Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 116,20
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FEDDFF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200298
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMS - Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.175,20 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.220,60, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.129,30, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.057 Combate ao Coronavírus (COVID-19) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.256,15, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.385,05, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.057 Combate ao Coronavírus (COVID-19) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 184,10
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E5B0BD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200299
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMGAB - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a Residência oficial.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.021,81 (dez mil, vinte e um reais e oitenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.193,95, Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 488,96, Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 338,90
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6D9BCE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200300
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de gêneros alimenticios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.073,17 (três mil, setenta e três reais e dezessete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.178,19, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 492,22, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 402,75
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:534F4646

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200301
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMAD - Aquisição de gêneros alimenticios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.132,23 (dez mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.127,81, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.180,47, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 823,95
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EABC7223

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200304
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMOBRAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.638,27 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.322,82, Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 562,85, Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 752,60
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:ADD3D918

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200303
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMAGRI - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a secretaria de Agricultura.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.397,73 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 301,00, Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 288,46, Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.808,27
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:91B07508

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200305
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041/2019-000024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: CONTEM MAT. ELÉTRICOS LTDA -EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 64.080,20 (sessenta e quatro mil, oitenta reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.257520013.2.114 Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 64.080,20
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D99BA7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200306
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMF - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.144,54 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 289,14, Exercício 2020 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 337,40, Exercício 2020 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 518,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B2A2B6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200306
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMF - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.144,54 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 289,14, Exercício 2020 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 337,40, Exercício 2020 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 518,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:26AF4914

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200309
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: M N CARVALHO EIRELI - ME
OBJETO.....: locação de horas maquinas para a manutenção de estradas vicinal.
VALOR TOTAL.....: R$ 119.220,00 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 119.220,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D95FE3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200309
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: M N CARVALHO EIRELI - ME
OBJETO.....: locação de horas maquinas para a manutenção de estradas vicinal.

VALOR TOTAL.....: R$ 119.220,00 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 119.220,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9046565B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200308
ORIGEM.....: CARONA Nº 021/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: LIFE MED COMER.DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTO EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde do município de Rio Maria-PA. (Proposta n.º 34668.96200/1190-03 - Ministério da Saúde).
VALOR TOTAL.....: R$ 245.075,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0801.103010007.3.001 Aquisição de Equipamentos p/Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento; 4.4.90.52.99, no valor de R$ 52.965,00, Exercício 2020 Projeto 0801.103010007.3.001 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento; 4.4.90.52.08, no valor de R$ 113.052,00, Exercício 2020 Projeto 0801.103010007.3.001 Aquisição de Equipamentos p/Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 11.588,00, Exercício 2020 Projeto 0801.103010007.3.001 Aquisição de Equipamentos p/Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 296,00, Exercício 2020 Projeto 0801.103010007.3.001 Aquisição de Equipamentos p/Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 12.264,00, Exercício 2020 Projeto 0801.103010007.3.001 Aquisição de Equipamentos p/Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento4.4.90.52.36, no valor de R$ 5.410,00, Exercício 2020 Projeto 0801.103010007.3.001 Aquisição de Equipamentos p/Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento4.4.90.52.35, no valor de R$ 49.500,00.
VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2020.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BCB14C43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-007 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-007 PMRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª (TIPO PATINHO MOIDO)
Quantidade: 710,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2020 às 10:29:20

Homologado para: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI, C.N.P.J. nº 09.187.574/0001-95, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,600 (Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00002 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª (MÚSCULO MOÍDO)
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2020 às 10:29:20

Homologado para: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI, C.N.P.J. nº 09.187.574/0001-95, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00003 - CARNE DE 2ª BOVINA ACÉM E COSTA GORDA
Quantidade: 3.650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2020 às 10:29:20

Homologado para: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI, C.N.P.J. nº 09.187.574/0001-95, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,300 (Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00004 - CARNE DE 1ª BOVINA PATINHO OU CONTRA FILÉ, CORTADA PARA BIFE (FINO)
Quantidade: 3.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2020 às 10:29:20

Homologado para: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI, C.N.P.J. nº 09.187.574/0001-95, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,800 (Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - FIGADO BOVINO
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2020 às 10:29:20

Homologado para: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI, C.N.P.J. nº 09.187.574/0001-95, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,850 (Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DB105F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200159

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL,ATRAVÉS DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.224,25 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.224,25

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:197D5310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200160

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇOES DE SAÚDE DA FAMILIA,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.665,00 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.665,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9F50F610

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0371/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2469, do dia 17 de abril de 2020, na Portaria nº 0371 de 16 de abril de 2020, que Autoriza Licença Prêmio à servidora ELZA DE LIMA BATISTA:

Onde lê-se: relativo ao período aquisitivo de 2005/2010;

Leia-se: relativo ao período aquisitivo de 2010/2015.
.

Rondon do Pará, 24 de abril de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:85E698A7

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0391/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2473, do dia 24 de abril de 2020, na Portaria nº 0391 de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre Férias ao servidor CICERO DA SILVA SOUZA:

Onde lê-se: lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Leia-se: lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Rondon do Pará, 24 de abril de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:29BABB76

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0399/2020

DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 107/2020-SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira Tutelar LEILIAM JORGE DA SILVA, à serviço do Conselho Tutelar, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, no dia 24 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:60EA6D34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0400/2020

DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 107/2020 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROMARIO GOMES CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço do Conselho Tutelar, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, no dia 24 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de

março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:BA145E5A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0125/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0125/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 17/04/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, P/ TRATAR DE ASSUNTOS REF.A LUZ P/ TODOS COM ENGENHEIRO ALDO RODRIGUES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 17 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:ED319FB5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0126/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0126/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/04/2020 à 24/04/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:798A94A2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0127/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0127/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/04/2020 à 24/04/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2FF1C1DE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0128/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0128/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/04/2020 à 24/04/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3424CD24

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0129/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0129/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.055-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/04/2020 à 24/04/2020, VIAGEM P/ BELÉM , JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:832B165E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0130/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0130/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/04/2020 à 24/04/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:32AA588D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0131/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0131/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/04/2020 à 24/04/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:34BFE35B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0132/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0132/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 23/04/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA M. DE VEREADORES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 23 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:05E1670E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020.021.00- PP/SEMED
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-PP/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: CARLISE BORTOLINE SCHOMMER-EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 93.829,00 (Noventa e Três Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD.
0505.12.361.0005.2027 – MANUTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / UNIDADES ESCOLARES SAL EDU.
0505.12.361.0005.2028 – REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS AUDIÊNCIAS E OUTROS.
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 -- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA.....: 13 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020.021.01- PP/SEMED
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-PP/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: JP ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 125.498,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2027 – MANUTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / UNIDADES ESCOLARES SAL EDU
0505.12.361.0005.2028 – REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS AUDIÊNCIAS E OUTROS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 -- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA.....: 13 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020.021.02- PP/SEMED
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-PP/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS.
CONTRATADA(O).....: HERMES e HERMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS.
VALOR TOTAL.....: R$ **160.570,00 (**Cento e Sessenta Mil, Quinhentos e Setenta Reais**)**
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2027 – MANUTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / UNIDADES ESCOLARES SAL EDU
0505.12.361.0005.2028 – REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS AUDIÊNCIAS E OUTROS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 -- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA.....: 13 de ABRIL
de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020.021.03- PP/SEMED

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-PP/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: WERVERTON ALMEIDA DOS SANTOS-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS.
VALOR TOTAL.....: R$ **22.600,00 (**Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais**).**
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2027 – MANUTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / UNIDADES ESCOLARES SAL EDU
0505.12.361.0005.2028 – REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS AUDIÊNCIAS E OUTROS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 -- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA.....: 13 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020.021.04- PP/SEMED
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-PP/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: V R DE MATOS COMERCIO - ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS.
VALOR TOTAL.....: R$ **23.015,00 (**Vinte e Três Mil Quinze Reais**).**
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2027 – MANUTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / UNIDADES ESCOLARES SAL EDU
0505.12.361.0005.2028 – REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS AUDIÊNCIAS E OUTROS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 -- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA.....: 13 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de abril de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:2446C624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020.026.00-PP/SEMINFRA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020-PP/SEMINFRA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: CARBOME COMERCIAL LTDA – EPP
OBJETO.....: aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA a fim de atender às necessidades da PREFEITURA.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0808.25 752 0007 2.059 – Manutenção do Programa de Iluminação Pública .
33.90.30.00 – Material De Consumo
44.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente.
VIGÊNCIA.....: 13 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020.026.01-PP/SEMINFRA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020-PP/SEMINFRA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA S.A. LTDA - ME
OBJETO.....: aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA a fim de atender às necessidades da PREFEITURA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.018.553,57 (Um Milhão, Dezoito Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais Cinquenta e Sete Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0808.25 752 0007 2.059 – Manutenção do Programa de Iluminação Pública .
33.90.30.00 – Material De Consumo
44.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente.
VIGÊNCIA.....: 13 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020.026.02-PP/SEMINFRA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020-PP/SEMINFRA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: M. A. DA SILVA BENVINDO COMERCIO - ME
OBJETO.....: aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA a fim de atender às necessidades da PREFEITURA.
VALOR TOTAL.....: R$ 47.123,29 (Quarenta e sete Mil, Cento e Vinte Três Reais e Vinte Nove Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0808.25 752 0007 2.059 – Manutenção do Programa de Iluminação Pública .
33.90.30.00 – Material De Consumo
44.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente.
VIGÊNCIA.....: 13 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de abril de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:4F728D24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Eletrônico Nº 038/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, serviço de lavagem e serviço de guincho nos veículos automotores, visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Edital: 27/04/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-038-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 27/04/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 08/05/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D202A815

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133/2020 – GAP/PMS, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

REGULAMENTA O ART. 47 DA LEI Nº 19.862/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e o que está previsto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e,

Considerando a Lei nº 19.862/2015, de 11 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de abril de 2020, a remuneração de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os Conselheiros Tutelares do Município de Santarém-PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1E30A96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135/2020 – GAP/PMS, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GEANE CARNEIRO RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1DEF889C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 051/2020 – GAP/PMS, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**, Secretário Municipal de Cultura, a ausentar-se no período de 22/04/2020 a 06/05/2020, em decorrência de tratamento médico.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Cultura**, o Sr. **DIEGO PINHO CALDEIRA, Secretário Municipal de Turismo**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Turismo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 22/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) Portal da Transparência

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7D075252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 052/2020 – GAP/PMS, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 047/2020 – GAP/PMS, de 15 de abril de 2020, que autorizou a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO**, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, a ausentar-se no período de 16 a 30/04/2020, por orientação médica, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a Sra. MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, a ausentar-se no período de 16 a 23/04/2020, por orientação médica."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 24/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www. Santarém.pa.gov.br) Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1AE0D99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 017/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício, Portaria nº 047/2020-GAB/PMS, de 15/04/2020 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício nº 075/2020, de 26 de março de 2020, do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará – SINTESP/PA.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo Sr. **SANDRO DOS SANTOS PACHECO**, matrícula 31221, na Função de Agente de Combate às Endemias, **Licença para desempenho de Mandato Classista,** no período de 14/02/2020 a 14/02/2023, para a função de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará – SINTESP/PA, no triênio 2020-2023, com remuneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 109, §1º, §2º e 3º da Lei nº 14.899/94, de 28/01/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de abril de 2020.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício
Portaria nº 047/2020-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AB635EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA INTERNA Nº 018/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício, Portaria nº 047/2020-GAB/PMS, de 15/04/2020 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício nº 075/2020, de 26 de março de 2020, do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará – SINTESP/PA.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo Sr. **ADAILTON DE JESUS GOMES COSTA**, matrícula 81998, na Função de Agente de Comunitário de Saúde, **Licença para desempenho de Mandato Classista,** no período de 14/02/2020 a 14/02/2023, para a função de Vice Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará – SINTESP/PA, no triênio 2020-2023, com remuneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 109, §1º, §2º e 3º da Lei nº 14.899/94, de 28/01/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de abril de 2020.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício
Portaria nº 047/2020-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9F7F0291

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020/SEMED – PMSN/PA,22 DE ABRIL DE 2020.

O Secretário Municipal de Educação, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pelo decreto nº 044/2020 – 03/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Srº **JOSÉ NADILSON MARQUES ,** Servidor desta Secretaria, no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , RG nº 2400103 – SSP/PA, CPF nº 429.013.752-OO**,** para uma viagem a cidade de Belém /PA, nos dias 22 e 23 de Abril de 2020, o qual estará a serviço desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para tratar de assuntos referente a situação de emergência e calamidade pública devido a PANDEMIA COVD-19 .
Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 2(DUAS) diárias para o Servidor no valor de R$200, cada, para suprir suas despesas de alimentação e locomoção urbana, conforme alínea "a", inciso II, Artigo 2º do Decreto nº 010/2017, de 02/01/2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 22 de Abril de 2020.

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto. nº. 044/2020 – 03/02/2020
Santarém Novo/PA

AUTORIZO

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:DD32A12A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / ARP 011/2020

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do ARP 011/2020, que tem como objeto: **Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 20190174 - PP046/2019-SRP.** E foi declarado como vencedora a empresa **AGRORURAL XINGU LTDA EPP**, Inscrita no CNPJ sob o número **83.580.530/0001-83**, **e o valor total dos itens foi de R$ 425.953,72 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).**

IRENO PEREIRA GOMES FILHO
Secretário Executivo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6CC3B0E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de São Miguel do Guamá, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a presente CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020, cujo objeto é a seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, residentes ou estabelecidas no município de São Miguel do Guamá, para produção emergencial de Máscaras Artesanais de Tecido, reutilizáveis, destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir os riscos de transmissão do novo Coronavírus COVID-19, para distribuição. Período de realização de inscrição dos interessados, será do dia 27/04/2020 até 30/04/2020, por meio eletrônico ou presencial. Informações e edital completo disponível no site: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br/.

SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:3DE171D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20197203

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00058

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: CALLI PUBLICIDADE SOLUCOES DIGITAIS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE PRESENÇA DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO AMBIENTE ONLINE

VALOR TOTAL.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2019

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:1A88251C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20197241

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0/2019-0005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: M ARAUJO COMERCIO DE PANIFICAÇÃO EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Equipamento de Informatica para atender as necessidades do Departamento de Comunicação - DECOM

VALOR TOTAL.....: R$ 16.940,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 16.940,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 29 de Fevereiro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2019

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:96DF994A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020, DE AUTORIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Altera os Decretos nº 12, de 20 de março de 2020, nº 14 de 22 de março de 2020, e nº 16 de 29 de março de 2020, para estabelecer novas medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no Município de Tucuruí, reconhecido pela Organização Mundial da Saúde, como pandemia.

ARTUR DE JESUS BRITO, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 77, V, da Lei Orgânica do Município de Tucuruí (LOM), ainda,

CONSIDERANDO que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o planeta terra vive uma

pandemia do novo coronavírus (COVID-19), chamado de Sars-Cov-2, tendo a China como epicentro do surto;

CONSIDERANDO que no dia 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 188, de 2020, Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que em 06 de fevereiro de 2020, foi sancionada a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que no dia 16 de março de 2020, o Governo do Estado do Pará publicou o primeiro Decreto, tombado sob o nº 609, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do COVID-19, já com várias alterações devidamente publicadas no Diário Oficial;

CONSIDERANDO que no dia 20 de março de 2020 o Governo Municipal através do Decreto nº 12, Declara Situação de Emergência Pública no Município de Tucuruí, além de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 e recomendações no setor privado municipal, e outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto 12, de 2020, foram editadas novas medidas através dos Decretos nº 14 de 22 de março de 2020, nº 15 de 23 de março de 2020, e nº 16 de 29 de março de 2020, com recomendações, inclusive de isolamento social, proibições, instalação de barreiras sanitárias nas entradas do território municipal, entre outras visando o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o planeta registra um total de 637.681 infectados e 184.220 mortes pela COVID-19, até as 23h30 de 22 de abril de 2020, e que a pandemia segue se espalhando fortemente neste mês de abril e agora já atinge 181 países em todos os continentes, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), sendo que os Estados Unidos concentram os maiores números: 820.273 infecções e 45.430 mortes.

CONSIDERANDO que no Brasil, dados divulgados no dia 23 de abril de 2020 pelo Ministério da Saúde (MS) informam 49.990 pessoas infectadas e 3.330 mortes pelo COVID-19, com mais de 1mil mortes nos últimos 7 dias;

CONSIDERANDO que o Pará registra 1.267 casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, 337 em análise e 53 óbitos, segundo dados divulgados no dia 23 de abril de 2020 pela Secretaria de Saúde (SESPA https://www.covid-19.pa.gov.br), já alcançando 17 municípios, inclusive o de Tucuruí, com 5 infectados;

CONSIDERANDO que em Tucuruí há um Hospital Regional, sem nenhuma condição de atendimento a essa pandemia, administrado por uma Organização Social (OS), o qual foi designado como referência para os casos de COVID-19 e "Unidade Sentinela", atendendo demanda de 6 municípios pactuados (através da PPI) que compõem a Região do Lago de Tucuruí (Tucuruí, Breu Branco, Jacundá, Novo Repartimento, Pacajá e Goianésia do Pará), cuja população destes municípios chega a quase 500.000 habitantes, conforme dados do IBGE;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual, através do Decreto nº 687, de 15 de abril de 2020 declarou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em todo o Território do Estado do Pará, em virtude da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que no dia 15 de abril de 2020, os ministros do**Supremo Tribunal Federal**(STF) decidiram por unanimidade que Estados e Municípios têm**autonomia**para regulamentar medidas de isolamento social no período de pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Comitê de Gestão de Crise (CGC) tem envidado todos os esforços no sentido de programar medidas de enfrentamento e prevenção a contaminação dos munícipes pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de impor medidas mais rigorosas na tentativa de impedir a circulação desnecessária de pessoas nas ruas, fechamento de estabelecimentos comerciais, proibição de entrada e saída de pessoas no Município de Tucuruí, visando conter o contágio e disseminação do COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre novas medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção, no âmbito do Município de Tucuruí, à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reconhecido como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 2º - Passa a integrar o Comitê de Gestão de Crise (CGC):
a) Defensoria Pública do Estado do Pará;
b) Assessoria Técnica; e
c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tucuruí - SINSMUT.

Art. 3º - O CGC criado através do Decreto nº 012, de 2020, com as alterações do Art. 4º do Decreto nº 016, de 2020, passa a vigorar com a seguinte composição:
I. Um representante do Gabinete do Prefeito;
II. Um representante do Poder Legislativo;
III. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV. Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI. Um representante da Secretaria de Apoio à Segurança Pública;
VII. Um representante do PROCON MUNICIPAL;
VIII. Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, Subseção Tucuruí;
IX. Um representante da Associação Comercial de Tucuruí (ACIT);
X. Um representante do Departamento de Relações Comunitárias;
XI. Um representante dos Moto-taxistas.
XII. Um representante do Ministério Público do Estado do Pará;
XIII. Um representante do Exército Brasileiro;
XIV. Um representante da Polícia Militar do Estado do Pará;
XV. Um representante da Polícia Civil do Estado do Pará;
XVI. Um representante do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará;
XVII. Um representante do Hospital Regional de Tucuruí;
XVIII. Um representante do Conselho Municipal de Saúde;
XIX. Um representante da Defensoria do Estado do Pará;
XX. Dois Assessores Técnicos;
XXI. Um represente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tucuruí - SINSMUT.
Parágrafo único. O Gestor Municipal compõe o CGC como membro nato.

Art. 4º - Os Servidores Públicos Municipais do grupo de risco que tenham comorbidades: hipertensão, diabetes, cardiopatias, renais crônicos e doenças respiratórias crônicas, deverão apresentar ao titular da pasta a que estejam subordinados, laudo médico informando se estão aptos ou não, para desenvolverem suas atividades.
Parágrafo único. O atestado médico deverá ser expedido e firmado por médico indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí.

Art. 5º - Visando prevenir o contágio do COVID-19, fica restringida a circulação de pessoas dentro do município de Tucuruí, salvo se for para cuidar da saúde, inclusive atividade física ou realizar compras de produtos essenciais a sua manutenção e de sua família, quando deverão, obrigatoriamente, estar usando máscara nas vias públicas e estabelecimentos comerciais, ficando proibida a aglomeração de pessoas.
Parágrafo único. Fica proibida a aglomeração de pessoas, inclusive dentro e fora de residências.

Art. 6º - Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA),

o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos portos, terminais rodoviários e hidroviários do Município de Tucuruí.

Art. 7º - Fica proibido no território do Município de Tucuruí o corte no fornecimento de energia elétrica, e demais serviços essenciais à população, até o dia 16 de junho de 2020, nos termos do Art. 10, Decreto Estadual nº 609, de 2020.

Art. 8º - Fica recomendado à rede bancária, pública, privada, casas lotéricas, e os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar, que invistam em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.
Parágrafo único. As instituições bancárias e as casas lotéricas devem atender, diariamente, somente 300 (trezentas) pessoas, por intermédio de disponibilização de senhas, evitando aglomerações de pessoas, dentro e fora dos estabelecimentos, implementando canais de atendimento via telefone e on-line.

Art. 9º - Ficam as autoridades de trânsito e órgãos autuadores, autorizados a aceitar excepcionalmente documentos de habilitação expedidos pelo DETRAN/PA com validade expirada dentro do prazo de vigência deste Decreto.

Art. 10 - Fica determinado o fechamento dos estabelecimentos comerciais não essenciais a partir de 23h59min do dia 27 de abril até às 7h59min do dia 4 de maio de 2020, exceto as fábricas que estejam trabalhando exclusivamente na confecção de máscaras utilizadas na prevenção do COVID-19.

Art. 11 - Os estabelecimentos comerciais que possuem crediário próprio poderão manter um canal para recebimento de pagamentos durante a vigência deste decreto, devendo prover logística para recebimento na porta do estabelecimento, mediante a divulgação nos meios de comunicação, sendo vedado, em qualquer hipótese, a entrada de clientes ao interior do estabelecimento comercial.
Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no *caput* desse artigo ensejará a imediata suspensão do Alvará de Funcionamento, além da multa de R$5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de outras medidas administrativas, além de cíveis e criminais.

Art. 12 - A partir das 8h00 do dia 4 de maio de 2020, os estabelecimentos comerciais terão suas atividades restabelecidas no horário de 8h00 às 16h00, evitando aglomerações.
§1º. Fica excetuado da proibição de que trata o *caput* deste artigo, os serviços elencados como essenciais.
Parágrafo único. Os estabelecimentos considerados essenciais, a exemplo de supermercados e farmácias, deverão lacrar os setores internos onde estão expostos produtos não essenciais.
§2º. Os restaurantes, lanchonetes e as padarias deverão permanecer fechados, exceto para entrega domiciliar (delivery) com a retirada dos alimentos e produtos devidamente embalados;
Parágrafo único. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências.
§3º. As academias só deverão retornar as atividades a partir das 6h00 do dia 4 de maio de 2020, mediante as seguintes condições:
I. O horário de funcionamento será de 6h00 às 10h00 e de 16h00 às 20h00, não permitindo aglomerações;
II. Controlar e limitar por horário, o número de pessoas no interior do estabelecimento a uma pessoa a cada 2,00m2 (dois metros quadrados) de área de livre;
III. Não Permitir o treinamento de clientes que estejam enquadrados no grupo de risco;
IV. O ambiente de treinamento deverá estar de portas e janelas abertas para permitir melhor circulação do ar;
V. Não permitir a prática de atividades que exijam o contato físico entre as pessoas , a exemplo de lutas, massagem, alongamentos com auxílio do professor, entre outras;
VI. Não permitir no ambiente da academia colaboradores e clientes que estiverem gripados, tossindo, com febre ou qualquer outro sintoma relacionado ao COVID-19;
VII. Não permitir que colaboradores e clientes adentrem e permaneçam no ambiente da academia e arreadores, sem o uso de máscaras;
VIII. Todos os ambientes da academia deverão ser higienizados a cada uso;
IX. Disponibilizar aos alunos e colaboradores álcool gel 70% nas recepções e sala de musculação, assim como pia com água e sabão;
X. Tornar obrigatório o uso individual de objetos como garrafas de água, toalhas, entre outros;
XI. Todas as recomendações acima devem estar dispostas em cartazes visíveis para todos os clientes e colaboradores.
Parágrafo único. A Vigilância Sanitária manterá fiscalização, ensejando a suspensão imediata do funcionamento do estabelecimento, em caso de violação as normas deste Decreto, inclusive suspensão do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo de encaminhamentos cíveis e criminais.

Art. 13 - Deverão permanecer fechados os bares, as casas noturnas e estabelecimentos similares.

Art. 14 - Fica determinado que as feiras municipais funcionarão no horário de 07h00 às 14h00, devendo cumprir os incisos I e II do Art. 11, do Decreto nº 16, de 2020, que trata das normas de higienização.
Parágrafo único. O não cumprimento ao disposto neste artigo ensejará o fechamento cautelar do estabelecimento, sem prejuízo da multa diária de R$2.000,00 (dois mil reais), além da rescisão do termo de cessão, sem prejuízo das sanções penais.

Art. 15 - Excepcionalmente, até o dia 30 de abril de 2020, fica estabelecido o seguinte:
I - a proibição de realização de cultos e eventos religiosos presenciais com público de mais de 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara, podendo manter as igrejas abertas, evitando aglomerações;
II - bancos, casas lotéricas, supermercados, farmácias e afins ficam orientados a promover campanhas de incentivo de utilização de máscaras para acesso aos estabelecimentos, higienizar seus equipamentos (carrinhos, cestas, balcões, etc.) a cada uso pelos clientes, como também, oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool gel);
III - todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, se necessário;
IV - as paradas de ônibus deverão ser demarcadas para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara; e
V - o fechamento de praias, igarapés, balneários, clubes e similares.

Art. 16 - A partir de 23h59min de 24 de abril até às 23h59min do dia 4 de maio de 2020, fica vedada a saída e entrada de pessoas do Município Tucuruí, por meio rodoviário ou hidroviário.
Parágrafo único. Ficam ressalvados da proibição do *caput* deste artigo:
I. Deslocamento de pessoas realizado para fins de desempenho de atividade profissional, devidamente comprovada;
II. Entrada de pessoas que comprovem domicílio em Tucuruí;
III. Pessoas que necessitem de atendimento médico;
IV. Veículos de entrega de suprimentos;
V. Outros casos que deverão ser avaliados e autorizados por integrante do CGC ou Autoridade de Vigilância presente no local.
§1º. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no Território do Município de Tucuruí, proveniente de outros municípios onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 14 (quatorze) dias.
§2º. O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020.

Art. 17 - O Governo Municipal determina o recolhimento das pessoas no período de 24 de abril a 4 de maio de 2020, das 22h00 às 05h00 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar em todo o território do município de Tucuruí, evitando-se a circulação de

pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, quando urgentes.

Art. 18 - O Governo Municipal recomenda a suspensão de caminhadas esportivas na BR-422.

Art. 19 - Os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para atendimento das pessoas em grupo de risco, quais sejam:
I. idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
II. grávidas ou lactantes; e
III. portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

Art. 20 - Ficam os estabelecimentos comerciais obrigados a:
I. controlar a entrada de pessoas, limitado a 2 (dois) membros por grupo familiar, respeitando a lotação máxima de 40% (quarenta por cento) de sua capacidade;
II. seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara;
III. fornecer alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool gel); e,
IV. impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Art. 21 - Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pelo CGC.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do COVID-19 no Município de Tucuruí.

Art. 23 - Ficam revogadas as disposições em contrário constantes nos Decretos Municipais nº 12, de 20 de março 2020, nº 14, 22 de março de 2020 e nº 16, 29 de março de 2020, que permanecem em vigor.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:B375856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação da publicação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-001/2020-SEMS**, publicado no Diário Oficial dos municípios, pág. 56 em 17/04/2020: Devido as informações do processo licitatório ser inserido nessa presente data, o sistema do Compras Net não aceitou que a data da abertura fosse realizada para o dia 06/05/2020. Ficando apenas permitido para o dia 07/05/2020.

Tucuruí-PA, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:DFB59D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 103.2020.35.6.005
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-005/2020-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para aquisição de EPIS destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) para as Unidades da UPA, HMT, Atenção Básica e Vigilância SANITÁRIA orçamentárias de Tucuruí – PA. VALOR TOTAL R$ 63.884,00 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 24.04.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:73F2D4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 104.2020.35.6.005
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-005/2020-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: A.M.B. FARMACÊUTICA COM. DIST. E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP. Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para aquisição de EPIS destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) para as Unidades da UPA, HMT, Atenção Básica e Vigilância SANITÁRIA orçamentárias de Tucuruí – PA. VALOR TOTAL R$ 572.393,00 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 24.04.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:89BE84B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONVITE - 002 - 2020 - ELAB. PROJETOS - PMX

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020/PMX

CONVITE Nº 002/2020/PMX

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xinguara, através do seu presidente, o Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, designado pela portaria nº. 2.615/19, de 13 de dezembro de dois mil e dezenove (2019), considerando as deliberações quanto aos recursos interpostos, no processo licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2020/PMX. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, CADERNO TÉCNICO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO-OBRAS / TCM-PA, para o atendimento das demandas deste Município de Xinguara, Estado do Pará. Convoca as licitantes: Nº. 1 – ANDRADE E CONSTRUTORA HABITACIONAL EIRELI. Estabelecida na Rua Topázio, Esquina com a Rua Cobre, Quadra "B", Lote 10-A, Bairro Nova Xinguara, Xinguara, estado do Pará- PA, CEP: 68.557-552, inscrita no CNPJ nº 29.436.053/0001-31, fone: (94) 99148-3002, email: eng.jaquison@gmail.com. Nº. 2 – CONTRUTORA NOVO PARAÍSO EIRELI - ME, estabelecida na Rua Costa e Silva, nº55, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás - PA, Inscrita no CNPJ nº09.445.643/0001-13, Fone; (94)99184-0802, e-mail; construtoranovoparaiso@gmail.com. Nº. 3 – M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, estabelecida à Rua Goianésia, nº 108, Setor Novo Horizonte, Canaã dos Carajás- PA, Inscrita no CNPJ nº 04.164.831/0001-05, Fone; (94)99195-8424, e-mail;

mb@mbengcontrucoes.com.br. Nº. 4 – CALANDRINI E DANTAS LTDA-ME. Estabelecida à Rua Jatobá, nº 202, Xinguara - PA, Inscrita no CNPJ nº 36.241.889/0001-46, Fone; (94)99166-6995, e-mail; sosengprefeituras@gmail.com. Nº. 5 – ENPROTEC ENGENHARIA EIRELI, estabelecida à Rua Otaviano Santos 2245B Térreo, Bairro Sudam I Altamira - PA, Inscrita no CNPJ nº 27.009.268/0001-40, Fone; (93)99233-4393, e-mail; contato@enprotecaec.com.br. Por representantes legalmente credenciados, a comparecer na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, no dia 29 de abril do ano corrente, às 09:00 horas, afim de participar da sessão para a abertura do envelope de proposta de preços da licitante HABILITADA, neste certame.

Caso o representante não compareça, a licitante decairá do direito, a partir dessa fase, de se manifestar neste certame.

Xinguara/PA, 24 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Port. 2.615/2019/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:6A421A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 08/2020/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 008/2020/PMX*. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA habilitada para FORNECIMENTO de PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, AR AUTOMOTIVOS E OUTROS,*** *destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias que compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.*

Objeto da licitação em questão, em favor da firma: ***Nº 1 – R. M. CRUVINEL & CIA LTDA ME****, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 07, no valor de R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais), LOTES: Nº 08, no valor de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), LOTES: Nº 09, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), LOTES: Nº 10, no valor de R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), LOTES: Nº 11, no valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), LOTES: Nº 12, no valor de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), LOTES: Nº 13, no valor de R$ 11.515,00 (onze quinhentos e quinze reais), LOTES: Nº 14, no valor de R$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), LOTES: Nº 15, no valor de R$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais), LOTES: Nº 16, no valor de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 17, no valor de R$ 3.257,00 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais), LOTES: Nº 18, no valor de R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), LOTES: Nº 19, no valor de R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), LOTES: Nº 20, no valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), LOTES: Nº 21, no valor de R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais), LOTES: Nº 22, no valor de R$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), LOTES: Nº 23, no valor de R$ 5.275,00 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), LOTES: Nº 24, no valor de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte cinco reais), LOTES: Nº 25, no valor de R$ 5.268,00 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais), LOTES: Nº 26, no valor de R$ 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais), LOTES: Nº 27, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), LOTES: Nº 28, no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), LOTES: Nº 29, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais), LOTES: Nº 30, no valor de R$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais), LOTES: Nº 31, no valor de R$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais), LOTES: Nº 32, no valor de R$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais), LOTES: Nº 33, no valor de R$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), LOTES: Nº 34, no valor de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), LOTES: Nº 35, no valor de R$ 12.260,00 (doze mil duzentos e sessenta reais), LOTES: Nº 36, no valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 37, no valor de R$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais), LOTES: Nº 38, no valor de R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais), LOTES: Nº 39, no valor de R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais), LOTES: Nº 40, no valor de R$ 9.420,00 (nove quatrocentos e vinte reais), LOTES: Nº 41, no valor de R$ 18.340,00 (dezoito mil trezentos e quarenta reais), LOTES: Nº 42, no valor de R$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais), LOTES: Nº 43, no valor de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 44, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 45, no valor de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), LOTES: Nº 46, no valor de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), LOTES: Nº 47, no valor de R$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais).*

A firma ***Nº 2 – ROTOFIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****, ficou classificada em 1º lugar com os Lotes Nº 01, no valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), Lote Nº 02, no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), Lote Nº 03, no valor de R$ 438,75 (Quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), Lote Nº 04, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Lote Nº 05, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), Lote Nº 06, no valor de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).*

Xinguara - PA, 03 de abril de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:6C787F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 08/2020/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 008/2020/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO de PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, AR AUTOMOTIVOS E OUTROS,** destinados a distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento da Administração Geral do Município de Xinguara/PA.

FIRMAS VENCEDORAS:

Nº 1 – R. M. CRUVINEL & CIA LTDA ME, estabelecida à Av. Francisco C.C. Branco, Nº 861, Marajoara, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.312.897/0001-42, tel: 094-, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 07, no valor de R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais), LOTES: Nº 08, no valor de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), LOTES: Nº 09, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), LOTES: Nº 10, no valor de R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), LOTES: Nº 11, no valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), LOTES: Nº 12, no valor de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), LOTES: Nº 13, no valor de R$ 11.515,00 (onze quinhentos e quinze reais), LOTES: Nº 14, no valor de R$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), LOTES: Nº 15, no valor de R$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais), LOTES: Nº 16, no valor de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 17, no valor de R$ 3.257,00 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais), LOTES: Nº 18, no valor de R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), LOTES: Nº 19, no valor de R$ 2.565,00 (dois

mil quinhentos e sessenta e cinco reais), LOTES: Nº 20, no valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), LOTES: Nº 21, no valor de R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais), LOTES: Nº 22, no valor de R$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), LOTES: Nº 23, no valor de R$ 5.275,00 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), LOTES: Nº 24, no valor de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte cinco reais), LOTES: Nº 25, no valor de R$ 5.268,00 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais), LOTES: Nº 26, no valor de R$ 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais), LOTES: Nº 27, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), LOTES: Nº 28, no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), LOTES: Nº 29, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais), LOTES: Nº 30, no valor de R$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais), LOTES: Nº 31, no valor de R$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais), LOTES: Nº 32, no valor de R$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais), LOTES: Nº 33, no valor de R$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), LOTES: Nº 34, no valor de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), LOTES: Nº 35, no valor de R$ 12.260,00 (doze mil duzentos e sessenta reais), LOTES: Nº 36, no valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 37, no valor de R$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais), LOTES: Nº 38, no valor de R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais), LOTES: Nº 39, no valor de R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais), LOTES: Nº 40, no valor de R$ 9.420,00 (nove quatrocentos e vinte reais), LOTES: Nº 41, no valor de R$ 18.340,00 (dezoito mil trezentos e quarenta reais), LOTES: Nº 42, no valor de R$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais), LOTES: Nº 43, no valor de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 44, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 45, no valor de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), LOTES: Nº 46, no valor de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), LOTES: Nº 47, no valor de R$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

Nº 2 – ROTOFIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ficou classificada em 1º lugar com os Lotes Nº 01, no valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), Lote Nº 02, no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), Lote Nº 03, no valor de R$ 438,75 (Quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), Lote Nº 04, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Lote Nº 05, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), Lote Nº 06, no valor de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 008/2020/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 23 de abril de 2019.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:82A19376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL - SRP- 08/2020/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 008/2020/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO de PEÇAS PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, AR AUTOMOTIVOS E OUTROS**, destinados a distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento da Administração Geral do Município de Xinguara/PA.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
R. M. CRUVINEL & CIA LTDA ME, estabelecida à Av. Francisco C.C. Branco, Nº 861, Marajoara, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.312.897/0001-42, tel: 094-, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 07, no valor de R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais), LOTES: Nº 08, no valor de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), LOTES: Nº 09, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), LOTES: Nº 10, no valor de R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), LOTES: Nº 11, no valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), LOTES: Nº 12, no valor de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), LOTES: Nº 13, no valor de R$ 11.515,00 (onze quinhentos e quinze reais), LOTES: Nº 14, no valor de R$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), LOTES: Nº 15, no valor de R$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais), LOTES: Nº 16, no valor de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 17, no valor de R$ 3.257,00 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais), LOTES: Nº 18, no valor de R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), LOTES: Nº 19, no valor de R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), LOTES: Nº 20, no valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), LOTES: Nº 21, no valor de R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais), LOTES: Nº 22, no valor de R$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), LOTES: Nº 23, no valor de R$ 5.275,00 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), LOTES: Nº 24, no valor de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte cinco reais), LOTES: Nº 25, no valor de R$ 5.268,00 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais), LOTES: Nº 26, no valor de R$ 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais), LOTES: Nº 27, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), LOTES: Nº 28, no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), LOTES: Nº 29, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais), LOTES: Nº 30, no valor de R$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais), LOTES: Nº 31, no valor de R$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais), LOTES: Nº 32, no valor de R$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais), LOTES: Nº 33, no valor de R$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), LOTES: Nº 34, no valor de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), LOTES: Nº 35, no valor de R$ 12.260,00 (doze mil duzentos e sessenta reais), LOTES: Nº 36, no valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 37, no valor de R$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais), LOTES: Nº 38, no valor de R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais), LOTES: Nº 39, no valor de R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais), LOTES: Nº 40, no valor de R$ 9.420,00 (nove quatrocentos e vinte reais), LOTES: Nº 41, no valor de R$ 18.340,00 (dezoito mil trezentos e quarenta reais), LOTES: Nº 42, no valor de R$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais), LOTES: Nº 43, no valor de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 44, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 45, no valor de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), LOTES: Nº 46, no valor de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), LOTES: Nº 47, no valor de R$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais).
ROTOFIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ficou classificada em 1º lugar com os Lotes Nº 01, no valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), Lote Nº 02, no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), Lote Nº 03, no valor de R$ 438,75 (Quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), Lote Nº 04, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Lote Nº 05, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), Lote Nº 06, no valor de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

Xinguara, 23 de abril de 2020.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:CCB382CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 08/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 008/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 164/2020/PMX

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada, para o fornecimento **PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, MANUTENÇÃO DE AR AUTOMOTIVOS E OUTROS,** destinados a distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento da Administração Geral do Município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 15.451.0004.2081 - Manutenção de veículos e máquinas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2124 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2114 – Manutenção do PNATE
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.362.0009.2174 – Transporte Escolar Ensino Médio (Convenio Estado)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2136- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **R. M. CRUVINEL & CIA LTDA ME,** estabelecida à Av. Francisco C.C. Branco, Nº 861, Marajoara, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.312.897/0001-42, tel: 094-991388719 e Email: rodrigomoreiracruninel@gmail.com, Insc. Estadual 15.277.154-9.

VALOR TOTAL R$ 241.215,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS).

Xinguara - Pará, em 24 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 008/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 165/2019/PMX

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada, para o fornecimento **PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, MANUTENÇÃO DE AR AUTOMOTIVOS E OUTROS,** destinados a distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento da Administração Geral do Município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 15.451.0004.2081 - Manutenção de veículos e máquinas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2124 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2114 – Manutenção do PNATE
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.362.0009.2174 – Transporte Escolar Ensino Médio (Convenio Estado)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2136- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **ROTOFIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida Rua Duque de caxias, Nº 1026, Setor Itamarati, Xinguara-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.274.076/0001-33, fone: (94)99142-7865 email: ronaldo.mundial@hotmail.com, Insc. Estadual 15.430.664-9.

VALOR TOTAL R$ 79.303,75 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 24 de abril de 2020.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:9AE11EE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 001/2020

DECRETO Nro 00001/20, de 02 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre , o crédito suplementar no valor de R$ 11.690.983,63 (Onze Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 11.690.983,63 (Onze Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$11.690.983,63 (Onze Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 02 de Janeiro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
20 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500.051,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	135.593,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	165.000,00
04 122 0002 2.006	Manutenção da Residência Oficial		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	24.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			831.344,00
PARA:			
22 01.	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		
04 122 0002 2.009	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	95.417,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	724.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	75.092,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	125.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	169.332,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
04 122 0002 2.010	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	350.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Admin.e Finan			1.538.841,00
PARA:			
24 01.	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		
15 122 0006 2.039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	233.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.159.767,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	141.348,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	390.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
15 451 0006 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	2.095.179,63
15 451 0006 2.040	Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.828.400,00
25 751 0006 2.045	Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	60.740,00
TOTAL Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoni			9.009.734,63
PARA:			
29 02.	Manutenção das Ativ.Adm/Agricultura		
04 122 0020 2.100	Manutenção das Atívid.Adm/Agricultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	71.900,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	180.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.664,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	35.500,00
TOTAL Manutenção das Ativ.Adm/Agricultura			311.064,00
TOTAL GERAL			11.690.983,63

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
20 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			173.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			273.500,00
DE:			
22 01.	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		
04 122 0002 2.009	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			236.000,00
28 843 0002 2.014	Amortização da Divida Pública Contratada junto ao PASEP		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			400.000,00
28 843 0002 2.015	Amortização da Dívida Pública Contratada junto à Previdência Social		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			400.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Admin.e Finan			1.036.000,00
DE:			
24 01.	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		
15 451 0006 1.010	Construção, Reforma e Ampliação da Orla Fluvial		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			2.740.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			620.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0006 1.012	Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
			400.000,00
15 451 0006 1.013	Construção de Academia ao Ar Livre		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			135.000,00
15 451 0006 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			1.700.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
			600.000,00
15 451 0006 2.040	Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
			200.000,00
15 452 0018 2.042	Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			379.477,63
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			400.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
			500.000,00
25 751 0006 1.021	Expansão do Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			200.000,00
25 751 0006 2.044	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			72.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			6.906,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			98.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			150.700,00
26 782 0006 1.022	Construção, Amplição e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
			138.600,00
26 784 0006 1.023	Reforma do Terminal Hidroviário e Portos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			500.000,00
TOTAL Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoni			9.110.983,63
DE:			
29 02.	Manutenção das Ativ.Adm/Agricultura		
20 605 0025 2.101	Incentivo a Agricultura Familiar, Feiras		
	da Produção e Associações Rurais		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			105.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			105.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			45.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
20 606 0020 1.039	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		
			100.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15200000	Outros Convênios do Estado		
			400.000,00
20 606 0026 2.102	Manutenção das Atividades da Pesca no Município.		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			155.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			250.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			13.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			77.500,00
TOTAL Manutenção das Ativ.Adm/Agricultura			1.270.500,00
TOTAL GERAL			11.690.983,63

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D6F2F26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 002/2020

DECRETO Nro 00002/20, de 02 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre , o crédito suplementar no valor de R$ 221.788,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 221.788,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$221.788,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 02 de Janeiro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
27 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0011 2.073	Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	47.719,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	28.000,00
08 125 0011 2.075	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.120,00
08 243 0011 2.081	Serviço de Atendimento Institucional - SAI/Acolhimento à Familia de Refugiado		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.554,00
08 244 0011 2.090	Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	14.750,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	26.045,00
08 244 0011 2.092	Gestão do Programa IGD - Bolsa Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	33.400,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	11.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			221.788,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			221.788,00

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
27 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0011 2.073	Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			96.733,33
08 125 0011 2.075	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			18.605,67
08 243 0011 2.081	Serviço de Atendimento Institucional - SAI/Acolhimento à Familia de Refugiado		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			106.449,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			221.788,00
TOTAL GERAL			221.788,00

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D92DB125

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 003/2020

DECRETO Nro 00003/20, de 02 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre , o crédito suplementar no valor de R$ 1.330.500,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.330.500,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito
mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.330.500,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 02 de Janeiro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
23 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 306 0031 2.026	Gestão do Prog. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Mais Educação/Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	100.000,00
12 361 0004 2.028	Manutenção do Programa Salário Educação- QSE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	300.000,00
12 361 0004 2.030	Manutenção do Programa Nacional do		
	Transporte Escolar - PNATE/Infantil		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	50.000,00
12 361 0024 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	120.500,00
12 365 0004 2.037	Manutenção do Programa Nacional do Trans porte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	130.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			710.500,00
PARA:			
34 01.	Sec.Mun.de Educação,Esp. Cult. e Turismo		
12 122 0024 2.127	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	600.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Educação,Esp. Cult. e Turi			620.000,00
TOTAL GERAL			1.330.500,00

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Pará

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
23 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 306 0004 2.018	Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar Educ. Infantil - Creche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
			100.000,00
12 361 0004 1.007	Aquisição dos Meios de Transporte Escolar para a Educação Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			580.750,00
12 361 0004 2.028	Manutenção do Programa Salário Educação- QSE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			180.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			60.000,00
12 362 0004 2.035	Manutenção do Programa Nacional de		
	Transporte Escolar-PNATE/Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
			190.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			1.170.750,00
DE:			
34 01.	Sec.Mun.de Educação,Esp. Cult. e Turismo		
12 122 0024 2.127	Manutenção da Secretaria Municipal de		
	Educação, Esporte, Cultura e Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			159.750,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação,Esp. Cult. e Turi			159.750,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			1.330.500,00

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4F0FABB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 004/2020

DECRETO Nro 00004/20, de 02 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre , o crédito suplementar no valor de R$ 18.732.700,00 (Dezoito Milhões, Setecentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 18.732.700,00 (Dezoito Milhões, Setecentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$18.732.700,00 (Dezoito Milhões, Setecentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 02 de Janeiro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
33 08.	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		
12 361 0005 2.115	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	1.967.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	289.200,00
12 361 0005 2.116	Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	14.885.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11140000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
		Anul.dotação	1.020.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11140000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
		Anul.dotação	330.000,00
12 365 0005 2.120	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escolar FUNDEB40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11150000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
		Anul.dotação	220.000,00
12 367 0005 2.125	Remuneração de Pessoal Docente da Educação Especial 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	21.000,00
TOTAL Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND			18.732.700,00
TOTAL GERAL			18.732.700,00

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
33 08.	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		
12 128 0005 2.114	Manutenção do Programa de Capacitação de Pessoal Doc da Educ Básica FUNDEB 40%		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
11150000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			220.000,00
12 361 0005 1.045	Aquisição de Meio de Transporte Escolar Para a Educação Básica FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			1.000.000,00
12 361 0005 1.046	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos		
	Para Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			1.000.000,00
12 361 0005 2.116	Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11140000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			1.190.000,00
12 365 0005 1.048	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Pré Esc FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			256.700,00
12 365 0005 2.117	Remuneração de Pessoal Docente da Educação Infantil Creche FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		

			3.600.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			4.230.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11140000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			160.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			3.290.000,00
12 365 0005 2.119	Remuneração de Pessoal Docente da Educação Infantil Pré-Escolar FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			2.200.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			1.500.000,00
12 366 0032 2.124	Remuneração do Magistério da Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			86.000,00
TOTAL Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND			18.732.700,00
TOTAL GERAL			18.732.700,00

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C1ABC030

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 005/2020

DECRETO Nro 00005/20, de 02 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre , o crédito suplementar no valor de R$ 13.326.620,13 (Treze Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Treze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 13.326.620,13 (Treze Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Treze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$13.326.620,13 (Treze Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Treze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 02 de Janeiro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
26 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0013 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	21.870,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		

12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	77.811,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	60.000,00
10 301 0013 1.032	Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	118.640,00
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	269.055,39
10 301 0013 2.052	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Agentes Comunitários de Saúde-PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.753.300,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	260.000,00
10 301 0013 2.053	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Saúde da Família -PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	262.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.200,00
10 301 0013 2.056	Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	262.850,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.213.890,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	54.830,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	233.500,00
10 302 0013 2.068	Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	496.223,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.004.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	107.153,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	880.404,54
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	585.223,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	210.000,00
10 302 0013 2.069	Bloco da Média e Alta Complexidade - Manutenção do TFD		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	93.340,00
10 305 0013 2.072	Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	157.330,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			13.326.620,13

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			13.326.620,13

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
26 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0013 1.024	Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			415.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			50.000,00
10 122 0013 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			243.395,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			224.800,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			258.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.907,02
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		

10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
10 122 0013 2.048	Cumprimento de Sentenças Jurídicas Vinculas a Saúde		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			30.000,00
10 122 0013 2.049	Manutenção das Casas de Apoio em Santarém e Belém		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
10 125 0013 2.050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			60.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			25.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.500,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			60.000,00
10 128 0013 2.051	Treinamento e Manutenção de RH em Saúde Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			55.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			60.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			35.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.500,00
10 301 0013 1.025	Bloco de Investimento na Rede de Saúde - Aquisição Veículos Terrest. e Aquáticos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			60.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			38.700,00
10 301 0013 1.026	Bloco de Invest em Saúde Pública - Const Manut e Recup de Unid Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			60.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			640.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			25.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			200.000,00
10 301 0013 1.027	Construção de Academias ao Ar Livre		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			25.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			180.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			50.000,00
10 301 0013 1.028	Construção do CAPS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			15.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			150.000,00
10 301 0013 1.029	Construção do CTA		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			60.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			450.000,00
10 301 0013 1.030	Construção e Reforma do Laboratório de Análises Clínicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			25.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			200.000,00
10 301 0013 1.031	Investimentos em Saúde Pública-Apoio ao Desenv. de Ações em Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			25.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			400.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			25.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			25.000,00
10 301 0013 1.032	Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			270.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			25.000,00
10 301 0013 2.052	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Agentes Comunitários de Saúde-PACS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			43.330,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			108.532,60
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			550.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		

			660.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			200.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			10.000,00
10 301 0013 2.053	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Saúde da Família -PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			31.754,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.700,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			550.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			35.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			150.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			50.000,00
10 301 0013 2.054	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			60.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			13.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			65.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			4.274,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			100.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			60.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			60.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			100.000,00
10 301 0013 2.055	Bloco da Atenção Básica - Manutenção das Campanhas de Vacinação		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		

			15.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0013 2.056	Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		
			125.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			200.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			10.000,00
10 301 0013 2.058	Manutenção do CTA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
10 301 0013 2.059	Gestão do Programa de Saúde na Escola- PSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
10 301 0013 2.060	Gestão do Programa Hiperdia		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		

			15.000,00
10 301 0013 2.062	Gestão do Programa de Financ. das Ações		
	de Alimentação e Nutrição-FAN		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
10 301 0013 2.063	Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.500,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
10 301 0013 2.064	Gestão do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			30.000,00
10 301 0013 2.065	Manutenção de Programas de Benefícios Sociais da Saúde		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
10 302 0013 1.033	Reforma e Ampliação do Prédio da		
	Maternidade Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			410.000,00
10 302 0013 1.034	Reforma e Ampliação do Prédio do Hospital Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			900.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			400.000,00
10 302 0013 2.066	Gestão do Programa TFD		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			300.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			100.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			100.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.500,00
10 302 0013 2.067	Bloco da Média e Alta Complexidade -		
	Manutenção do SAMU		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			35.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			35.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			25.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
10 302 0013 2.068	Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			22.150,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			250.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		
			72.900,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			13.114,89
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			201.776,62
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			220.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			10.000,00
10 302 0013 2.069	Bloco da Média e Alta Complexidade - Manutenção do TFD		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			27.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			55.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			60.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			60.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
10 304 0013 2.071	Bloco da Vigilância em Saúde -Manut.da Vigilância Sanitária-VISA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			120.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			96.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.080,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			46.440,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
10 305 0013 2.072	Bloco da Vigilância em Saúde-ECD		
	Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			93.332,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			8.534,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			50.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			45.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			45.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			55.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			13.326.620,13

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			13.326.620,13

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7DB45122

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 006/2020

DECRETO Nro 00006/20, de 02 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre , o crédito suplementar no valor de R$ 2.104.181,00 (Dois Milhões, Cento e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.104.181,00 (Dois Milhões, Cento e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$2.104.181,00 (Dois Milhões, Cento e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Um Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 02 de Janeiro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
28 01.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18 541 0023 2.097	Manutenção da Limpeza Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	265.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	265.300,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			530.300,00
PARA:			
29 01.	Sec. Mun.de Meio Ambiente e Agricultura		
18 122 0023 2.099	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	398.167,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	895.330,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	88.801,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	180.583,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.000,00
TOTAL Sec. Mun.de Meio Ambiente e Agricultu			1.573.881,00
TOTAL GERAL			2.104.181,00

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
28 01.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18 512 0009 1.038	Construção do Aterro Sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		700.000,00
18 541 0023 2.097	Manutenção da Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

10010000	Recurso Ordinário		1.303.550,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		100.631,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			2.104.181,00
TOTAL GERAL			2.104.181,00

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A900343B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 53/2020

DECRETO Nro 00053/20, de 03 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre , o crédito suplementar no valor de R$ 484.200,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 484.200,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R$484.200,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 03 de Fevereiro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00053/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
23 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 306 0004 2.020	Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar - EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	30.000,00
12 306 0031 2.025	Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	10.000,00
12 361 0004 2.029	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
		Anul.dotação	50.000,00
12 361 0024 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	110.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	130.000,00
12 365 0004 2.037	Manutenção do Programa Nacional do Trans		
	porte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	84.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	70.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			484.200,00
TOTAL GERAL			484.200,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00053/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Monte Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00053/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
23 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 306 0004 2.021	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Contra Turno		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
			40.000,00
12 361 0004 1.004	Construção e Reforma da Rede Física Escolar - Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			50.000,00
12 362 0031 2.036	Gestão do Programa Transporte Escolar - SEDUC		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			240.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			154.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			484.200,00
TOTAL GERAL			484.200,00

Monte Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1710251A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 055/2020

DECRETO Nro 00055/20, de 03 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre , o crédito suplementar no valor de R$ 78.936,76 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 78.936,76 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s). Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R$78.936,76 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 03 de Fevereiro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00055/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
26 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0013 1.026	Bloco de Invest em Saúde Pública - Const Manut e Recup de Unid Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	66.936,76
10 301 0013 2.054	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		

		Anul.dotação	10.000,00
10 302 0013 2.068	Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			78.936,76
TOTAL GERAL			78.936,76

Monte Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00055/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
26 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0013 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			66.936,76
10 301 0013 2.055	Bloco da Atenção Básica - Manutenção das Campanhas de Vacinação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			12.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			78.936,76
TOTAL GERAL			78.936,76

Monte Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BAAAB320

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2020 – SMS/PMRP

PORTARIA Nº 006/2020 – SMS/PMRP DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO APTOS A RECEBER O PRÊMIO DE QUALIDADE E GESTÃO HUMANIZADA – DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ/AB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal nº 686 de 01 de junho de 2015, alterada pela lei Municipal nº725 de 25 de Outubro de 2016.

CONSIDERANDO o inteiro teor do parecer 001/2019 da Comissão do PMAQ/AB, instituída pelo Decreto nº 235 de 10 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Resolução nº 012 de 17 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará;

R E S O L V E:
Art. 1º. Pagar Prêmio de qualidade e gestão humanizada do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica.

Parágrafo único. O Prêmio será pago aos profissionais de saúde com identificação de sua Unidade de Trabalho e atividades profissionais, do período de Julho à Dezembro do ano de 2019, para os servidores ativos e inativos:

I - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO RECANTO AZUL - CNES: 5955610

NOME DO PROFISSIONAL	ATIVIDADE PROFISSIONAL	VALOR BÔNUS
Dayana Joyce Carvalho de Souza	Médico	930,60
Flávia Dias Oliveira	Enfermeiro	2.088,00
Fernanda Alexandre Pessoa	Enfermeiro	1.148,40
Roberta Silva Gomes	Técnico de Enfermagem	1.132,20
Natália Gabriela Costa	Técnico de Enfermagem	188,70
Laís Rodrigues Rosa	Odontólogo	1.063,80
Miriam Antunes Moreira	Auxiliar de Saúde Bucal	993,60
Ana Cleide Nobre da Silva	ACS	900,00

Adilson Rocha Santos	ACS	900,00
Casilanha Nobre Soares	ACS	900,00
Raimunda Santos de Lima	ACS	900,00
Raimundo Francisco da Conceição Pereira	ACS	900,00
Rita de Carvalho Silva	ACS	900,00
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 12.945,30**

II - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MIRANDA - CNES: 2329085

Nome do profissional	**Atividade Profissional**	**Valor Bônus**
Carlos Alberto de Mello Brito	Médico	930,60
Larissa dos Anjos Rodrigues	Enfermeiro	556,80
Lara Rama Oliveira Viana	Enfermeiro	1.508,00
Nadila Núbia Oliveira Andrade	Técnico de Enfermagem	1.132,20
Jefferson de Carvalho Pinto	Odontólogo	1.063,80
Leidia Maria da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	993,60
Alzita Silva Graceis	ACS	900,00
Edna Xavier Neres	ACS	900,00
ErondinaTrega	ACS	900,00
Irlangia Oliveira Silva	ACS	900,00
Jocineide Fontes Mescias	ACS	900,00
Maria Lucia Rodrigues Alves de Oliveira	ACS	900,00
Maxwell Atila Matos Castro	ACS	900,00
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 12.485,00**

III - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA GUSMÃO - CNES: 5363772

NOME DO PROFISSIONAL	**ATIVIDADE PROFISSIONAL**	**VALOR BÔNUS**
Milena Duarte Lopes	Médico	930,60
Ertiane Rocha Martins	Enfermeiro	2.088,00
Magna Miranda Almeida	Técnico de Enfermagem	1.132,20
Irânia Cordeiro de Oliveira	Técnico de Enfermagem	1.132,20
Ribamar Esmeraldo Cavalcante	Odontólogo	1.063,80
Fernanda Cunha de Lima	Auxiliar de Saúde Bucal	993,60
Crislene Barreto Nunes Caires	ACS	900,00
Elza Silva Freitas Bezerra	ACS	900,00
Edileuza Martins Silveira	ACS	900,00
Elies Costa de Sousa	ACS	900,00
Lelia Silva dos Santos de Aguiar	ACS	900,00
Lucia Rita Conceição dos Santos	ACS	900,00
Marlene da Rocha Oliveira	ACS	900,00
Rosimar de Abreu Castelo Branco Guimarães	ACS	900,00
Soliane Maia Pereira	ACS	900,00
Wyara Araújo Beluzzo	ACS	900,00
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 16.340,40**

IV - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO - CNES: 6049354

Nome	**Atividade Profissional**	**Valor Bônus**
Marciano de Almeida Souza	Médico	930,60
Laiane Dutra de Carvalho Rodrigues	Enfermeiro	2.088,00
Marinalva Esmera de Oliveira	Técnico de Enfermagem	1.132,20
Oziel da Silva Ribeiro	Técnico de Enfermagem	1.132,20
Carol Avila Fernandes Lima	Odontólogo	1.063,80
Jaina Rodrigues da Silveira	Auxiliar de Saúde Bucal	993,60
Benvinda de Souza Gomes	ACS	900,00
Digerlane Conceição dos Santos	ACS	900,00
Dolores dos Reis Silva	ACS	900,00
Edinéia de Silva Souza	ACS	900,00
Elixandra Assis Andrade	ACS	900,00
Neivanda dos Santos Moreira	ACS	900,00
Sirlene da Costa Santos	ACS	900,00
Sônia Prates da Costa	ACS	900,00
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 14.540,40**

V - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARQUE ELITE - CNES: 2329115

Nome	**Atividade Profissional**	**Valor Bônus**
Norma Hiran Cardoso Fontenelle	Médico	930,60
Rosemary Lobão Lopes	Enfermeiro	2.088,00
Francisca Lopes de Souza	Técnico de Enfermagem	1.132,20
Maria da Penha Vieira Santos	Técnico de Enfermagem	1.069,30
Jamili Alves Nogueira	Odontólogo	1.063,80
Maria Carmusi da Silva Freire Machado	Auxiliar de Saúde Bucal	993,60
Antônia Rosélia Batista	ACS	900,00
Deusenira da Cruz Silva	ACS	900,00
Edileuza Alves de Almeida	ACS	900,00
Elieny Maria de Jesus Oliveira	ACS	900,00
Elizete Alves Barbosa	ACS	900,00
Irislane Sacramento Gonçalves	ACS	900,00
Leci Francisca de Oliveira Nascimento	ACS	900,00
Maria de Lourdes de Jesus Mangabeira	ACS	900,00
Selma Moreira dos Santos	ACS	900,00
Suely Costa Barbosa	ACS	900,00
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 16.277,50**

VI - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA - CNES: 6495508

Nome	Atividade Profissional	Valor Bônus
Elenir de Souza Costa	Médico	930,60
Tarcília da Silva Barberi	Enfermeiro	2.088,00
Fernanda de Oliveira Costa	Enfermeiro	348,00
Elizete da Silva Nunes	Técnico de Enfermagem	374,40
Natália Gabriela Costa	Técnico de Enfermagem	754,80
Alvaneide da Silva Vilela	ACS	900,00
Ana Luiza Marinho Silva	ACS	900,00
Consuelo Alves da Silva	ACS	900,00
Ediline Silva dos Santos	ACS	900,00
Eliane França Pereira	ACS	900,00
Keina Paula Britis de Azevedo	ACS	900,00
Niuélia Oliveira Cardoso	ACS	900,00
Noêmia França Cabral	ACS	900,00
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 11.695,80**

VII - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA JADERLÂNDIA I - CNES: 2329131

Nome	Atividade Profissional	Valor Bônus
Eline das Chagas Andrade	Médico	930,60
Nádia dos Santos Lima	Enfermeiro	2.088,00
Maria da Penha Vieira dos Santos	Técnico de Enfermagem	52,90
Maria das Graças Costa Gomes	Técnico de Enfermagem	1.132,20
Jaqueline Aguiar Dias	Odontólogo	1.063,80
Kézia Alves da Silva	Odontólogo	1.063,80
Claudia Antunes Santos	Auxiliar de Saúde Bucal	993,60
Ercília dos Santos Chaves	ACS	900,00
Francimar Silva Ribeiro	ACS	900,00
Graciléia Rodrigues Silva	ACS	900,00
Jociane da Silva Lima	ACS	900,00
Rosenete Bezerra Nunes	ACS	900,00
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 11.834,90**

VIII - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA JADERLÂNDIA II - CNES: 6943152

Nome	Atividade Profissional	Valor Bônus
Gracielly de Souza Maciel	Médico	930,60
Aline Meira de Jesus	Enfermeiro	2.088,00
Roseane Lobo Tocantins	Técnico de Enfermagem	1.132,20
Eldícia Souza Leal	ACS	900,00
Eleni Lucas Santana	ACS	900,00
Lucas Bastos Brito	ACS	900,00
Rosânia Ferreira Borges	ACS	900,00
Vilson Soares de Souza	ACS	900,00
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 8.650,80**

IX - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA MANTENHA - CNES:6943136

Nome	Atividade Profissional	Valor Bônus
Éder Mateus da Silva	Enfermeiro	2.088,00
Aurenide Aguiar dos Santos	Técnico de Enfermagem	1.132,20
Almir Ribeiro Novais	ACS	900,00
Francinaldo Alves Silva	ACS	900,00
Gilmar Leão Ribeiro	ACS	900,00
Ivan Ribeiro Santana	ACS	900,00
Jean Alves Araújo	ACS	900,00
Loiana Novais de Souza	ACS	900,00
Manoel Caetano de Sousa	ACS	900,00
Maria Aguida Souza Sampaio	ACS	900,00
Maria Guilhermina Farias da Silva	ACS	900,00
Marinalva de Souza Evangelista Correia	ACS	900,00
Osório de Souza Silva	ACS	900,00
Renato Pereira de Figueiredo	ACS	900,00
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 14.020,20**

X- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PALESTINA- CNES: 2329123

Nome	Atividade Profissional	Valor Bônus
Gustavo Lisboa Vital	Enfermeiro	2.088,00
Tina Chaeles de Almeida dos Santos	Técnico de Enfermagem	1.132,20
Cleidiane da Silva de Freitas	ACS	900,00
Elenice Gomes da Silva	ACS	900,00
Hanna Francielly Silva Monte	ACS	705,00
Ivaldo Deolindo Piaba	ACS	900,00
Jamilly Braga dos Santos	ACS	900,00
Maria Augusta de Assis Santos	ACS	900,00
Maria Lúcia de Souza Barbosa	ACS	900,00
Marinalva Souza Alves	ACS	900,00
Robson Ferreira do Nascimento	ACS	900,00
Rosângela Brito	ACS	900,00
Silvana dos Santos Nascimento	ACS	900,00
Sirleni da Silva dos Santos	ACS	900,00
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 13.825,20**

XI - COORDENAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Atividade Profissional	Valor Bônus
Nádia Izabel Santos e Silva	Coordenação Atenção Básica	2.981,62
Lílian Vitt Mutz Pereira	Coordenação Saúde Bucal	2.981,62
Manoel Messias Santos Silva	Colaborador Coordenação	1.490,81
Francisco Eduardo Fortunato Claus	Colaborador Coordenação	1.490,81
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 8.944,86**

X II- NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – CNES: 6272185

Nome	Atividade Profissional	Valor Bônus
Daniela Costa Massucati	Coordenação NASF	2.236,21
Angla Maria Costa Rodrigues	Assistente Social	745,40
Thiago Santana Santos	Educador Físico	745,40
Mariá Oliveira Cardoso	Fonoaudióloga	745,40
Patricia Caribé Viana Gouveia	Nutricionista	745,40
Kaliane Arcanjo Rodrigues	Fisioterapeuta	745,40
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 5.963,21**

SETOR		VALOR
CNES: 5955610	Unidade de Saúde da Família do Recanto Azul - CNES: 5955610	**R$ 12.945,30**
CNES: 2329085	Unidade de Saúde da Família Miranda - CNES: 2329085	**R$ 12.485,00**
CNES: 5363772	Unidade de Saúde da Família da Gusmão - CNES: 5363772	**R$ 16.340,40**
CNES: 6049354	Unidade de Saúde da Família – Centro - CNES: 6049354	**R$ 14.540,40**
CNES: 2329115	Unidade de Saúde da Família – Parque Elite - CNES: 2329115	**R$ 16.277,50**
CNES: 6495508	Unidade de Saúde da Família – Bela Vista - CNES: 6495508	**R$ 11.695,80**
CNES: 2329131	Unidade de Saúde da Família da Jaderlândia I - CNES: 2329131	**R$ 11.834,90**
CNES: 6943152	Unidade de Saúde da Família da Jaderlândia II - CNES: 6943152	**R$ 8.650,80**
CNES:6943136	Unidade de Saúde da Família da V. Mantenha – CNES:6943136	**R$ 14.020,20**
CNES: 2329123	Unidade de Saúde da Família da Palestina- CNES: 2329123	**R$ 13.825,20**
	Coordenações e colaboradores da Atenção Básica	**R$ 8.944,86**
CNES: 6272185	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	**R$ 5.963,21**
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 147.523,57**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 24 de abril de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:876BFE2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20200104 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE016/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20200104
Processo Licitatório: PE016/2020-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL E OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI EPP
Data da assinatura: 24 de abril de 2020
Valor: R$ 522.864,00 (cinquenta e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	AR medicinal recarga em CIL 10m³	Metro cúbico	144	R$ 41,00	R$ 5.904,00
	Gás oxigênio PPU recarga em CIL de Mu – cota principal –recarga	Unidade	84	R$ 95,00	R$ 7.980,00
	Gás oxigênio recarga em CIL de 2 Mu – cota principal	Unidade	600	R$ 129,00	R$ 77.400,00
	Gás oxigênio recarga em CIL de 3,5 Mu – cota principal	Unidade	600	R$ 174,00	R$ 104.400,00
	Gás oxigênio recarga em CIL de 7 a 10 Mu – cota principal	Unidade	1.230	R$ 266,00	R$ 327.180,00
VALOR TOTAL					R$ 522.864,00

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8B9EA36E